



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 7.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUPLEMENTO

DECISÃO Nº 6820/2025/PCFP

Considerando a solicitação do MTA pelo ofício nr. 11/VPM/2025, de 30 de janeiro, sobre a nomeação para os cargos de direção ou chefia do Ministério do Turismo e Ambiente;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

- 1) CESSAR a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direção e chefia do MTA, a partir de 31 de janeiro de 2025:

Direção Nacional de Planeamento, Finanças e Administração (DNPPA)			
Domingos Mesquita			Diretor Nacional
André Soares	5408-9		Chefe Departamento De Processamento de Pagamentos
Direção Nacional de Estatística e Pesquisa (DNPE)			
Jose Felipe Dias Quintas	8732-7		Diretor Nacional
Direção Nacional de Desenvolvimento Turístico (DNDT)			
Rosita Garcia de Sousa	14177-1		Diretor Nacional
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais (DNMTRI)			
Ivania Ross Ximenes Gonçalves	6791-1		Diretor Nacional
DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE			
Francisco Xavier Fátima Soares	10195-8		Diretor-Geral
Jacinto R. dos Santos	12781-7		Chefe Departamento Da Unidade Coordenação dos Assuntos Municipais
Direção Nacional do Controlo de Poluição (DNCP)			
Carlos Conceição	5405-4		Chefe Departamento Do Plano e da Gestão Ambiental
Direção Nacional de Alterações Climáticas (DNAC)			
João Carlos Soares	5710-0		Diretor Nacional
Gabinete Inspeção Auditoria Interna (GIAI)			
Luís Immanuel Soares Doutel	40228-1		Subinspetor

- 2) ESTENDER até 30 de junho de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

No.	NOME	SIGAP	CARGO
Direção Geral dos Serviços Corporativos (DGSC)			
	Odete Mascarenhas	11454-5	Diretora-Geral
Direção Nacional de Planeamento, Finanças e Administração (DNPPA)			
	Jorge Borges	26732-5	Chefe Departamento De Finanças e Administração
	Domingas da Costa Gomes	24357-4	Chefe Departamento De Contabilidade
	Maria Benedicta N.S. F. Magno	28750-4	Chefe Departamento de Planeamento e Verificação
Direção Nacional de Recursos Humanos (DNRH)			
	Prizenio Roncalio Maria Tomas Sarmento Assis	39189-1	Diretor Nacional
	TP D Deolindo Ximenes	28779-2	Chefe Departamento de Gestão de Recursos Humanos
	Domingos de Orleans	24862-2	Chefe Departamento Planeamento de Recursos Humanos
Direção Nacional de Logística (DNLP)			
	Alcino Vasconcelhos Exposto	39188-3	Diretor Nacional
	Domingos da Costa Carmo	12770-1	Chefe Departamento de Fornecimento e Gestão Armazém
	TA E Renato Soares Rodrigues dos Santos	47511-4	Chefe Departamento de Gestão de Frotas e Propriedades
Direção Nacional Aproveitamento (DNA)			
	Lúcio Soares Babo	25461-4	Diretor Nacional
	Elsa Ximenes Lopes	12306-4	Chefe Departamento de Gestão e Monitorização de Contratos
	Manuela Gomes	39190-5	Chefe Departamento de Aproveitamento Geral
Direção Nacional de Estatística e Pesquisa (DNPE)			
	Jesuína Fátima Correia	35016-8	Chefe Departamento de Pesquisa
	Fernanda Gomes Salsinha	47515-7	Chefe Departamento de Gestão Dados Estatística
Direção Geral do Turismo (DGT)			
	António da Silva	8952-4	Diretor-Geral
Direção Nacional de Desenvolvimento Turístico (DNDT)			
	Maria Mendonça S. de Deus	23334-0	Chefe Departamento De Gestão da Execução da Política de Turismo
	Arnaldo Freitas	22959-8	Chefe Departamento Do Plano e Desenvolvimento Turístico
Direção Nacional Empreendimentos, Atividade e Produtos Turísticos (DNEAPT)			
	Maria Ernestina Lopes	22338-7	Diretor Nacional
	Matias Mascarenhas	7290-7	Chefe Departamento De Eventos de Produtos Turísticos
	Natalino da Silva	35018-4	Chefe Departamento De Apoio Empresarial e Controlo de Qualidade
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais (DNMTRI)			
	Lívio dos Santos	40209-5	Chefe Departamento Marketing e Apoio Técnico
	Anito Pereira de Jesus	47540-8	Chefe Departamento Apoio às Atividades Comerciais
	Elisabeth Florencia Jerônimo	38252-3	Chefe Departamento Relações Internacionais
Direção Nacional do Turismo Comunitário e Ecológico (DNTCE)			
	Agostinho Marçal	14144-8	Diretor Nacional
	Camila Fátima Exposto	37151-3	Chefe Departamento de Turismo Ecologia
	Moisés Tilman	12908-9	Chefe Departamento de Turismo Comunitário
DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE			
Direção Nacional do Controlo de Poluição (DNCP)			
	Arlindo Silveira	26733-3	Diretor Nacional
	TP C Moisés Guterres de Sá	24929-7	Chefe Departamento de Controlo de Poluição
Direção Nacional de Alterações Climáticas (DNAC)			
	Luís dos Santos Belo	16212-4	Chefe Departamento de Ozono
	Oscar Soares	12657-8	Chefe Departamento de Adaptação Climática
	Abraão J de Sá	12679-4	Chefe Departamento de Mitigação Climática
Direção Nacional de Biodiversidade (DNB)			
	Flamínio M.E. Xavier	5406-2	Diretor Nacional
	Natália Gonzaga	28763-6	Chefe Departamento de Conservação da Biodiversidade
	Faustino Reci Bere	12772-8	Chefe Departamento de Controlo da Comercialização e Caça de Espécies Protegidas
Centro da Educação e Informação Ambiental (CEIA)			
	Elisa Luísa Santa Pereira	26731-7	Diretor Nacional
	Leonito Gonçalves dos Santos	29622-8	Chefe Departamento de Educação e Informação Ambiental
	Augusto Soares	39981-7	Chefe Departamento de Laboratório Ambiental
	Lígia P. Araújo dos Santos	24935-1	Chefe Departamento de Gestão de Dados e Biblioteca Ambiental

Gabinete Inspeção Auditoria Interna (GIAI)			
	Rogério P. G. da Costa Martins	8252-0	Inspetor-Geral
	Leonardo Eurico Gama	22456-1	Chefe Departamento de Assunto de Administração
	Geneti Maria Neves de Araújo	39191-3	Chefe Departamento de Inspeção e Auditoria Interna
Inspeção Geral de Jogos (IGJ)			
	Aníbal Carvalho Martins	6788-1	Inspetor-Geral
	Edmu Benjamin Coelho Lopes	16169-1	Subinspetor
	Jose Miranda da Costa	28748-2	Chefe departamento de Inspeção de Apostas Mútuas e Lotarias da IGJ
	António da Conceição	25715-0	Chefe Departamento Auditoria Aplicada da IGJ
	Gaspar da Silva	6798-9	Chefe Departamento Gabinete Jurídico da IGJ
	Maria Leónia da Costa Guterres	25070-8	Chefe Departamento de Administrativa, Financeira e Informática Aplicada da IGJ
	Júlio Graciano Freitas	24656-5	Chefe Departamento Jogos Recreativos de Fortuna Ou Azar.
	Fenia Soares de Jesus	22517-7	Chefe Secção Informática Especializada da IGJ
	Dolores Lou-Mo Soares Martins	22463-4	Chefe Secção Administrativa da IGJ
	Rosa Fátima A. da Silva Faria	28749-0	Chefe Secção Contabilidade da IGJ
Municipal			
	Carlito Pereira	28757-1	Diretor Municipal BAUCAU
	Evaristo da Conceição Pereira	29213-3	Diretor Municipal Ainaro
	Damião Reis Cardoso	22278-0	Diretor Municipal Maliana

3. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MTA, a partir de 1 de fevereiro de 2025:

Direção Nacional de Planeamento, Finanças e Administração (DNPFA)			
	André Soares	5408-9	Diretor Nacional
	Juvenal Caldas de Sá	47535-1	Chefe Departamento De Processamento de Pagamentos
Direção Nacional de Estatística e Pesquisa (DNPE)			
	Rosita Garcia de Sousa	14177-1	Diretora Nacional
Direção Nacional de Desenvolvimento Turístico (DNDT)			
	Luís Immanuel Soares Doutel	40228-1	Diretor Nacional
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais (DNMTRI)			
	Edson Robert Noronha	36052-0	Diretor Nacional
DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE			
	Domingos Mesquita	21353-5	Diretor-Geral
	Natalino Ventura Martins Pinheiro Sico	24930-0	Chefe Departamento Da Unidade Coordenação dos Assuntos Municipais
Direção Nacional do Controlo de Poluição (DNCP)			
	Ângela Joaquina da Costa Magalhães	28580-3	Chefe Departamento Do Plano e da Gestão Ambiental
Direção Nacional de Alterações Climáticas (DNAC)			
	Carlos Conceição	5405-4	Diretor Nacional
Gabinete Inspeção Auditoria Interna (GIAI)			
	Ivânia Ross Ximenes Gonçalves	6791-1	Subinspetora

Publique-se

Díli, 31 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6821/2025/CFP

Considerando as informações do ofício de referência 01/GMJ-M/01/2025, que solicitou à CFP a nomeação em comissão de serviço de ocupantes dos cargos de direção e chefia em substituição, pelo período de 01 de janeiro até 30 de junho de 2025 e cessação dos atuais ocupantes.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

Nomear o seguinte funcionário para, em comissão de serviço, exercer o cargo de direção do MJ adiante, pelo período de seis (6) meses, a partir de 01 de janeiro até 30 de junho de 2025:

Nome completo	SIGAP	CARGO
Celito Cardoso	16853-0	Secretário Executivo da Comissão de Terras e Propriedades

Publique-se

Díli, 31 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6822/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 39/VRAAF/2025, de 28 de janeiro, da UNTL, sobre o pedido de homologação da exoneração de ocupantes de cargos de direção da UNTL.

Considerando o Despacho nr. 02/2025, do Reitor da UNTL;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

HOMOLOGAR a exoneração dos seguintes docentes dos cargos em comissão de serviço na UNTL, a contar de 9 de janeiro de 2025, como a seguir:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Leitor S Acacio Guterres Pereira (9181-2)	Diretor Académico Departamento de Enfermagem
Leitor J Eduardo Crisogno Gaio (8967-2)	Vice-Diretor Académico Departamento de Enfermagem
Assist J Ana Claudia da Costa Guterres (47566-1)	Diretor Académico Departamento de Parteira

Publique-se

Díli, 31 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

DECISÃO Nº 6823/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ME pelo ofício 60/DGAF/2025, de 21 de janeiro, da necessidade de substituir ocupantes de cargos em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico em Ermera;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. EXONERAR os seguintes funcionários dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, como adiante:

Escola	NOME	CARGO
EBF Caitara	Virgínia Pereira (20810-8)	Coordenadora
EBF Tocoluli	Jacob Soares (41159-0)	Coordenador

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, como adiante:

Escola	NOME	Cargo
EBF Caitara	Jacob Soares (41159-0)	Coordenador
EBF Tocoluli	Virgínia Pereira (20810-8)	Coordenadora

Díli, 31 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6824/2025/CFP

Considerando as informações da UNTL, pelo ofício n.º 20/ UNTL/R/2025, que solicitou a renovação da comissão de serviço de ocupantes dos cargos de direção na estrutura da UNTL.

Considerando que os ocupantes foram selecionados pelo processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado

em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

RENOVAR a comissão de serviço dos seguintes funcionários para, pelo prazo de 4 anos, continuarem a exercer em comissão de serviço os cargos de direção da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, como a seguir:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
TS A Armindo Leto Fátima (5351-1)	Diretor-Geral dos Serviços de Administração Académica
Jacinto Hermenegildo Soares Belo (5442-9)	Diretor Geral dos Serviços de Apoio à Reitoria

Publique-se

Díli, 31 de janeiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6825/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 35/ VRAAF/2025, de 28 de janeiro, da UNTL, sobre o pedido de homologação da nomeação de ocupantes de cargos de direção da UNTL.

Considerando o Despacho nr. 01/2025, do Reitor da UNTL;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

HOMOLOGAR a extensão da comissão de serviço do seguinte docente para exercer o cargo adiante da UNTL, no período indicado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PERÍODO
Leitor Or Armindo Maia (5421-6)	Diretor do Centro de Direitos Humanos	Até 31 de janeiro de 2028

Publique-se

Díli, 31 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

DECISÃO Nº 6826/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 03/G-MI/I/2025, que solicitou à CFP para que proceda a extensão da comissão de serviço dos ocupantes de cargos dirigentes daquela instituição pelo período de três meses.

Considerando que as comissões de serviço expiraram em 31 de dezembro de 2024 e ainda não foi realizado o processo seletivo de mérito;

Considerando os termos e condições definidos no Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro (Regime dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 31 de março de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome completo	Grau	SIGAP	Payroll	CARGO
Januário de Araújo Barros	TA/E	39425-4	76859	Chefe do Departamento de Prevenção de Conflitos Comunitários do Município de Manufahi

Publique-se

Díli, 3 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6827/2025/PCFP

Considerando que a CFP emitiu a decisão nr. 6814/2025/PCFP, para proceder a nomeação e extensão de ocupantes dos cargos na estrutura da PGR, no entanto, ocorreu um lapso que precisa na decisão que precisa de ser retificada.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando o despacho do Procurador-Geral da República e as decisões do Conselho Superior do Ministério Público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Retificar a decisão 6814/2025/PCFP, para cancelar a nomeação do TS B Valentino Moniz Barreto no cargo de chefe Secção Intervensau Proseusal.
2. HOMOLOGAR as nomeações em comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante da Procuradoria-Geral da República, exercidos em substituição, no período entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TS B Valentino Moniz Barreto (29925-1)	Coordenador Unidade Administração Geral, cargo equiparado a Diretor Nacional
TS B Barbara Sarmiento Baptista (24615-8)	Chefe da Secção de Intervenção Processual, cargo equiparado a chefe de departamento
TA E Agripina Ximenes Pereira (32361-6)	Chefe da Secção de Contabilidade, cargo equiparado a chefe de departamento

3. HOMOLOGAR a extensão da comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante da Procuradoria-Geral da República, exercidos em substituição, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
Paulina de Araújo Correia (24603-4)	Secretária Superior
José Manuel Soares (28135-2)	Koordenadór Divizaun Apoia Juridiku no Kooperasaun Judisiáriu/equiparado diretor Nacional
Noemio da Silva (32356-0)	Koordenadór Unidade Proseus/equiparado diretor Nacional
Edilson Manuel Alain Ximenes (29926-0)	Koordenadór Divizaun Planeamentu Organizaun no Informatika/equiparado diretor Nacional
Mariano da Conceição (30904-4)	Koordenadór Divizaun Dokumentasaun no Informasaun/equiparado diretor Nacional
Alfredo Norberto França Reis de Jesus (28132-8)	Chefe Secção Pesoal/equiparado Chefe Departamento

Jacinto Romão (28141-7)	Chefe Secção Património Económico no Serviço Gerais/equiparado Chefe Departamento
Esmeralda Gusmão da Silva (33159-7)	Chefe Secção Apoio Conselho Superior Ministério Público/equiparado Chefe Departamento
Fonzeca Sequeira Barreto (32354-3)	Chefe Secção Expediente Geral no Arquivo/equiparado Chefe Departamento

Publique-se

Díli, 04 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6828/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 01/MSSI/I/2025, de 31 de janeiro, do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, que solicita o ajuste da nomeação em comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia na estrutura da instituição no período entre 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025.

Considerando que a Decisão nr. 6794/2025 não incluiu todos os ocupantes de cargos dirigentes;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando o que dispõe o DL nr. 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo DL nr. 7/2024, de 24 de janeiro, sobre a nomeação em substituição;

Considerando a estrutura orgânico-administrativa aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 62/2024, de 4 de outubro, do MSSI;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CFP, sobre delegação de poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a delegação acima citada, decide:

1. TORNAR SEM EFEITO a Decisão nr. 6794/2025, da CFP;
2. Estender até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia do MSSI, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

No	Payroll	NOME	CARGO
Direção Geral Proteção Social			
1	7019	Florencio Pina Dias Gonzaga (9202-9)	Diretor-Geral da Proteção Social
Direção Nacional Aproveitamento			
2	23 040	Alípio Amaral Fernandes (15069-0)	Diretor da Direção Nacional Aproveitamento
3	24 225	Florinda de Jesus Amaral (15070-3)	Chefe Departamento controlo e qualidade
4	23 051	Maria Josefina Dethan (15098-3)	Chefe do Departamento Planificação e Aquisição
5	82 411	Arnaldo Baptista (38756-8)	Chefe do Departamento Gestão dos Contratos

Direção Nacional Planeamento, Finanças no Orçamento			
6	29 514	Lucas Tois (14682-0)	Diretor da Direção Nacional Planeamento, Finanças e Orçamento
7	29 504	Carlito Bosco da Graca (15119-0)	Chefe do Departamento
8	38 418	Sezarinha da Costa Matos (28699-0)	Chefe do Departamento Contabilidade e Tesouro
9	20 159	Onegia Abília Lourença Correia Ximenes (12970-4)	Chefe Secção de Tesouro-DCT
10	33 615	Rosário dos Santos (27987-0)	Chefe Secção de Contabilidade
Direção Nacional Administração, Recursos Humanos no Património			
11	23 125	Antonio Jose Aniceto Serrão (15066-5)	Chefe Departamento Administração
12	6044	Anabela dos Reis Araújo (9091-3)	Chefe Departamento Logística e Património
13	29 499	Elisabete Santos Camões (17049-6)	Chefe Secção de Arquivo Electrónica e Manual
Direção Nacional Protocolo, Comunicação e Relações Públicas			
14	3936	Octávia Maria Marçal (8725-4)	Diretora Nacional Protocolo, Comunicação e Relações – Públicas
15	32 213	David Araújo da Costa (26497-0)	Chefe Departamento Informação e Tecnologia
16	67 335	Jacob Teles (29812-3)	Chefe Departamento Media e Comunicação
17	29 500	Elyana Benvinda da Cruz Pires (22237-2)	Chefe Departamento protocolo
Direção Nacional Assistência Social			
18	79 750	Cornelio da Cruz de Araújo (9248-7)	Chefe Departamento Apoio Assistência Humanitária
19	23 176	Jorge da Conceição (12559-8)	Chefe Departamento Apoio Funerário
20	18 500	Lino da Cruz (10209-1)	Chefe Secção de Apoio Humanitário
21	79 760	Caetano Manuel Tilman de Oliveira (38733-9)	Chefe Secção de Armazenamento
22	32 063	Manuel Martins (24973-4)	Chefe Secção de monitoramento, Avaliação e Pagamento
Direção Nacional Reinserção Comunitária			
23	29 961	Manuela Oliveira Martins (16436-4)	Diretor Nacional Reinserção Comunitária
24	17 679	Joana da Cunha Gomes (10705-0)	Chefe Departamento de protecção e Promoção das Crianças
25	32 220	Herminia Felix Maria de Moreira Gusmão (25724-9)	Chefe Departamento de Protecção Social e Mulher
26	79741	Jose Goncalves (24426-0)	Chefe Departamento de Protecção e Reinserção de Idosos e Outros Grupos Vulneráveis-MSSI
27	24237	Fernando Pereira Godinho Moniz (14990-0)	Chefe Departamento do Apoio Instituto Solidariedade Social
28	6043	Rosália da Costa Espírito Santo (9186-3)	Chefe Secção de Apoio a Crianças e Jovens Vítimas de violência
29	29513	João Paulo Baptista da Costa (13167-9)	Chefe Secção de Apoio e poder paternal
30	23024	Nilton Cesar Soares Sarmento (15275-7)	Chefe Secção de Implementação do Plano de Acção Nacional contra a violência baseado no género
31	34554	Lourença da Costa (24447-3)	Chefe Secção de apoio mulher de violência baseada no Género
32	29523	Evangelina Pereira da Cruz (16857-2)	Secção de Apoio a Idosos Vulneráveis
33	23145	Rusdy Ramli Moises (14782-6)	Chefe Secção de apoio de reclusos e Ex-Reclusos e outros grupos vulneráveis e Marginalizados
Direção Nacional Promoção das Pessoas com Deficiência			
34	79779	Domingos Henriques Maia (38777-0)	Diretor Nacional Promoção das Pessoas Com Deficiência
35	67288	Almerindo Martins (29649-0)	Chefe Departamento Promoção e Protecção das Pessoas com deficiência
36	24369	Silvia Vicente (24744-8)	Chefe Departamento de Apoio a Reabilitação Reinserção Social
Direção Nacional Cooperação e Parceria			
37	79780	Adão Jorge Baptista Pinto (38804-1)	Diretor Nacional Cooperação e Parceria
38	14871	Amândio Amaral Freitas (6936-1)	Chefe Departamento Soca ASEAN
39	37928	Maria Antónia Fátima da Costa (28679-6)	Chefe Departamento Cooperação e Parceria
40	31124	Maria Nelinha Campos Cabral (24421-0)	Chefe Secção de Apoio formação
41	3194	Vidal Eurico da Silva (8589-8)	Chefe Secção de apoio Relação Público
Gabinete Inspeção Auditoria			
42	29397	Saturnino Sarmento (17079-8)	Inspector do GIA
43	31075	Octavio Donato da Costa Guterres (16525-5)	Sub-Inspector unidade do controlo serviços operacionais e programa
44	26948	Alexandrina Jose de Sena (25022-8)	Sub-Inspector
Centro Solidariedade Social Inclusão Município AILEU			
45	79748	Salvador da Costa de Andrade (40218-4)	Diretor Centro Solidariedade social e Inclusão (CSSI) Aileu
46	24932	Josefa da Costa (14691-9)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salário Chefe Departamento
47	79738	Herval Francelino Fatima Araújo (25061-9)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalência salário Chefe Departamento
48	32212	José Plínio Abílio Mendonça Exposto (25982-9)	Kordenador PA Aileu Vila Cargo Equiparação Chefe Departamento

Centro Solidariedade Social Inclusão Município AINARO			
49	84372	Francisco João de Araújo Ribeiro (39982-5)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão Ainaro (CSSI)
50	29588	Clarimundo de Araújo (16549-2)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salário Chefe Departamento
51	4394	Silvia Verona Correia Barros (8860-9)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalência salário Chefe Departamento
52	79742	Celina Mendonça (40191-9)	Kordenador PA Maubisse Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município COVALIMA			
53	16623	Agapito Assis Cardoso (10213-0)	Diretor do Centro Solidariedade Social e Inclusão Município Covalima
54	29527	Filomena Alves Barros (16568-9)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salário Chefe Departamento
55	79732	Nelson de Jesus (38748-7)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalência salário Chefe Departamento
56	29920	Saturina Cardoso Gastão (16553-0)	Kordenador PA Fatululik Cargo Equiparação Chefe Departamento
57	29533	Francisca de Jesus Ximenes (16599-9)	Kordenador PA Tilomar Cargo Equiparação Chefe Departamento
58	29921	Maria Carvalho Lourdes (16594-8)	Kordenador PA Fohorem Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município BAUCAU			
59	31023	Clementino Samento (27716-9)	Diretor do Centro Solidariedade Social e Inclusão Município Baucau
60	79798	Umbelina Silva Ximenes (38736-3)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos equivalencia salario Chefe Departamento
61	31027	Júlio Alexandre António Belo (12747-7)	Chefe Unidade de Assistencia e Inclusão Social equivalencia salario Chefe Departamento
62	31026	Lourenço Ximenes (24382-5)	Kordenador PA Venilale Cargo Equiparação Chefe Departamento
63	29587	Cecília da Costa Ximenes (16557-3)	Kordenador PA Laga Cargo Equiparação Chefe Departamento
64	29563	António Freitas (16575-1)	Kordenador PA Quelicai Cargo Equiparação Chefe Departamento
65	29968	Sonia Francisca da Silva (16583-2)	Kordenador PA Baucau Vila Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município LIQUIÇA			
66	79723	Julito Sampaio Henriques (40195-1)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salário Chefe Departamento
67	29538	Ilda dos Santos Soares (16591-3)	Kordenador PA Maubara Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município VIQUEQUE			
68	28739	Geraldo de Carvalho (24770-7)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão (CSSI) Viqueque
69	29521	Doroiteia de Jesus Guterres (16542-5)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalencia salario Chefe Departamento
70	17567	Luís Amaral da Silva (10421-3)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salário Chefe Departamento
71	29537	Augusto Mendes (16578-6)	Kordenador PA Lacluta Cargo Equiparação Chefe Departamento
72	29534	Afonso Lopes Saldanha (16559-0)	Kordenador PA Watulari Cargo Equiparação Chefe Departamento
73	29539	Alberto Soares (16433-0)	Kordenador PA Viqueque Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município ERMERA			
74	67921	Vito Caio dos Santos (30794-7)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão (CSSI) Ermera
75	71472	Ligia Madalena Soares de Deus (38596-4)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência Chefe Departamento
76	67285	Teresa dos Santos da Silva (29647-3)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalencia Chefe Departamento
77	79767	Marililo Oliveira Soares Martins (38752-5)	Kordenador PA Hatulia B Cargo Equiparado Chefe Departamento
78	79765	Helder Soares do Rêgo (38798-3)	Kordenador PA Ermera Vila Cargo Equiparado Chefe Departamento
79	29522	Emiliana da Costa Silva Ribeiro (16540-9)	Kordenador PA Railaco Cargo Equiparado Chefe Departamento
80	29540	Imaculada Gomes de Jesus (16590-5)	Kordenador PA Atsabe Cargo Equiparado Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município BOBONARO			
81	28730	Acacio Gonçalves (24760-0)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão (CSSI) Maliana
82	17492	Domingas Verdial (10419-1)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e Equiparado Chefe do Departamento
83	79734	Domingos Savio de Sousa (40197-8)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e Equiparado Chefe Departamento
84	31037	Agusta Lopes (24392-2)	Kordenador PA Maliana Cargo Equiparação Chefe Departamento
85	29558	Joaquim Marcus (16589-1)	Kordenador PA Atabae Cargo Equiparação Chefe Departamento
86	29525	Felipe Teles (22308-5)	Kordenador PA Bobonaro Cargo Equiparação Chefe Departamento
87	22999	Manuel Mali Lelo Araújo (11464-2)	Kordenador PA Caillaco Cargo Equiparação Chefe Departamento
88	23002	Humberto Pereira Mota (13612-3)	Kordenador PA Balibo Cargo Equiparação Chefe Departamento
89	79739	Miguel da Costa (24437-6)	Kordenador PA Lolotoe Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município MANUFAHI			
90	38374	Miguel Samento Nunes (28701-6)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão (CSSI) Manufahi

91	85706	Jacinta Santos Pereira Soares (40198-6)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalencia salario Chefe do Departamento
92	31064	Delio Tobias Ximenes Abilio (24400-7)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salario Chefe Departamento
93	29565	António Lopes (16570-0)	Kordenador PA Turiscai Cargo Equiparação Chefe Departamento
94	29586	Carlito da Costa (16586-7)	Kordenador PA Alas Cargo Equiparação Chefe Departamento
95	82410	Marciano Ornai (38805-0)	Kordenador PA Fatuberlihu Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município MANATUTO			
96	23068	Jose Juvenio Soares Francisco (24778-2)	Diretor Centro Solidariedade Social e Inclusão (CSSI) Manatuto
97	29561	Antonio da Costa de Carvalho (24746-4)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalencia salario Chefe Departamento Manatuto
98	29551	Joana de Almeida (16428-3)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos e equivalência salario Chefe Departamento Manatuto
99	29526	Abraão Rodrigues (16558-1)	Kordenador PA Soibada Cargo Equiparação Chefe Departamento
100	82400	Sebastião de Carvalho (38818-1)	Kordenador PA Laclubar Cargo Equiparação Chefe Departamento
101	29554	Vicente Soares (16577-8)	Kordenador PA Barique Cargo Equiparação Chefe Departamento
102	29589	Cristalina dos Santos Soares (16571-9)	Kordenador PA Manatuto Vila Cargo Equiparação Chefe Departamento
103	82124	Zito Soares (38599-9)	Kordenador PA Laleia Cargo Equiparação Chefe Departamento
104	29569	Luciana Carceres (16554-9)	Kordenador PA Lacló Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município LAUTEM			
105	29583	Bensio da Costa Belo (16430-5)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equivalencia salario Chefe Departamento Lautem
106	79769	Raimundo da Costa (38766-5)	Chefe Unidade Administração Finanças e Recursos Humanos (UAFRH) equivalencia Salario Chefe Departamento Lautem
107	29566	Liborio Madeira (16566-2)	Kordenador PA Iliomar Cargo Equiparação Chefe Departamento
108	79728	Luisa Fernandes (38771-1)	Kordenador PA Lautem Cargo Equiparação Chefe Departamento
109	29543	Zelito dos Santos (16585-9)	Kordenador PA Luro Cargo Equiparação Chefe Departamento
110	29982	Ventura Pereira (16576-0)	Kordenador PA Tutuala Cargo Equiparação Chefe Departamento
Centro Solidariedade Social Inclusão Município DILI			
111	29989	Ventura Pereira (16576-0)	Kordenador PA Atauro Cargo Equiparação Chefe Departamento
112	85715	Ruben de Sousa Mendonça (40227-3)	Kordenador PA Cristo Rei Equiparação Chefe Departamento
113	37563	Salvador da Cruz (28676-1)	Kordenador PA Nain Feto Cargo Equiparação Chefe Departamento
114	79761	Romo da Costa (38767-3)	Kordenador PA Metinaro Cargo Equiparação Chefe Departamento

3. Nomear os funcionários adiante para, em substituição, exercer os cargos de direção e chefia do MSSI, no período entre 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

No	No Payroll	Naran Kompletu	Kargu
115	31040	Fernando dos Reis (24388-4)	Diretor Geral dos Serviços Corporativos
116	79740	Esperanca Goncalves (24425-2)	Diretora Nacional Assistência Social
117	23065	Josefina Fátima da Costa (13711-1)	Diretora Nacional de Administração Recursos Humanos e Património
118	32211	Eva Mendonça (26494-6)	Diretora Centro Solidariedade Social e Inclusão CSSI Dili
119	31069	Dovina Pinto (24405-8)	Diretora Centro Solidariedade Social e Inclusão CSSI Lautem
120	29546	Ivonia Zulmira Maria dos Santos (16596-4)	Diretora Centro Solidariedade Social e Inclusão CSSI Liquiça
121	31025	António Amandio Costa Aparício (16438-0)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e equiparado salarial cargo Chefe Departamento CSSI Dili
122	69602	Joanico Francisco Correia (31794-2)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social e Equivalência Salarial Chefe do Departamento
123	79736	Salomão Duarte Soriano (24427-9)	Chefe do Departamento Programa Bolsa da Mãe
124	7144	Ângelo Freitas (6423-8)	Chefe do Departamento Planeamento Monitorização e Avaliação
125	23060	Maria Yasintha Boke Taek (12394-3)	Chefe do Departamento dos Gestão dos Recursos Humanos
126	29520	Domingas Moniz Barreto (16541-7)	Kordenador PA Dom Aleixo, Cargo Equiparado a Chefe de Departamento
127	29924	Madalena Canossa de Jesus (16582-4)	Kordenador PA Vera Cru, Cargo Equiparado Chefe Departamento
128	82102	Lourenc Marques (38605-7)	Kordenador PA Same Cargo Equiparado Chefe Departamento
129	31078	Armando Amado da Costa (24345-0)	Kordenador PA Ainaro-Vila Cargo Equiparado Chefe Departamento
130	29567	Lourengo Barbosa (16555-7)	Kordenador PA Hatubulico Cargo Equiparado Chefe Departamento
131	34944	Adozindo Almeida Mendonça (24767-7)	Kordenador PA Hatudo Cargo Equiparado Chefe Departamento
132	29927	Rogério Gusmão Correia (16563-8)	Kordenador PA Vemasse Cargo Equiparado Chefe Departamento
133	23194	Benedito de Jesus Martins (15076-2)	Kordenador PA Letefoho Cargo Equiparado Chefe Departamento

134	82407	Rui dos Santos (38778-9)	Kordenador PA Hatulia A Cargo Equiparado Chefe Departamento
135	29530	Filomena dos Santos Martins (16573-5)	Kordenador PA Liquica Cargo Equiparado Chefe Departamento
136	29581	Aurora Fernandes (16581-6)	Kordenador PA Watucarbau Cargo Equiparado Chefe Departamento
137	29557	Antonio Baptista (16543-3)	Kordenador PA Remexio Cargo Equiparado Chefe Departamento
138	29928	Marcelino do Rego (16598-0)	Kordenador PA Laulara Cargo Equiparado Chefe Departamento
139	31125	Diamantino Garcia Guterres (24422-8)	Chefe Unidade Assistência e Inclusão Social Equiparação salario Chefe do Departamento
140	79762	Miguel Soares Trindade (38608-1)	Chefe da Secção de Capacitação e Formação
141	31036	Francisco Barros (16065-2)	Chefe da Secção de Planeamento Monitorizasaun e Avaliação Finanças e Orçamental
142	79778	Delfina Madeira (38761-4)	Chefe Secção de Base e Ajustamento de Dados

Publique-se

Dili, 3 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6829/2025/CFP

Considerando a informação do Ministério das Finanças sobre a condenação criminal de funcionário público, pelo ofício n.º 7/Gab.DGSC-MF/I/2025, de 16 de janeiro;

Considerando que ficou evidenciado que o Filomeno de Andrade (25767-2), funcionário do MF foi condenado a pena de prisão efetiva de cinco anos, nos termos da Decisão do Tribunal Judicial de Primeira Instância de Díli de 16 de novembro de 2023 nos termos do processo n.º: 148/CO/2023/TR;

Considerando o que dispõe o n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 5/2008, de 15 de julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, sobre o despedimento automático de funcionário público condenado por crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 143/2020/CFP III Mandato, de 2 de setembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DEMITIR Filomeno de Andrade (25767-2), do quadro da Função Pública na forma do número 3 do artigo 14º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública) com a redação dada por lei número 5/2009 de 15 de julho.

Comunique-se ao investigado e ao MF.

Publique-se

Díli, 03 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição
Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6830/2025/CFP

Considerando que as comissões de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia das instituições da Administração Pública foram estendidas até 31 de janeiro de 2025, nos termos da decisão 6761/2025/CFP;

Considerando que é necessário proceder a nova extensão das comissões de serviço para garantir a continuidade do serviço das instituições públicas do Estado, ainda que não exista solicitação das linhas ministeriais.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que as comissões de serviço podem ser encerradas a qualquer tempo, mesmo antes do seu termo, se presentes quaisquer das causas de cessação previstas nos artigos 15º e 16º, do Decreto-Lei nr. 25/2016, de 29 de junho e sua alteração efetuada pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. ESTENDER até 30 de junho de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia exercidos em substituição nas entidades da Administração Pública que ainda não submeteram lista para a extensão nominal das referidas comissões de serviço.
2. SOLICITAR às entidades que encaminhem a lista de ocupantes dos cargos de direção e chefia à CFP a fim de proceder a extensão nominal e garantir o registo de todos os ocupantes dos cargos dirigentes na base de dados da Função Pública.
3. RECOMENDAR às entidades da administração pública que realizem o processo seletivo de mérito o mais rapidamente possível, a fim de garantir o cumprimento da exigência legal.

Publique-se

Díli, 3 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6831/2025/CFP

Considerando as informações do ofício 036/ME/DJAF/I/2025, do Ministério da Educação, que solicitou à CFP para ajustar os salários dos professores conforme o nível de habilitação académica dos respetivos docentes.

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (estatuto da Carreira Docente);

Considerando o que determina o artigo 11º do referido decreto-lei, que dispõe sobre o ingresso especial no regime docente, àqueles indivíduos que preencham as condições legalmente estabelecidas;

Considerando que comprovaram a habilitação literária de licenciatura;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da habilitação literária e o processamento da remuneração de US\$ 288 dos seguintes professores de Grau C, do Estatuto da Carreira Docente, como a seguir:

No.	NOME	Sigap	Habilitação	Categoria
1	Jaimito Fatima de Andrade	37156-4	Licenciatura	Professor Grau C Esc 1
2	Maria Lurdes	36916-0	Licenciatura	Professor Grau C Esc 1
3	Lucia da Conceição F. Belo	37413-0	Licenciatura	Professor Grau C Esc 1

Publique-se.

Díli, 04 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6832/2025/CFP

Considerando a solicitação do MOP pelo ofício nr. 95/Gabinete/2025, de 30 de janeiro;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e Chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que as comissões de serviço podem ser encerradas a qualquer tempo, mesmo antes do seu termo, se presentes quaisquer das causas de cessação previstas nos artigos 15º e 16º, do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção e Chefia exercidos em substituição no Ministério das Obras Públicas:

NOME	SIGAP	CARGO
Nuno Sereno dos Reis	7228-1	Inspetor Geral e Auditoria
Hélio Julião Correia	8585-5	Chefe da Unidade de Classificação e Certificação de Empresas
Domingos Lamberto Belo	11513-4	Coordenador da Unidade de Planeamento e Monitorização
João Amaral	14438-0	Diretor Geral Administração e Finanças
Francisco Euclides de Assis Gonçalves	16219-1	Diretor DNAGP
Delizio José Pereira Ribeiro	39716-4	Chefe Departamento de Administração
Domingos Verdial	5690-1	Chefe Sec. de Manutenção de Equipamentos e Edifícios
João da Silva de Jesus	15027-4	Chefe Dep. de Gestão de Património
Bernadina Nunes	11521-5	Secção de Manutenção de Veículos
Ilda de Deus	7365-2	Chefe Sec. de Combustível
João Martins Xavier Reis	39712-1	Secção de Bens Móveis e Consumíveis
Cristovão da Costa Oliveira	38580-8	Chefe Dep. de Sistemas de Informação
Domingos da Costa Ximenes	23559-8	Chefe Secção de Sistemas de Informação
Armando Martins	11511-8	Chefe Secção de Infraestruturas
Faustina Brites	14831-8	Diretora DNRH
Zolanda Sebastiana Sequeira Lay	27939-0	Chefe Dep. de Registo, Supervisão e Apoio de Processamento de Salários
Teresa Fatima Moniz	28716-4	Chefe Sec. de Segurança Social e Processamento de Salários
Jemmy Revelino Gomes Ressureição da Silva	38585-9	Chefe Sec. de Processamento de Transferências e Inquéritos Disciplinares
Clemência Maia dos Reis	23175-4	Chefe Sec. de Base de Dados e Mapa Pessoal
Gina Tomas Correia	12395-1	Chefe Dep. De Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Ursula Fatima da Costa	23287-4	Chefe Sec. de Formação e Desenvolvimento Profissional
Emeliana da Silva Miguel Monteiro	24510-0	Chefe Sec. de Recrutamento Promoção e Avaliação de Desempenho
Odete Esperança da Costa Freitas	5973-0	Chefe Secção de Boa Governação
Carmelita Maria Amaral	16415-1	Diretora Nacional Orçamento e Finanças
Betlemia Fatima de Araujo	16096-2	Chefe Dep. de Orçamento e Finanças
Lita Pereira dos Santos Marques	36662-5	Chefe Secção de Orçamento
Maria Serafina Maia de Araújo	38588-3	Chefe Secção de Finanças
Teotónio dos Santos Soares	16416-0	Chefe Dep. de Pagamentos
Anina Soares	24505-4	Chefe Secção de Verificação e Contabilidade
Manuel da Costa	36661-7	Chefe Sec. de Arquivo
Isabel Maria Lay Guterres	6737-7	Diretor Nacional de Aprovisionamento
Agostinho de Ataíde da Costa	26453-9	Chefe do Dep. De Procedimentos de Aprovisionamento
João Flora	24465-1	Chefe Sec. de Processo de Aprovisionamento
Nelson Mario Pires	15078-9	Chefe Sec. de Avaliação
Mateus Araújo Martins	29507-8	Chefe do Dep. De Gestão de Contratos
Mariana Gama	36763-0	Chefe da Secção de Pagamentos
Izilda da Costa Cabral	7376-8	Chefe Secção de Contratos
Eusebio de Lima	7209-5	Chefe Dep. do Plano e Gestão de Fornecedoros

Lourenço Pereira da Costa	7563-9	Chefe Secção do Plano de Aprovisionamento
Umar Bin Ali	7144-7	Chefe Secção de Gestão de Fornecedores
Nene Lobato	5917-0	Diretor Geral de Estradas, Pontes, Prevenção e Controlo de Cheias
Milton R.C. Monteiro	12794-9	Diretor Nacional de Construção de Vias Rodoviárias
Julius Luan Kehy	30277-5	Chefe Dep. De Construção de Estradas e Pontes
Domingos Ximenes	24557-7	Chefe da Secção de Estradas
Joao Gregorio de Carvalho	6751-2	Chefe da Secção de Estradas Rurais
Angelo Ribeiro	36749-4	Chefe da Sec. de Pontes e Obras e Artes
Letigia dos Reis Hanjam Corbafo	37645-0	Diretora Nacional de Manutenção e Conservação de Vias Rodoviárias
Rogero da Costa Freitas	7947-2	Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
Pricilia Ines dos Reis Gomes	39480-7	Chefe da Sec. de Manutenção e Conservação de Estradas
Agata M. Orleans Alves	37644-2	Chefe da Secção de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
Duarte Ximenes de Deus	5981-1	Chefe da Secção de Manutenção e Conservação de Pontes e Obras de Arte
Santino Barreto	37723-6	Diretor Nacional de Planeamento, Pesquisa e Desenvolvimento
Lourenco Luis	7564-7	Chefe do Dep. De Planeamento, Formação e Cooperação
Marcos Filomena da Costa	26429-6	Chefe da Sec. de Planeamento e Programação
Armando Gama	36757-5	Chefe da Sec. de Impacto Ambiental e Social
Joao Mario Gama de Sousa	10714-0	Chefe da Secção de Formação
Nazario de Jesus Freitas	11509-6	Chefe do Dep. De base de Dados
Ricardo Januario D.C. Borges	39468-8	Chefe da Sec. de Informática
Raquel Maria da Silva Freitas	39446-7	Chefe da Sec. de Sistemas de Informação Geográfica
Bernardo Mesquita do Rego	15255-2	Chefe da Sec. de Investigação
Jacinto Mamean Ximenes Soares	26038-0	Chefe da Sec. de Regulamentos, Normas e Códigos de Construção
Juliana Pereira das Neves	7952-9	Diretora Nacional de Prevenção e Controlo de Cheias
Joao Pedro Amaral	6736-9	Chefe do Dep. De Prevenção e Controlo de Cheias
Devi Emanuel E.Faria de Sousa	7325-3	Chefe da Sec. de Ribeiras e Obras Maritimas
Antonio de Araújo	26425-3	Chefe da Sec. de Drenagem Pluvial
Celestino Evangelino Ximenes	28967-1	Chefe da Sec. de Normalizacao e Regularizacao
Domingos de Jesus Sequeira	10794-8	Diretor Geral de Habitacao e Urbanismo
Octavio Pereira Monteiro Marques	8174-4	Diretor DNH
Filomeno Martins da Silva	23894-5	Chefe Departamento de Estudo e Planeamento
Lolita da Silva Amaral	25050-3	Chefe Departamento de Projeto e Gestão da Habitação Social
Lucia Maria Quintao Freitas	27484-4	Chefe Dep. De Comunicacao e Socializacao
Noemia Adelaide Viegas	15249-8	Diretora DNU
Belmiro Moises	15250-1	Chefe do Departamento de Registo de Informação Geográfica e Infraestruturas
Antolicio Francisco Guterres	27249-3	Chefe Dep. De Estudo e Urbanismo
Agostinho de Deus	10797-2	Diretor DNE
Hermenegildo Guterres	14131-3	Chefe Dep. de Edificações Publicas
Justino Pereira Ribeiro	11514-2	Chefe Dep. de Edificasoes Privadas e de Projetos
Ermenegildo do Rosario	11941-5	Chefe Departamento de Inspecao, Fiscalizacao e Verificacao
Claudino Afonso dos Santos Simoes	27465-8	Chefe Sec. de Verificação
Arlinda Maria do Rosario de Fatima F. Miranda	17971-0	Diretor Geral RSEAS
Marcolino de Jesus da Costa Babo	17981-7	Diretor Nacional de Regulação de Água e Saneamento
Francisco Salsinha Martins	12179-7	Diretor Nacional RAS

Publique-se

Díli, 3 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6834/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 015/DBRH-MESCC/I/2025, que solicitou para ajustar os dados no SIGAP referente ao Domingos Tomae, a quem antes admitiu no concurso para a vaga da UNTL, no entanto, não participou na posse, implicando a sua não integração na carreira da Função Pública.

Considerando que o funcionário acima é contratado como agente da Administração Pública no MESCC, pelo que no SIGAP-FOUN se encontram dados das duas situações acima do referido agente e que necessita de efetuar ajustamento.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que é da competência da CFP tomar as providências e decisões na gestão de recursos humanos do setor público, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências do Presidente definidas no regimento interno da CFP e na Lei 7/2009, de 15 de julho, sobre a criação da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2 , do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Cancelar o registo de dados do Domingos Tomae como funcionário da UNTL e manter os dados do pessoal registados no SIGAP, como agente da Administração Pública, da categoria de Técnico Administrativo do grau E, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, conforme o despacho 14166/2024/PCFP.

Publique-se

Díli, 04 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6835/2025/PCFP

Considerando a solicitação do MCAE pelo ofício nr. 22/VPM/2025, de 28 de janeiro, sobre a extensão da comissão de serviço para os cargos de direção ou chefia do MCAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 30 de junho de 2025 a comissão de serviço dos

ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP D Natália Nascimento da Cruz Fátima (39989-2)	Chefe do Departamento de Administração e Finanças
TS B João Alves Correia (23347-1)	Chefe da Secção de Logística
TP D Olívio da Costa Gaio (33136-8)	Chefe do Departamento do CCD

Publique-se

Díli, 3 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6836/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ME pelo ofício 96/DGAF/2025, de 28 de janeiro, da necessidade de substituir ocupantes de cargos em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico em Ainara;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR o seguinte funcionário para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, como adiante:

Escola	NOME	Cargo
EBF Ailora	Prof. Sabino Vicente (6249-9)	Coordenador

Díli, 4 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6837/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ME pelo ofício 103/DGAF/2025, de 30 de janeiro, da necessidade de substituir ocupantes de cargos em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, a partir de 1 de janeiro de 2025, como adiante:

Escola	NOME	Cargo
ESG Malere Filial Selo - Aileu	Filomeno Mendonca Sarmento (34437-0)	Coordenador
ESG Nr. 2 Vila Nova - Baucau	Beatriz de Fatima Braz (21929-0)	Adjunta Diretora
ESG Nr. 1 Dom Martinho Filial Balibo - Bobonaro	Reinaldo das Dores (6397-5)	Coordenador
ESG Seran Cotec Suai Filial Salele - Covalima	Daniel Cardoso (34608-0)	Coordenador
ESG Calbale Lauana - Ermera	Odete Soares Maia (41909-5)	Diretora
	Domingos de Deus (26980-8)	Adjunto Diretor
ESG Ralaco Filial Lebutu - Ermera	Filipe da Conceição Soares (677-7)	Coordenador
ESG 1912 Boa Ventura Same Filial Turiscail - Manufahi	Júlio Pereira (18842-5)	Coordenador
ESG Sabica Besi Kulit Uatulari Filial Dara-Loi - Viqueque	Antonio Soares Menezes (29577-9)	Coordenador

Díli, 4 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6838/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício de referência 028/RDTL/DGAF-ME/1/2025, que solicitou a necessidade de nomear os ocupantes de cargos devido às resignações dos atuais ocupantes na estrutura da gestão do ensino básico de Viqueque.

Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, sobre o suplemento de cargos para os diretos escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino básico são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. EXONERAR os seguintes funcionários dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Viqueque e descontar os salários para compensar os montantes de subsídios auferidos, conforme o ofício 028/RDTL/DGAF-ME/I/2025, com os efeitos, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Sigap	Início
EBF. Luga-Asa	Gabriel Soares	Koordenador	42777-2	Dezembro de 2024
EBF. Bibileo	Cânsio Gomes	Koordenador	21999-1	Dezembro de 2024
EBF Bubulita	Mario da Cruz	Koordenador	10435-3	Dezembro de 2024
EBF Baulale	Joaquim Fernades	Koordenador	17768-7	Dezembro de 2024
EBF Kaiwalita	Abilio Quintao	Koordenador	27708-8	Dezembro de 2024

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Viqueque, com os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Sigap
EBF. Luga-Asa	Mateus de Almeida	Koordenador	1818-0
EBF. Bibileo	Sara Julivencia Rangel	Koordenador	40711-9
EBF Bubulita	Antonio Alves	Koordenador	18756-9
EBF Baulale	Flavia I. H. Dos Reis Fernandes	Koordenador	41549-9
EBF Kaiwalita	Carlos de Sousa	Koordenador	17794-6

Díli, 05 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6839/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 25/APC/SEPC-MI/I/2025, que solicitou à CFP para regularizar a remuneração de funcionários nomeados aos cargos nos termos da decisão 6392/2024/PCFP.

Considerando que os cargos de chefes de secção nomeados pelos funcionários contidos na lista do ofício acima, e que se encontram definidas na estrutura da Autoridade de Proteção Civil, aprovados pelo Diploma Ministerial 49/2024, de 17 de julho, são todos equiparados para efeitos remuneratórios a chefe de departamento.

Considerando que na decisão 6392/2024/PCFP que procedeu a nomeação de ocupantes dos cargos de secção alguns foram referidas as equiparações a chefe de departamento, no entanto, outros não citaram, motivo pelo qual solicitou o ajustamento para o efeito.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando a estrutura da APC aprovada pelo Decreto-Lei N.º 23 /2024 de 10 de Maio Estrutura Orgânica da Autoridade de Proteção Civil.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Retificar a decisão 6392/2024/PCFP, sobre a nomeação de ocupantes dos cargos de secção da Autoridade de Proteção Civil, para equiparar os cargos adiantes para efeitos remuneratórios a chefe de departamento e determinar o pagamento retro do remanescente dos suplementos, com os efeitos a partir de 19 de julho de 2024:

NOME	SIGAP	CARGO	EQUIPARAÇÃO REMUNERATÓRIA
Armando Nogueira	8655-0	Chefe da Unidade de Socorro	Chefe do departamento
Liliana Monica da Conceição	30185-0	Chefe de Secção de Apoio Técnico e Administrativo do GAP	Chefe do departamento
Palmira da Luz Ferreira	8659-2	Chefe do Secretariado do CNPC-GAP	Chefe do departamento

Publique-se

Díli, 05 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6840/2025/PCFP

Considerando a informação do MAE pelo ofício nr. 51/M-MAE/2025, de 4 de fevereiro, sobre a cessação de comissão de serviço em cargo de chefia da Autoridade Municipal de Liquiçã;

administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a comissão de serviço da TP D Olivia dos Santos da Conceição (26621-3) no cargo de Chefe do Departamento de Prospetiva e Desenvolvimento da AM de Liquiçá, em vista da nomeação para cargo de direção.

Publique-se

Díli, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6841/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 66/IDN/2025, de 3 de fevereiro, do IDN, sobre a nomeação de ocupante de cargos de direção naquela instituição.

Considerando o Despacho nr. 02/2025, do Diretor do IDN;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

HOMOLOGAR a nomeação em comissão de serviço do TP D Paulino Viegas (5160-8) para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Diretor de Investigação, Desenvolvimento e Inovação do Instituto de Defesa Nacional, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Díli, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

DECISÃO N.º 6842/2025/PCFP

Considerando a solicitação do Ministério do Interior, nos termos do ofício nr. 26/G-MI/2025, de 3 de fevereiro;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 30 de junho de 2025 a comissão de serviço dos seguintes funcionários para, em substituição, continuarem a exercer os cargos de direção e chefia da Autoridade de Proteção Civil, do Ministério do Interior, como a seguir:

NOME	SIGAP	CARGO
Pedro Horácio	30791-2	Chefe Gabinete do Presidente de APC, Equiparado Diretor Nacional
Paulo Soares Exposto	17018-6	Diretor Gabinete de Planeamento Estratégico e Assessoria, Cargo equiparado a Diretor Nacional
Jaime Gonçalves Dos Santos	25534-3	Diretor Nacional de Emergência e Resposta
Francisco Fátima da Cruz	10182-6	Diretor Nacional de Gestão de Riscos e Desastres
Odete Calado	911-3	Diretor do Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna, Cargo equiparado a diretora nacional.
Claúdio da Silva	7987-1	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Díli, Equiparado Diretor Nacional
Virgílio dos Santos Soares	30184-1	Diretor Nacional de Gestão de Recursos
Jose Agostinho da C. Pacheco	8654-1	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Lautem, Equiparado Diretor Nacional
Fernando da Costa	7992-8	Chefe da Unidade Especial da Proteção Civil, Equiparado Diretor Nacional
António Viegas	10779-4	Chefe da Unidade de Operações Aéreas, Equiparado Diretor Nacional
Mariano Ana Lopes	28508-0	Chefe da Centro Formação de Proteção Civil, Equiparado Diretor Nacional
Cosme Camilo da Costa	8334-8	Chefe da Unidade de Operações Marítimas, Equiparado Diretor Nacional
António dos Santos	8319-4	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Aileu, Equiparado Diretor Nacional
Martinho Fátima	24745-6	Chefe da Unidade de Operações Terrestres, Equiparado Diretor Nacional
Aníbal Paulo de Oliveira Maia	8920-6	Diretor Nacional de Bombeiros
Cesário da Silva Marques	32408-6	Diretor Gabinete de Relações Externas e Comunicações, Equiparado Diretor Nacional
Norberto Soares Exposto	25521-1	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Ermera, Equiparado Diretor Nacional
Francisco Viana Freitas	8306-2	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Baucau, Equiparado Diretor Nacional
Cerilo Soares Gomes	29471-3	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Viqueque, Equiparado Diretor Nacional
Juvinal da Silva	25565-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Diretor Municipal
Cristalina Fraga Correia	32421-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Diretor Municipal
Domingos da Silva	45498-2	Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal Ainaro, Equiparado Diretor Municipal
Noti de Jesus Alves	29849-2	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Diretor Municipal
Amaro da Silva	32404-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Diretor Municipal
Martinho de Carvalho	16670-7	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Diretor Municipal
Eusébio Fernandes da Cruz	8916-8	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Diretor Municipal
Rogério Alves Pereira	16669-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Liquica, Equiparado Diretor Municipal

Moisés Tunis Colo	16672-3	Comandante do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Diretor Municipal	Brígida de Andrade	25560-2	Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação da APC em Manufahi, cargo equiparado a Chefe Departamento
Romaldo de Araújo	7975-8	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Diretor Municipal	Jose Reis da Costa	25564-5	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Departamento
Diogo Ângelo B. de Araújo	8660-6	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Diretor Municipal	Durcia do Rego	29473-0	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Recursos da APC em Covalima, cargo equiparado a chefe do Departamento
Januário Jose Maia de Deus	47380-4	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Ermera, Equiparado Diretor Municipal	Eugénio Guterres	25582-3	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento
Domiber Tomas dos Reis N. Soares	47335-9	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Diretor Municipal	Jose Martins	28704-0	Chefe da Departamento de Prevenção
Abel Soares de Carvalho		Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação da APC em Manatuto, cargo equiparado a Chefe Departamento	Clementino de Jesus Alves	32415-9	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento
João Magno Ramos	30183-3	Chefe Departamento de Aproveitamento	Luís Lopes Barreto	6843-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Aileu, Equiparado Chefe Departamento
Gustavio Jose Lopes	27132-2	Chefe da Departamento de Recuperação	Lucas de Araújo	29847-6	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento
Joni Da Costa Tilman Martins	31213-4	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Manufahi, Equiparado Chefe Departamento	Filomena Lay Freitas	47347-2	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Departamento
Carlos de Araújo	5285-0	Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos	Francisca de Almeida	33003-5	Chefe da Departamento de Alerta Antecipada
Matias Tomas Soares de Brito	31214-2	Chefe Departamento de Divisão de Logística e Gestão Património	Fernando Maria da Silva	25031-7	Chefe da Departamento de Resposta
Jose Manuel Alves Calado	8830-7	Chefe Departamento de Formação	José de Fátima Gusmão	32380-2	Chefe Departamento de Avaliação e Certificação
Mário Lobo da Cruz	8335-6	Chefe Departamento de Operações	Adolfo Henriques	29792-5	Chefe da Departamento de Vistoria e Licenciamento
Pedro do Carmo Fátima	8927-3	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Departamento	Luís de Araújo da Silva	8330-5	Chefe da Departamento de Busca e Salvamento
Fidélido Redentor de N. da Cunha	15162-9	Chefe Gabinete Regional de Prevenção e Mitigação RAEOA, Equiparado Chefe Departamento	Cesário da Silva	912-1	Chefe da Departamento de Logística
Maria Manuela Pereira	39166-2	Chefe Departamento de Finanças e Orçamento	Donato da Costa	29466-7	Chefe da Departamento Planeamento Civil de Emergência
Leonisa dos Santos Pereira	47052-0	Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação do Municipal de Liquiçá, cargo equiparado a chefe de departamento	Costa Coreia dos Santos	15152-1	Segundo Comandante Regional do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Chefe Departamento
Filomena Soares	33200-3	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Ermera, Equiparado Chefe Departamento	Martinho da Costa	25550-5	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Recursos da APC em Manufahi, Cargo equiparado a chefe departamento
Mafalda Maria	25794-0	Chefe da Departamento de Mitigação de Desastres	Agostinha de Jesus Corte Real	30790-4	Chefe de Secção Verificação
Maria Helena Marques	33197-0	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento	Jerónimo dos S. Goncalves	28848-9	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
Jaime dos Santos	45473-7	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Departamento	Julito Maia	25038-4	Chefe Comissão Científico Pedagógica
Victor da Costa Juni	38870-0	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento	Liliana M. da Conceição	30185-0	Chefe Secção de Apoio Técnico e Administrativo
Mariano T. Mendonça	29460-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Dili, Equiparado Chefe Departamento	Domingas Elga E. Barros	15192-0	Chefe da Secção de Logística, Finanças e Planeamento
Basílio Amaral	28502-1	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento	Jacob Tefa	28696-6	Chefe de Secção de Gestão de Contratos
Hélio da S. S. Pacheco	31221-5	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Dili, Equiparado Chefe Departamento	Nelinho Fernandes Almeida	29470-5	Chefe da Secção de Assessoria
Recardino Soares	31215-0	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento	Lindalva Gomes	39525-0	Chefe da Secção de Pagamento
Júlio Gusmão	29794-1	Chefe de Departamento de Sala Nacional de Operações	Mário Xavier	45477-0	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Secção
Jose Marcos	973-3	Chefe Departamento de Avaliação de Riscos	Sirilio de Jesus da Costa	38872-6	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção
Adolfo da Costa	2295-0	Chefe do Departamento de Administração	Donato da Costa Guterres	45385-4	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
Aniceto Amaral Gusmão	29846-8	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento	Mendes da Silva Belo	32410-8	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
Paulo Noronha Maia	29837-9	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento	Maria I. da C. G. Tilman	29850-6	Chefe da Secção de Logística da DNGR
Deolindo Gonçalves	31368-8	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Departamento	Augusto Maia Soares	31380-7	Chefe Secção de Gestão de Recurso Humanos
Olficancio Palau Flores	38871-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento	Domingos das Neves	31364-5	Chefe da Secção de Vistoria
Gilberta Olinda Augusto Martins	32409-4	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento	Juvinal Santos da Cruz	25552-1	Chefe de Secção de Operações Marítimas
Nordin da Silva Mendonça	8783-1	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Departamento	Manuel de Jesus Amaral	30197-3	Chefe da Secção de Infraestruturas
Francisco Mateus Soares	8304-6	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento	Palmira da Luz Pereira	8659-2	Chefe da Secção de Secretariado do Conselho Nacional de Proteção Civil
José António de Oliveira	8312-7	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento	Nelson N. de Orleans	29462-4	Chefe da Secção da Relações Externas
Amancio da Conceição	15143-2	Chefe Gabinete Regional de Emergência e Resposta RAEOA, Equiparado Chefe Departamento	Agostinha da Silva	31216-9	Chefe da Divisão de Gestão de Recursos
Remigio G. D. J. da Silva	15151-3	Chefe Gabinete Regional de Gestão de Risco de Desastre RAEOA, Equiparado Chefe Departamento	Madalena A. S. dos Santos	28503-0	Chefe da Secção de Recursos Humanos
Januário Freitas Pereira	32382-9	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento	Adeodato Silva dos Santos	45496-6	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Secção
João Soares	32386-1	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Manatuto, Equiparado Chefe Departamento	Claúdio Pereira	29848-4	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
			Gemito Amaral Alves	30189-2	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
			Joel de Sena Sequeira Alves	29852-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
			Domingos T. dos Santos	25510-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção
			Petrus dos Santos	31373-4	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
			Valente Maria F. Ramos	31370-0	Comandante da Brigada III do Corpo de Bombeiros do Município de Dili
			Sebastião Pereira	25538-6	Chefe de Secção de Apoio Serviços
			Jose Belo	31361-0	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
			Lucas Xavier	31374-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção

Teófilo C. de Almeida	38875-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção
Estevão da Costa	32411-6	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
António Manuel Ataíde Soares	16473-9	Chefe da Secção de Gestão de Armazenamento e Mobilização
Tito da Conceição Pinto	26802-0	Chefe de Secção de Gestão do Património e Arquivo
Jose Bana Quefi	39200-6	Chefe de Secção de Base de Dados de Pessoal
Natalino de Jesus da Costa	8318-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
António da Costa	8352-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
Francisco Freitas Fraga	8303-8	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
Norberto da Silva	7979-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
Teotónio Ferras de Oliveira	15158-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
Agostinho Mali Mau Maia	8913-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
Ercílio da Costa Magno	25532-7	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
Calistro Alves da Silva	8784-0	Chefe da Secção de Licenciamento da DNB
Leovigildo V. Florindo	7986-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Secção
Marcelino Pereira	7990-1	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Secção
Marcelino Moreira	16010-5	Comandante do Brigada II do Corpo de Bombeiros Município de Ainaro
Gil da Costa Barros	31359-9	Comandante da Brigada II do Corpo de Bombeiros do Município de Ermera, cargo equiparado a chefe de Secção
Juvinai de Sousa Rocha	25577-7	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Secção
Laurindo Cardoso	25576-9	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Secção
Duarte da Costa	25562-9	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Manufahi Equiparado Chefe Secção
Fernando Nono	15145-9	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Chefe Secção
Henrique da Costa Lelan	15147-5	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Chefe Secção
Jose Quelo	15160-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Chefe Secção
Sebastiana Viegas Soares	32387-0	Chefe de Secção de Tesouro
Godinho Madeira	8338-0	Chefe da Secção de Operações Aéreas
Julião da Costa Mesquita	8658-4	Chefe de Secção de Planeamento e Conceção
Armindo Nogueira	8655-0	Chefe Unidade de Socorro, Equiparado ao Chefe Secção
Zeca Guterres Faria	7972-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
Bernardo Mesquita	8323-2	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
Domingos da Costa	8324-0	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de Aileu
João Salvador Garcia	31367-0	Chefe da Secção de Manutenção
Jacinto Belesai	29477-2	Chefe de Secção de Auditoria
Imaculada S. Vicente	29468-3	Chefe de Secção de Planificação e Concurso
Basílio Godinho	38865-3	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
Simão Pedro Cuca	31377-7	Chefe de Secção de Operações Terrestres
Teodoro Elizario de Jesus	29469-1	Chefe da Secção de Informática e Telecomunicações
Francisco Alves da Cruz	47354-5	Comandante da Brigada III do Corpo de Bombeiros do Município de Ermera, cargo equiparado a chefe de Secção
Ponciano Rosário da Cruz	47369-3	Comandante da Brigada I do Corpo de Bombeiros do Município de Ermera, cargo equiparado a chefe de Secção
Domingos Soares	47330-8	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção
Oswaldo da Costa Braz	47314-6	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção

Publique-se

Dili, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6843/2025/CFP

Considerando a informação do MAE pelo ofício nr. 52/M-MAE, de 4 de fevereiro, sobre a exoneração de dirigentes da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 84/2023, de 23 de novembro, sobre a competência do Ministro do MAE para realizar as nomeações dos cargos dirigentes municipais;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. DETERMINAR o registo no SIGAP da CESSAÇÃO da comissão de serviço dos ocupantes de cargos dirigentes da AM de Liquiçá, como adiante:
Miguel dos Santos (8531-6) Administrador do Posto Administrativo de Bazartete
João Nascimento Braz (22390-5) Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Renato Nunes Serrão (6932-9) Diretor da Agência Municipal de Planeamento;
2. DETERMINAR o registo no SIGAP da NOMEAÇÃO dos seguintes funcionários e agentes para exercer em comissão de serviço os cargos de secretário municipal, diretor dos serviços municipais e administrador de posto administrativo da AM de Liquiçá:
João Nascimento Braz (22390-5) - Administrador do Posto Administrativo de Bazartete
Renato Nunes Serrão (6932-9) - Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos
Olivia dos Santos da Conceição (26621-3) - Diretor da Agência Municipal de Planeamento;

Publique-se

Dili, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6844/2025/CFP

Considerando a solicitação da AM de Liquiça pelo ofício nr. 39/PAM/2025, de 23 de janeiro, e a concordância do MAE pelo ofício nr. 52/M-MAE/2025, de 4 de fevereiro;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e Chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que muitas instituições ainda não concluíram o processo de seleção por mérito exigido pela lei para o preenchimento dos cargos dirigentes;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de chefia exercidos em substituição na Autoridade Municipal de Liquiça:

NOME	SIGAP	CARGO
Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Júlio de Carvalho	23221-1	Departamento de Expediente, Informática, Protocolo e Arquivo
Lizina da Costa Hornai	5656-1	Departamento de Recursos Humanos
Serviço Municipal de Finanças		
Manuel Lopes	31073-5	Departamento Programação e Controlo Orçamental
Joanico Gouveia Lopes	17862-9	Departamento de Tesouraria e Pagamentos
Ana Maria Pereira Tilman	7199-4	Departamento de Contabilidade
Serviço Municipal de Património e Logística		
Mateus dos Santos	25871-7	Departamento de Património
Jose Soares	33460-0	Departamento de Logística
Serviço Municipal de Aprovisionamento		
Emílio Gusmão	9419-6	Departamento de Processo de Aprovisionamento
Marcelino dos Santos	22707-0	Departamento de Acompanhamento de Execução de Contratos Públicos
Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias		
Rotário Freitas	2121-0	Departamento de Apoio aos Sucos
Carlito Ribeiro dos Santos	4862-3	Departamento de Apoio à Sociedade Civil
Serviço Municipal de Educação		
Marcelino Alves Ribeiro	28314-2	Departamento de Desenvolvimento e Gestão do Parque Escolar
Bernardino dos Santos	4872-0	Departamento de Gestão de Programas da Educação
Serviço Municipal de Saúde		
Bendito de Sousa Nunes	9895-7	Departamento de Desenvolvimento e Gestão Rede Municipal de Centros e Postos de Saúde
Mateus dos Santos	40434-9	Departamento de Gestão de Programação da Saúde
Serviço Municipal de Segurança Alimentar		
Bendito dos Santos Madeira	17164-6	Departamento de Informação, Promoção da Segurança Alimentar
Jacinto dos Santos	25851-2	Departamento de Monitorização da Segurança Alimentar
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Gil dos Santos	33609-2	Departamento de Organização e Gestão de Aglomerados Populacionais

Martinho Cardoso Noronha	18193-5	Departamento de Gestão de Equipamentos Coletivos
Flamiro Martins dos Santos	15259-5	Departamento de Planeamento de Infraestruturas e Equipamentos Coletivos
Claudino Mota	8177-9	Departamento de Transportes
Serviço Municipal de Água, Saneamento e Ambiente		
Aleixo Flores dos Santos	22552-5	Departamento de Planeamento e Desenvolvimento das Redes de Abastecimento Público de Água e de Saneamento Básico
Onofre Maria dos Santos	30802-1	Departamento de Gestão e Controlo das Redes de Água e de Saneamento Básico
Tereza da Silva Borges	24951-3	Departamento de Ambiente
Serviço Municipal de Agricultura		
Vitor da Conceição	26086-0	Departamento de Programas e de Extensão Agrícola
Felismino Goncalves	26154-8	Departamento de Pecuária
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo		
Carlos Araújo dos Santos	33026-4	Departamento de Gestão de Mercados
Eliseu Marçal de Deus	28018-6	Departamento de Turismo
Serviço Municipal de Ação Social		
Apolónia de F. R. dos Santos	7871-9	Departamento para a Promoção da Inclusão Social
Mateus de Fátima Luan	11548-1	Departamento de Gestão dos Programas de Ação Social
Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais		
Cleto Pereira Leite	18343-1	Departamento de Planeamento e Gestão de Equipamentos de Proteção Civil
Câncio N. Flores dos Santos	6974-4	Departamento de Prevenção e Socorro
Jose Soares	20751-9	Departamento de Prevenção e Informação
Agostinho Lopes Oliveira	21685-2	Departamento de Operações de Emergência
Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais		
Ruben Jose Martins Freitas	23985-2	Departamento de Registos e Notariado
Abílio Ramos	24049-4	Departamento de Terras e Propriedades
Agência de Planeamento Municipal		
Olivia da Conceição dos Santos	26621-3	Departamento de Prospetiva e Desenvolvimento
Jose Afonso	33460-0	Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Secção posto administrativo Bazartete		
José dos Santos Gonçalves	15193-9	Secção Local de Planeamento e Desenvolvimento Local
Felicidade da Costa Soares	31555-9	Secção Serviço Local de Finanças
Abel Diogo	33865-6	Secção Serviço Local de Administração
Filipe Francisco Alves	27706-1	Secção Local de Desenvolvimento Comunitária
Secção posto administrativo Liquiça		
Silvano dos Santos	1064-1	Secção Local de Desenvolvimento Comunitário
Beatriz dos Santos Sousa	20630-0	Secção Serviço Local de Finanças
Francisco Adão dos Santos	21747-6	Secção Local de Planeamento e Desenvolvimento Local
Florinda Alves dos Santos da Cruz	29379-2	Secção Serviço Local de Administração
Secção posto administrativo Maubara		
Jaures Brito Alberto	31312-2	Secção Serviço Local de Administração
Maria Izabel Dos Santos	17352-5	Secção Serviço Local de Finanças
Nicodemus Jacinto dos Santos Pereira	30282-1	Secção Local de Planeamento e Desenvolvimento Local
Carolino da Costa Sanches	14447-9	Secção Local de Desenvolvimento Comunitária
Secção posto administrativo Loes		
Lourenço da Silva	26138-6	Secção Serviço Local de Administração
Jose Menezes N. Serrão	29380-6	Secção Serviço Local de Finanças
Evaristo Maria Soares	22642-4	Secção Local de Desenvolvimento Comunitária
Martinho dos Santos de Jesus	5256-6	Secção Local de Planeamento e Desenvolvimento Local

Publique-se

Díli, 7 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6845/2025/PCFP

Considerando a solicitação da AA de Atauro pelo ofício nr. 15/AA/2025, de 20 de janeiro e a concordância do MAE pelo ofício nr. 42/M-MAE/2025, de 31 de janeiro, que tratam da

nomeação em comissão de serviço para cargos da Autoridade Administrativa de Ataúro;

Considerando a estrutura administrativa aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 42/2024, de 5 de junho, do MAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de chefia da Autoridade Administrativa de Ataúro adiante, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TA E Zito Freitas Ximenes (29377-6)	Chefe do Departamento de Património
TP D Manecas da Conceição Soares (10283-0)	Chefe do Departamento de Processo de Aprovisionamento
TP D Francisco da Costa (10304-7)	Chefe do Departamento de Investimentos
TP D Inácio Bernardino (25410-0)	Chefe do Departamento de Apoio aos Sucos
TA E Bosco de Jesus Afonso (29017-3)	Chefe do Departamento de Gestão do Parque Escolar
Part. Agostinha da Costa Gomes (40331-8)	Chefe do Departamento de Gestão de Programa de Saúde
Enf GJ Januário Domingos Cabeças Soares (7826-3)	Chefe do Departamento de Gestão da Rede Municipal de Centros e Postos de Saúde
TP D Acácio de Araújo (26083-5)	Chefe do Departamento de Gestão de Mercados
TP C Bonifácio Soares (9947-3)	Chefe do Departamento de Registo e Notariado

Publique-se

Dili, 7 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6846/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 49/DG/2025, de 5 de fevereiro, do INAP, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargo daquela instituição.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho,

compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, sobre delegação dos poderes da CFP ao seu presidente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR o TP C Luís dos Anjos Soares (33203-8) para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Diretor-Geral do INAP, cargo equiparado a chefe de departamento, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Dili, 7 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6847/2025/PCFP

Considerando as nomeações para os cargos de direção ou chefia das escolas e estabelecimentos de ensino do ensino secundário e ensino secundário técnico-vocacional;

Considerando que as comissões de serviço expiram em 31 de dezembro de 2024 e ainda não foi realizado o processo seletivo de mérito;

Considerando a solicitação do Ministério da Educação pelo ofício nr. 111/DJAF/2025, de 5 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº. 33/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Secundário e o Decreto-Lei nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ALTERAR a Decisão nr. 6754/2024 para ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia escolas e estabelecimentos de ensino do ensino secundário e ensino secundário técnico-vocacional do Ministério da Educação adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Município	Escola	NOME	Cargo	SIGAP
Dili	ESTV GTI- Becora	Benedita de Almeida	Diretor	21157-5
		Marcos Lemos da Costa	Adjunto Diretor	2397-3

Publique-se

Díli, 7 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6848/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 40/AMManufahi/2025, de 5 de fevereiro, da AM de Manufahi, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos naquela instituição.

Considerando a concordância da SEAC, manifestada no ofício nr. 32/DGAC-SEAC/2025, sobre o destacamento de funcionário;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia da AM de Manufahi adiante, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP C Celestino da Silva Mendes Sarmento (12604-7)	Chefe do Departamento de Turismo

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6850/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 22/GSECOMS/2025, de 6 de fevereiro, da SECOMS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos daquela instituição.

Considerando a estrutura orgânico-administrativa aprovada pelo Decreto-Lei nr. 5/2025, de 5 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, sobre delegação dos poderes da CFP ao seu presidente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1) CESSAR a comissão de serviço dos seguintes funcionários no exercício dos cargos de direção e chefia da SECOMS:

Nome	CARGO
TP C Deonaia da Silva Prego (22254-2)	Diretora Nacional de Disseminação da Informação
TP C Guida dos Santos (23855-4)	Chefe do Departamento de Promoção e Disseminação
TS B Manuel de Fátima (13668-9)	Chefe do Departamento de Apoio às Rádios Comunitárias

2) NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia da SECOMS até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TS A Florindo da Costa (36530-0)	Diretor-Geral para a Comunicação Social
TS B Adriano Monteiro (38261-2)	Diretor Nacional de Administração e Finanças
TP C Serápia Natália das Dores Reis Amaral (22263-1)	Diretora Nacional de Aprovisionamento e Logística
TS B Manuel de Fátima (13668-9)	Diretor Nacional de Desenvolvimento dos Média
TP C Guida dos Santos (23855-4)	Diretora Nacional de Disseminação da Informação
TP C Júlio Lopes (9128-6)	Diretor Nacional de Formação Técnica em Comunicação

Publique-se

Dili, 11 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6851/2025/PCFP

Considerando a solicitação da AA de Atauro pelo ofício nr. 32/AA/2025, de 6 de fevereiro e a concordância do MAE pelo ofício nr. 43/M-MAE/2025, de 31 de janeiro, que tratam da nomeação em comissão de serviço para cargos da Autoridade Administrativa de Atauro;

Considerando a estrutura administrativa aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 42/2024, de 5 de junho, do MAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia da Autoridade Administrativa de Atauro adiante, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP C Clarina Gomes Martins (32990-8)	Chefe do Departamento de Tesouraria e Pagamentos
TA E Domingos Pereira (9283-5)	Chefe do Departamento de Gestão e Controlo das Redes de Água e de Saneamento Básico
TP D Zelia Freitas Soares (39021-6)	Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6852/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 18/MOP/IGEADI-I/2025, que solicitou o ajustamento da extensão das comissões de serviço dos ocupantes dos cargos de direção e chefia do IGEADI-I.P.

Considerando a decisão nr. 6796/2025, que nomeou para os cargos de direção ou chefia do Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas – IGEADI I.P.;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

TORNAR SEM EFEITO a decisão nr. 6796/2025 que estendeu a comissão de serviço do seguinte ocupante de cargos de direção ou chefia do IGEADI I.P.:

NOME	SIGAP	CARGO
Abrão Guterres	487651	Chefe Secção Manutenção Infraestruturas de Irrigação

Publique-se

Díli, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6853/2025/PCFP

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando o despacho nr 02/2024, do Defensor Público Geral, encaminhado pelo ofício nr. 14/G-DPG, de 10 de fevereiro, que nomeou escrivão em comissão de serviço;

Considerando o disposto nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo a decisão de delegação acima citada, decide:

DETERMINAR o registo na base de dados da nomeação em comissão de serviço do Of Dil Bonifacio Ferrio Feliciano de Jesus Ximenes (41934-6) para exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe da Secção Civil da Defensoria Pública em Covalima, na categoria de escrivão de direito, no período entre 1 de janeiro de 2025.

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6854/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no Ofício 24/PR-CI/II/2025, de 6 de fevereiro, do Conselho de Imprensa, que solicitou a homologação da nomeação de ocupante do cargo nomeado nos termos de deliberação do Conselho de Imprensa.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação do seguinte funcionário para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo na estrutura do Conselho de Imprensa, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito, como adiante:

Nome	CARGO
TS B Delfim Leitão (9146-4)	Diretor Nacional de Recursos Humanos

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6855/2025/PCFP

Considerando a nomeação para os cargos de direção ou chefia do Ministério do Interior;

Considerando que as comissões de serviço expiraram em 31 de dezembro de 2024 e ainda não foi realizado o processo seletivo de mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP/D Constantino Godinho (4804-6)	Diretor Nacional de Administração e Planeamento
Assist F Isaura Fraga Guterres (44274-7)	Coordenador Municipal da Unidade de Segurança do Património Público de Baucau, cargo equiparado a chefe de departamento
TP/D Evelina da Costa Guterres (39526-9)	Chefe do Departamento de Administração da DNPCC

Publique-se

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6856/2025/CFP

Considerando a informação da AM de Ermera pelo ofício nr. 22/PAM/2025, de 15 de janeiro e a concordância do MAE pelo ofício nr. 42/M-MAE/2025, de 31 de janeiro, que tratam da nomeação em comissão de serviço para cargos da AM de Ermera;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando que muitas instituições ainda não concluíram o processo de seleção por mérito exigido pela lei para o preenchimento dos cargos dirigentes;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

NOMEAR o TS B Carlos Alberto Martins Babo (38787-8) para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da AM de Ermera no período entre março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publique-se

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO N° 6857/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente);

Considerando o que determina o artigo 49º, do Diploma Ministerial nr. 82/2023, de 22 de dezembro, do Ministério da Educação, sobre o regulamento do recrutamento para o ingresso na carreira docente;

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo

ofício nr. 20/GME/2025, de 12 de fevereiro, que identificou as vagas e a disponibilidade orçamental para o recrutamento de docentes;

Considerando a delegação de competências da CFP ao seu presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

APROVAR 213 vagas para recrutamento de Professores do Grau C, 1º escalão, do Estatuto da Carreira Docente, para o ano de 2025, nos estabelecimentos de educação pré-escolar públicos, com a seguinte colocação:

ESCOLA	Município	Posto	Suco	VAGAS
EPE Mantane	Aileu	Aileu vila	Fahiria	2
EPE Fatuk-Hun	Aileu	Laulara	Talitu	1
EPE Fahisoi - Lequidoe	Aileu	Liquidoe	Fahisoi	1
EPE Pe. Antonio Eduardo Brito	Aileu	Remexio	Acumau	1
EPE Fahisoi - Mautoba	Aileu	Remexio	Fahisoi	1
EPE Buburnaro	Aileu	Remexio	Tulataqueo	1
EPE Nossa Senhora de Lurdes	Aileu	Remexio	Faturasa	1
EPE Saburia	Aileu	Aileu vila	Saboria	1
EPE Comunidade Quirlelo	Aileu	Aileu Vila	Suco Liurai	1
EPE Comunidade Maurusa	Aileu	Aileu Vila	Seloi Malere	1
EPE Comunidade Hornai	Aileu	Laulara	Cotolau	1
EPE Comunidade Fatisi	Aileu	Laulara	Fatisi	1
EPE Liurai B	Aileu	Aileu vila	Suco Liurai	1
EPE Casa-Mou	Aileu	Aileu vila	Seloi Craic	1
EPE Bereleu	Aileu	Liquidoe	Bereleu	1
EPE Hoholau	Aileu	Aileu vila	Hoholau	1
EPE Liquitura	Aileu	Aileu vila	Liquitura	1
EPE 7 de Dezembro Bermoli	Ainaro	Maubisse	Maulau	1
EPE Maubisse Vila	Ainaro	Maubisse	Maubisse	1
EPE Hato-Builico Vila	Ainaro	Hatu Builico	Nuno-Mogue	1
EPE Lilahunal	Atauro	Atauro	Biceli	1
			Vila	
EPE Manutasi	Atauro	Atauro	Maumeta	1
EPE Bercoli	Baucau	Venilale	Uma Ana Ico	1
EPE Lari Sula	Baucau	Baguia	Lari Sula	1
EPE Amizade Venilale	Baucau	Venilale	Uatu-Haco	1
EPE Loilubu	Baucau	Vemasse	Loilubu	1
EPE ELOS Baha-Dato	Baucau	Venilale	Fatulia	1
EPE Watumisa Lebenei	Baucau	Baguia	Alaua Craic	1
EPE Buibau	Baucau	Baucau	Buibau	1
EPE 30 Agosto Samalari	Baucau	Baguia	Samalari	1
EPE Daralata	Baucau	Venilale	Bado-Ho'o	1
EPE Comandante Maubuti	Baucau	Baucau	Bahu	1
EPE Letemumo Quelicai	Baucau	Quelicai	Letemumo	1
EPE Abo Lir	Baucau	Quelicai	Abo	1
EPE Balibo Lima	Bobonaro	Balibo	Balibo Vila	1
EPE Palaca	Bobonaro	Balibo	Sanirin	1
EPE Batugade	Bobonaro	Balibo	Batugade	1
EPE Atuaben	Bobonaro	Bobonaro	Atu-Aben	1
EPE Holsa	Bobonaro	Maliana	Holsa	1
EPE Deudet	Bobonaro	Lolotoe	Deudet	1
EPE Coilima	Bobonaro	Atabae	Atabae	1
EPE Sibuni	Bobonaro	Bobonaro	Sibuni	1
EPE Tunubibi	Bobonaro	Maliana	Tapo/Memo	2
EPE Kay-Rala Batugade	Bobonaro	Balibo	Batugade	1
EPE Ritabou	Bobonaro	Maliana	Ritabou	1
EPE Dom Cailito Bobonaro	Bobonaro	Bobonaro	Bobonaro	1
EPE Lour	Bobonaro	Bobonaro	Lour	1
EPE Dom Marcal Saburai	Bobonaro	Maliana	Saburai	1
EPE Monop Taz	Bobonaro	Bobonaro	Molop	1
EPE Oho Ana	Bobonaro	Cailaco	Raiheu	1
EPE Taimea	Bobonaro	Bobonaro	Malilait	1
EPE Miguir	Bobonaro	Atabae	Aidabaleten	1
EPE Leo-Lima	Bobonaro	Balibo	Leolima	1
EPE Lontas	Bobonaro	Lolotoe	Lontas	2
EPE Manus Bilimau	Bobonaro	Cailaco	Purugoa	1
EPE Belola	Bobonaro	Balibo	Balibo Vila	1
EPE Tafara	Covalima	Tilomar	Lalawa	1
EPE Haksolok Beco	Covalima	Suai Vila	Beco	1

EPE Ai-Oan	Covalima	Tilomar	Lalawa	1
EPE Foho Metan	Covalima	Fatumean	Belulic Leten	1
EPE Ramos Horta	Covalima	Maukatar	Matai	1
EPE Raimea	Covalima	Zumalai	Raimea	1
EPE Hare Cain	Covalima	Zumalai	Raimea	1
EPE Coitau	Covalima	Tilomar	Casabauc	1
EPE Fawani Fatucmetan	Covalima	Tilomar	Beiseuc	1
EPE Taz-Hilin	Covalima	Zumalai	Tashilin	1
EPE Francisco Xavier Hatolia	Ermera	Hatolia A	Hatolia Vila	2
EPE Picu Ramelau	Ermera	Lete Foho	Hauptu	1
EPE Tomas Ximenes	Ermera	Railaco	Liho	1
			Leimea Leten	1
EPE Buibaró	Ermera	Atsabe		
EPE Filial Abrigo Nino Conis Santana Ersoi	Ermera	Ermera Vila	Poetete	1
EPE Lauana	Ermera	Lete Foho	Lauana	2
EPE Urema	Ermera	Hatolia A	Manusae	1
EPE Filial Hatuleta	Ermera	Ermera Vila	Leguimea	1
EPE Mirtutu	Ermera	Ermera Vila	Mirtutu	1
EPE Tatamailau Catrai Leten	Ermera	Lete Foho	Catrai Leten	2
EPE Atara	Ermera	Atsabe	Atara	1
EPE Ducurai	Ermera	Lete Foho	Ducurai	1
EPE Dadosoco Urahou 1	Ermera	Hatolia B	Urahou	2
EPE Hatmantar	Ermera	Ermera Vila	Mirtutu	1
EPE Hatulailete	Ermera	Hatolia B	Urahou	1
EPE Xanana Nunutali	Ermera	Ermera Vila	Rihebu	2
EPE Poerema	Ermera	Hatolia B	Fatubolo	1
EPE Maina 1	Lautem	Lautem	Maina I	1
EPE Moris Foun Lospalos	Lautem	Lospalos	Fuiloró	1
EPE Ira Ara	Lautem	Lospalos	Fuiloró	2
EPE Home	Lautem	Lospalos	Home	2
EPE Leuro	Lautem	Lospalos	Leuro	1
EPE Rasa	Lautem	Lospalos	Rasa	2
EPE Somotcho	Lautem	Lospalos	Bauro	1
EPE Paralelo de Nauteto	Lautem	Iliomar	Tirilolo	1
EPE Larimi	Lautem	Iliomar	Caenlio	1
EPE Filial Bubutau	Lautem	Iliomar	Fuat	1
EPE Efata Daudere	Lautem	Lautem	Daudere	1
EPE Filial Bussi-Ira	Lautem	Iliomar	Iliomar I	1
EPE Filial de Caenlio	Lautem	Iliomar	Caenlio	1
EPE Culuhun	Lautem	Lospalos	Fuiloró	1
EPE 30 de Agosto	Lautem	Lospalos	Fuiloró	1
EPE Amaira Luro	Lautem	Luro	Luro	2
EPE Cacavei	Lautem	Lospalos	Cacavei	1
EPE Tchai	Lautem	Lore	Lore 1	1
EPE Foema'a	Lautem	Lospalos	Souro	1
EPE Lori	Lautem	Lore	Lore 1	1
EPE Maluro	Lautem	Lore	Lore 1	1
EPE Lay Puno Lali	Lautem	Lautem	Pairara	1
EPE Comunitario Acara Iliomar II	Lautem	Iliomar	Iliomar II	1
EPE Halufanu Soiquili	Lautem	Lautem	Parlamento	1
EPE Euquise	Lautem	Lautem	Euquisi	1
EPE Maluhira	Lautem	Iliomar	Caenlio	1
EPE Iradarate	Lautem	Iliomar	Iliomar II	1
EPE Laicara	Lautem	Lautem	Maina II	1
EPE Maloru-Lereado	Lautem	Lautem	Maina II	1
EPE Baduro	Lautem	Lautem	Baduro	1
EPE Bancada 83 Anos de Serelau	Lautem	Lautem	Serelau	1
EPE Horupeno Pitileti	Lautem	Lautem	Com	1
EPE Cotamuto	Lautem	Luro	Cotamutu	1
EPE Kapulai Louro - Nairete	Lautem	Lospalos	Souro	1
EPE Loqueiro/Mehara	Lautem	Tutuala	Mehara	1
EPE Maina II	Lautem	Lautem	Maina II	1
EPE Wairoque	Lautem	Luro	Wairoque	1
EPE Baricafa	Lautem	Luro	Baricafa	1
EPE Serelau	Lautem	Lautem	Serelau	1
EPE Cassait	Liquica	Bazartete	Ulmera	1
EPE Diak Timor Fahite	Liquica	Bazartete	Tibar	1
EPE Loidahar	Liquica	Liquica	Loidahar	1
EPE Hatuquessi	Liquica	Liquica	Hatuquessi	1
EPE Vatunau	Liquica	Maubara	Vatuvou	1
EPE Lauhata	Liquica	Bazartete	Lauhata	1
EPE Mauboque	Liquica	Liquica	Dato	1
EPE Epelo	Liquica	Bazartete	Lauhata	1
EPE Tane o Dadulas	Liquica	Bazartete	Fatumasi	1
EPE 30 de Agosto Fazenda	Liquica	Liquica	Leotala	1
EPE Cutulau	Liquica	Bazartete	Ulmera	1
EPE Tasibenu	Liquica	Bazartete	Ulmera	1
EPE Caicasa-Vou	Liquica	Maubara	Gugleur	1
EPE Pameta-Pu/ Variquina	Liquica	Maubara	Vaviquinia	1
EPE Nuno-Casaro	Liquica	Maubara	Lissadila	1

EPE Siamado	Liquica	Maubara	Lissadila	1
EPE Feto Hitu	Liquica	Liquica	Dato	1
EPE Comunidade Sabulau	Liquica	Maubara	Vatuboro	3
EPE Rembor	Manatuto	Manatuto	Aiteas	1
EPE Cairui	Manatuto	Laleia	Cairui	1
Moris Foun Hatumetak	Manatuto	Laclo	Uma Caduac	1
EPE Moris Foun Iiheu	Manatuto	Manatuto	Iiheu	1
EPE Moris Foun Cribas	Manatuto	Manatuto	Cribas	1
EPE Hatulelo	Manatuto	Laclubar	Orlalan	1
EPE 7 de Setembro 99 Laclo	Manatuto	Laclo	Uma Naruc	1
EPE Cai-casa Weulun	Manufahi	Fatuberliu	Caicasa	1
EPE Rai Kotu Dai Sua	Manufahi	Same	Daisua	1
EPE Aitua	Manufahi	Fatuberliu	Bubususo	1
EPE Maurem	Manufahi	Same	Daisua	1
EPE Bora-Ulo	Manufahi	Fatuberliu	Fahinehan	1
EPE Naelaran	Manufahi	Alas	Dotic	1
EPE Falitehu	Manufahi	Same	Holarua	1
EPE Uma Tutun Tutuluro	Manufahi	Same	Tutuluro	1
EPE Dai-Sua Lama	Manufahi	Same	Daisua	1
EPE Uma-Claran Manus	Manufahi	Alas	Taitudac	1
EPE Motaquellan	Manufahi	Same	Betano	1
EPE Nova Bemetan Betano	Manufahi	Same	Betano	1
EPE Caimauc	Manufahi	Turiscas	Caimauc	1
EPE Suri Rema	Manufahi	Same	Holarua	1
EPE Manumera Turiscas	Manufahi	Turiscas	Manumera	1
EPE Turon	Manufahi	Same	Babulu	1
EPE Tarabula	Manufahi	Turiscas	Foholau	1
EPE Aitemua	Manufahi	Turiscas	Aitemua	1
EPE Selihasan	Manufahi	Same	Betano	1
EPE Deunai	Manufahi	Same	Holarua	1
EPE Anilumu	Manufahi	Same	Holarua	1
EPE Kiar As Welaku/Bitirai	Manufahi	Fatuberliu	Clacuc	1
EPE Bisakrem	Manufahi	Same	Rotuto	1
EPE Fatukilat	Manufahi	Fatuberliu	Fahinehan	1
		Pante		
EPE Bobolo'a	Oe-Cusse	Macasar	Bobocase	1
EPE Haobeno	Oe-Cusse	Nitibe	Lela-Ufe	1
EPE Oesilo	Oe-Cusse	Oesilo	Bobometo	1
EPE Tasaebeno	Oe-Cusse	Oesilo	Usitasae	1
EPE Abaenbeno/Passabe	Oe-Cusse	Passabe	Abani	1
		Pante		
EPE Tulaica-Anmat	Oe-Cusse	Macasar	Lifau	1
EPE Sao Francisco Asis Baqui/Meco-Sicaloti	Oe-Cusse	Pante		
		Macasar	Naimeco	2
		Pante		
EPE Lete-Mafo Nunu Henu	Oe-Cusse	Macasar	Cunha	1
EPE de We-Hali Laline	Viqueque	Lacluta	Laline	1
EPE Daraloi	Viqueque	Uato-Lari	Matahoi	2
EPE Vida Nova	Viqueque	Viqueque	Bahalarauain	2
EPE Naroman ba Futuru	Viqueque	Viqueque	Bibileo	1
EPE Beaco	Viqueque	Viqueque	Maluru	1
EPE Amizade	Viqueque	Viqueque	Luca	1
EPE 22 de Agostos	Viqueque	Lacluta	Uma Tolu	1
EPE Raimundo Meira Buanurac	Viqueque	Ossu	Uabubo	1
EPE We-Sa	Viqueque	Viqueque	Carabalo	1
EPE Bubulo-Uatolari	Viqueque	Uato-Lari	Babulo	1
EPE Haburas Welolo	Viqueque	Viqueque	Luca	1
EPE Sebastiao Gomes	Viqueque	Viqueque	Uai Mori	1
			Uma Uain Leten	1
EPE Kakatua Luga - Assa	Viqueque	Viqueque		
EPE Fatudere	Viqueque	Viqueque	Fatudere	1
EPE Max Stahl	Viqueque	Viqueque	Uma Quic	1
EPE Liasidi	Viqueque	Uato-Lari	Babulo	1
			Ossu de Cima	1
EPE Bimali	Viqueque	Ossu		
TOTAL				213

Publique-se.

Díli, 17 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da Comissão da Função Pública,
Em exercício

DECISÃO Nº 6858/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 37/ GabPAM/2025, de 31 de janeiro, da AM de Ainaro e a concordância do MAE pelo ofício nr. 100/CG/2025, de 13 de fevereiro, que tratam da nomeação em comissão de serviço para dirigentes da AM de Ainaro.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de chefia dos seguintes funcionários da AM de Ainaro:

Nome	CARGO
TA E Silvano de Fátima (30675-4)	Chefe do Departamento de Gestão dos Programas de Ação Social
TP D Helena Ximenes Magalhães (38604-9)	Chefe do Departamento de Planeamento e Gestão dos Equipamentos de Proteção Social
TP D Meladina da Silva Tilman (30824-2)	Chefe da Secção de Serviço Local de Administração do PA de Hatu-Udo
TP D Alarico de Araújo (29830-1)	Chefe da Secção do Serviço Local de Finanças do PA de Hatu-Bulico
TP C Santiago Ximenes Marques (33505-3)	Chefe da Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Hatu-Bulico

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia da AM de Ainaro, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP D Helena Ximenes Magalhães (38604-9)	Chefe do Departamento de Gestão dos Programas de Ação Social
TA E Silvano de Fátima (30675-4)	Chefe do Departamento de Planeamento e Gestão dos Equipamentos de Proteção Social
TP D Carmelito da Costa Neves (26604-3)	Chefe da Secção de Serviço Local de Administração do PA de Hatu-Udo
TP C Santiago Ximenes Marques (33505-3)	Chefe da Secção do Serviço Local de Finanças do PA de Hatu-Bulico
TP C Venerando Gonçalves (20059-0)	Chefe da Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Hatu-Bulico

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6859/2025/CFP

Considerando a solicitação do MOP pelo ofício nr. 95/Gabinete/ 2025, de 30 de janeiro e a decisão nr. 6832/2025, da CFP;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando que as comissões de serviço podem ser encerradas a qualquer tempo, mesmo antes do seu termo, se presentes quaisquer das causas de cessação previstas nos artigos 15º e 16º, do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. ALTERAR a Decisão nr. 6832/2025, para NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer os cargos de chefia adiante do MOP, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	SIGAP	CARGO
Delizio José Pereira Ribeiro	39716-4	Chefe Departamento de Administração
Domingos da Costa Ximenes	23559-8	Chefe Secção de Sistemas de Informação
Belmiro Moises	15250-1	Chefe do Departamento de Registo de Informação Geográfica e Infraestruturas

2. ALTERAR a Decisão nr. 6832/2025, para ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção e Chefia exercidos em substituição no Ministério das Obras Públicas:

NOME	SIGAP	CARGO
Francisco Salsinha Martins	12179-7	Diretor Nacional de Regulação da Eletricidade

Publique-se

Díli, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6860/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 69/ UNTL/VRAAF/2025, da UNTL, sobre a pedido de homologação da cessação da comissão de serviço de ocupantes de cargos de direção académica.

Considerando a concessão de licença para fins de estudos ao docente.

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

HOMOLOGAR a cessação da comissão de serviço do seguinte docente da UNTL no cargo adiante, a contar de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Leitor S Estaquio Amaral (17115-8)	Vice-Diretor Académico do Departamento de Ensino de Física

Publique-se

Díli, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6861/2025/CFP

Considerando a solicitação do Ministério da Educação pelo ofício nr. 156/ME/DGAF/2025, que solicitou a extensão da comissão de serviço dos superintendentes e inspetores escolares de Atauro.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr 28/2012, de 4 de julho sobre a nomeação em comissão de serviço dos inspetores escolares;

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2 , do artigo 5º , da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos seguintes funcionários para continuarem a exercer em substituição os cargos de direção e chefia do Ministério da Educação de Atauro, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Nome	SIGAP	CARGO
Domingos Alves	6987-6	Superintendente
Julio Boromeu de Araujo	8639-8	Inspetor Escolar
Jeenito Alves	42851-5	Inspetor Escolar
Dulce Cabeças Fernandes	16886-6	Inspetora Escolar
Moises do Carmo	35646-8	Inspetor Escolar

Publique-se

20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6862/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 64/MS/2025, de 14 de fevereiro, do MS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos do FPM I.P.,.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando a estrutura aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 52/2024, de 19 de julho, do MS;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de direção e chefia dos seguintes funcionários do FPM I.P.,:

NOME	CARGO
TP C José do Carmo Martins (40475-6)	Diretor de Administração, Planeamento, Finanças e Recursos Humanos
Med GJ Melkior Pereira (32744-1)	Diretor de Novos Projetos
TDTSP Ismenia Mateus da Costa Belo (41485-9)	Diretora da Direção de Aprovisionamento e Contratação
TS B Cesaltino Manuel Martins (40473-0)	Chefe do Departamento de Gestão Financeira, Planeamento, Orçamento e Contabilidade

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos – FPM I.P., até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TS B Manuel Rodrigues Soares (8206-6)	Diretor de Administração, Planeamento, Finanças e Recursos Humanos
TP C Matias de Araújo (40471-3)	Diretor de Novos Projetos
TP D Julião Mesquita (47150-0)	Chefe da Secção de Logística e Património
TP D Antonia Augusta da Silva (31158-8)	Chefe do Departamento de Gestão Financeira, Planeamento, Orçamento e Contabilidade
TS B Elisa Ximenes dos Santos (14731-1)	Chefe da Secção de Estudos de Viabilidade
TP D Maria Fatima Afonso Serrão (23752-3)	Diretora da Direção de Aprovisionamento e Contratação

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6863/2025/CFP

Considerando as informações da UNTL, pelos ofícios n.º 49 e 50/UNTL/R/2025, que solicitam a renovação da comissão de serviço de ocupantes dos cargos de direção na estrutura da UNTL.

Considerando que os ocupantes foram selecionados pelo processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

RENOVAR a comissão de serviço dos seguintes funcionários para, pelo prazo de 4 anos, continuarem a exercer em comissão de serviço os cargos de direção da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, como a seguir:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
TS B Rui Loco Pires (5510-7)	Diretor Nacional de Atendimento aos Estudantes
Leitor Or Matias da Silva Tavares (5624-3)	Diretor Nacional de Avaliações para Certificação de Docentes

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6864/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 35/GSECOMS/2025, de 20 de fevereiro, da SECOMS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos daquela instituição.

Considerando a estrutura orgânico-administrativa aprovada pelo Decreto-Lei nr. 5/2025, de 5 de fevereiro e pelo Diploma Ministerial nr. 3/2025, de 19 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, sobre delegação dos poderes da CFP ao seu presidente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia da SECOMS até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP D Diana da Costa (29394-6)	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e de Execução do Orçamento
TP C Rosita Sonet (23806-6)	Chefe do Departamento de Planeamento de Recursos Humanos
TP D Sandra Maria de Jesus Soriano Carvalho Brites (17048-8)	Chefe do Departamento de Tecnologia e Informática
TP D Paulino da Costa Freitas (12677-2)	Chefe do Departamento de Aprovisionamento
TA E Barbara Epifania da Cunha Viegas (31552-4)	Chefe do Departamento de Gestão do Património e Logística
TP C Alberto da Costa Ribeiro (29596-5)	Chefe do Departamento de Estudo, Promoção e Desenvolvimento

TP C Júlio da Costa Bere Mali (21129-0)	Chefe do Departamento de Apoio às Rádios Comunitárias
TP D Carmen Beatriz Ximenes Gonçalves (34726-4)	Chefe do Departamento de Disseminação da Informação
TP D Crisoni Vitoriano (11755-2)	Chefe do Departamento de Produção Audiovisual
TP C Hermes Araújo Reis de Carvalho (31545-1)	Chefe do Departamento de Formação
TP C Domingas de Araújo (9645-8)	Chefe do Departamento de Laboratório Especializado

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6865/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 32/DG-SNI/SNI/2025, do SNI, que solicitou ajuste na nomeação para cargos de direção e chefia daquela entidade, conforme a Decisão nr. 6770/2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ALTERAR a Decisão nr. 6770/2025, para NOMEAR o seguinte funcionário para, em substituição, exercer em comissão de serviço o seguinte cargo do SNI, até 30 de junho de 2025:

No	NOME	CARGO
1	Isaías Ambrósio Ximenes	Diretor Nacional de Informação Interna

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6866/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 14161/2024/PCFP, de 18 de novembro, contra Bendito Marcal (7383-0), funcionário público do Ministério das Obras Públicas do SMOPT de Bobonaro;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 01/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo nomeadamente;

- O investigado Bendito Marcal esteve ausente do local de trabalho apartir o mês Setembro a Outubro de 2024;
- O investigado declarou que no dia 15 de setembro de 2024, teve acidente e causou as feridas nos braços, não foi fazendo o tratamento médico mas so apenas tratamento tradicional em Díli, mas não o informou aos seus superiores.
- O investigado Bendito Marçal prestou falsas declarações em processo disciplinar relativo à justificação de faltas, no qual declarou que se ausentou do local de trabalho devido ao tratar os documentos em Díli para irá trabalhar em Australia, mas conforme o depoimento dos seus familiares (filha do infrator) afirmou que infrator já tinha viver com outra mulher.
- No dia 21 de outubro de 2024, o infrator apresentou ao seu superior o atestado médico devido tratamento em Hospital Referral de Maliana.
- Ficou evidenciado também que anteriormente através do despacho nº 13394/2024/CFP do Comissário de portefólio Disciplinar foi realizado a abertura do processo, sob acusação de abandono o serviço e tinha aplicado também a pena de suspensão de 30 dias ao infrator Bendito Marcal, segundo a decisão nº 6568/2024/CFP.

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei nº. 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerado que a conduta do investigado quando se ausentou do local de trabalho sem a devida justificativa, constitui violação ao dever de zelo e ao dever de assiduidade, de acordo com o dever geral previsto no EFP;

Considerado que as faltas dadas por motivos não previsto no Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro), são considerados como faltas injustificadas nos termos do artigo 32.º do referido diploma legal;

Considerando que a falta a qual se atingiu mais de 21 dias consecutivos ou 30 dias intercalares no período de 12 meses sem apresentar a devida justificativa constitui infração disciplinar punível com pena máxima abstrata de demissão nos termos das alíneas “c” e “d” do n.º 2 do artigo 88.º do EFP;

Considerando também que o funcionário que prestou falsas declarações em processo disciplinar ou relativas à justificação de faltas constitui infração disciplinar punível com pena máxima abstrata de inatividade nos termos das alíneas “e” do artigo 87.º do EFP;

Considerando que foi garantido o investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando as presenças das circunstâncias atenuantes apurados no processo;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de Fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portefólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Bendito Marcal, culpado de conduta irregular;
2. Considerar Bendito Marcal violou, respetivamente, o dever geral da Função Pública previsto nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” do n.º 2, do artigo 40.º, o dever especial prevista na alínea “j”, “k” e “u” do número 1, do artigo 41.º todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar ao Bendito Marcal, a pena de inatividade por 1 ano na forma do n.º 6 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública e determinando a sua reativação e retorno ao trabalho a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Comunique-se ao investigado e ao MOP.

Publique-se,

Dili, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição
Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6867/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13839/2024/CFP, de 19 de setembro, contra Maria da Costa Soares, funcionário público do Ministério da Saúde;

Considerando que a referida investigada foi acusada de abandono de serviço;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 02/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025, a qual juntado aos autos do presente processo;

Considerando que foi garantido à investigada, o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que na defesa, comprovou que a investigada não abandonou o serviço;

Considerando todas as circunstâncias e as provas contidas no relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portefólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Maria da Costa Soares de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.
3. Determinar a reativação do salário e o pagamento de retroativo apartir de setembro de 2024.

Comunique-se à investigada e ao MS.

Publique-se,

Dili, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição
Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6868/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13620/2024/CFP, de 13 de julho, contra Joaquim Martins Gomes, Funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 03/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo nomeadamente;

- Ficou evidenciado que o infrator Joaquim M. Gomes ausentou durante duas semanas no mês de Abril de 2024.
- Ficou evidenciado que, com consequência da suas faltas, no dia 4 de julho de 2024, o Diretor do serviço da educação de Ermera pediu ao CFP a cancelar o salário do infrator, e foi transferido pelo Ensino Básico Central de Catrai Leten para Ensino Básico Filial de Hatumdei.
- Ficou evidenciado que, até a data o infrator está exercer suas funções como professor na referida escola sem vencimento por causa de cancelamento do salário.

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando a presença das circunstâncias atenuantes apurados no processo;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portefólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Joaquim Martins Gomes, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou, respetivamente, o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º e o dever especial prevista no artigo 41.º todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e alteração da Lei n.º 5/2009 de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar o Joaquim Martins Gomes, a pena de repreensão por escrita na forma do artigo 84.º, Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, alterada com a Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública.
4. Determinar a reativação do salário e o pagamento de retro-ativo a partir de agosto de 2024.

Comunique-se ao investigado e ao ME.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

REPREENSÃO ESCRITA

Considerando a **decisão n.º 6868/2025/CFP**, do Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, tomada na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro, que considerou Joaquim Martins Gomes, violou, respetivamente, o dever geral previsto no artigo 40.º e o dever especial previsto no artigo 41.º, todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (EFP) com a redação dada por lei número 5/2009 de 15 de julho.

Considerando que em decorrência de processo investigação disciplinar foi-lhe aplicada a pena de repreensão escrita, na forma do número 2 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Repreender Joaquim Martins Gomes, Funcionário Público do Ministério da Educação, por deixar de cumprir com os deveres que previsto no Estatuto da Função Pública.

Junte-se à pasta de assentamentos funcionais do funcionário.

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6869/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13899/2024/CFP, de 19 de setembro, contra Fátima Saldanha Soares, Funcionária Pública do Ministério da Administração Estatal;

Considerando que a referida investigada foi acusada de abandono de serviço;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra a referida investigada nos termos do relatório n.º 04/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo nomeadamente;

- Ficou evidenciado que, no início de Maio de 2024 a referida investigada foi gozar a sua licença anual, mas depois de terminou a licença a infratora continuou abandonar o serviço, após 21 dias ausentou sem justificação a infratora não prestou a presença pela chamada do seu superior até a data da abertura do processo.
- Ficou evidenciado que, a infratora está residenciada em Inglaterra e trabalhar-lá;

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, (EFP) alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerando que a conduta do investigado quando se ausentou do local de trabalho sem devidas justificação constitui violação do dever de zelo e do dever de assiduidade, de acordo com o dever geral previsto no EFP.

Considerando que as faltas dadas por motivos não previstos no Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da

Administração Pública (Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro), são considerados como faltas injustificadas nos termos do artigo 32.º do referido diploma legal;

Considerando que a falta a qual se atingiu mais de 21 dias consecutivos ou 30 dias intercalares no período de 12 meses constitui infração disciplinar punível com pena de demissão nos termos das alíneas “c” e “d” do n.º 2 do artigo 88.º do EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da atualização dos portfólios de áreas de atuação dos comissários nos termos da Deliberação n.º 345/2023/CFP, de 6 de dezembro, ressalvando-se, no entanto, a competência do anterior comissários relativamente aos processos disciplinares submetidos após a atualização dos referidos portfólios;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portfólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Fátima Saldanha Soares, culpada de conduta irregular;
2. Considerar que violou o dever geral da Função Pública previsto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do n.º 2, do artigo 40.º, o dever especial prevista na alínea “c”, “h”, “k”, “l” e “u” do número 1, do artigo 41.º, e todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar a Fátima Saldanha Soares, a pena de demissão na forma do n.º 8 do artigo 80.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública.

Comunique-se à investigada e ao MAE.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6871/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13886/2024/CFP, de 18 de setembro, contra Faustino dos Santos, funcionário público do SECOMS;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 06/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025, a qual juntado aos autos do presente processo;

Considerando que foi garantido ao investigado, o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que na defesa, comprovou que o investigado não abandonou o serviço;

Considerando todas as circunstâncias e as provas contidas no relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portefólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Faustino dos Santos de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao SECOMS.

Publique-se,

Dili, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6872/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13545/2024/CFP, de 1 de julho, contra Nelson Exposto e Silva, Funcionário do Ministério da Educação;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 07/RL/SCFP/DNEDPA/I/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo nomeadamente;

- Ficou evidenciado que o infrator Nelson Exposto e Silva não ausentou durante mês de Julho até mês outubro de 2024, e sempre marcou presenças no lugar de trabalho, mas não assinou-lhe a lista de presença.
- Ficou evidenciado que, a inspectora escolar quando tinha realizando a visita surpresa em EBF Rumbia, recolheu a lista presença e marcou faltas ao infrator Nelson Exposto e Silva, como a consequência de não assinou a lista de presença.

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas; Considerando a presença das circunstâncias atenuantes apurados no processo;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas,

em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portfólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Nelson Exposto e Silva, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou, respetivamente, o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º e o dever especial prevista no artigo 41.º todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e alteração da Lei nº 5/2009 de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar o Nelson Exposto e Silva, a pena de repreensão por escrita na forma do artigo 84.º, Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, alterada com a Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública.

Comunique-se ao investigado e ao ME.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

REPREENSÃO ESCRITA

Considerando a **decisão n.º 6872/2025/CFP**, do Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, tomada na 165ª Reunião Disciplinar de 19 de fevereiro, que considerou Nelson Exposto e Silva, violou, respetivamente, o dever geral previsto no artigo 40.º e o dever especial previsto no artigo 41.º, todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (EFP) com a redação dada por lei número 5/2009 de 15 de julho.

Considerando que em decorrência de processo investigação disciplinar foi-lhe aplicada a pena de repreensão escrita, na forma do número 2 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário

Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Repreender Nelson Exposto e Silva, Fucionário Público do Ministério da Educação, por deixar de cumprir com os deveres que previsto no Estatuto da Função Pública.

Junte-se à pasta de assentamentos funcionais do funcionário.

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DECISÃO N.º 6874/2025/CFP

Considerando as informações do ofício 158/ME/DJAF/II/2025, do Ministério da Educação, que solicitou à CFP para ajustar os salários do professor conforme o nível de habilitação académica do respetivo docente.

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (estatuto da Carreira Docente);

Considerando o que determina o artigo 11º do referido decreto-lei, que dispõe sobre o ingresso especial no regime docente, àqueles indivíduos que preencham as condições legalmente estabelecidas;

Considerando que comprovaram a habilitação literária de licenciatura;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da habilitação literária e o processamento da remuneração de US\$ 288 dos seguintes professores de Grau C, do Estatuto da Carreira Docente, como a seguir:

NOME	Sigap	Habilitação	Categoria	Início
Rita da Costa	36959-4	Licenciatura	Professor Grau C Esc 1	Janeiro de 2023

Publique-se.

Díli, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6875/2025/CFP

Considerando as informações do ofício nr. 11/CGM-MAE/2025, do MAE, de 21 de fevereiro, que solicitou à CFP a nomeação de ocupantes de cargos de direção e chefia na estrutura do Ministério da Administração Estatal.

Considerando que as comissões de serviço podem ser encerradas a qualquer tempo, mesmo antes do seu termo, se presentes quaisquer das causas de cessação previstas nos artigos 15º e 16º, do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro.

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e Chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direção e chefia do MAE, como adiante:

Nr	NOME	CARGO
1	TS A Tito Barros Jong (11929-6)	Inspetor-Geral
2	TS A Elvino Bonaparte do Rego (10742-5)	Diretor Nacional de Governo Local
3	TS B Rosalina Massa Amaral (12522-9)	Chefe do Departamento de Protocolo na Unidade de Protocolo e Comunicação
4	TP C Jony Ricardo da Costa (23367-6)	Chefe do Departamento de Apoio e Gestão das Finanças Municipais

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercerem em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MAE, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito;

Nr	NOME	CARGO
1	TS A Elvino Bonaparte do Rego (10742-5)	Inspetor-Geral
2	TS A Tito Barros Jong (11929-6)	Diretor Nacional de Governo Local
3	TS B Alfred Yudi de Araújo Nay (39031-3)	Chefe do Departamento de Protocolo na Unidade de Protocolo e Comunicação
4	TS B Rosalina Massa Amaral (12522-9)	Chefe do Departamento de Apoio e Gestão das Finanças Municipais

Publique-se

Díli, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6876/2025/CFP

Considerando a solicitação da AM de Liquiçá pelo ofício nr. 116/PAM/2025, de 19 de fevereiro, que informa a resignação de ocupante de cargo de chefia;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, na sequência de processo de seleção por mérito;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CESSAR a comissão de serviço do seguinte ocupante de cargo de chefia exercidos em substituição na Autoridade Municipal de Liquiçá:

NOME	SIGAP	CARGO
Joanico Gouveia Lopes	17862-9	Chefe do Departamento de Tesouraria e Pagamentos

Publique-se

Díli, 26 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6877/2025/PCFP

Considerando a lista de classificação final do Painel de Júri do concurso de recrutamento de agentes da administração pública da Inspeção-Geral do Estado.

Considerando a nota interna nr. 09/DNRDCFP/SKFP/2025, de 25 de fevereiro, sobre a verificação da lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para agente da administração pública.

Considerando a classificação final do processo de recrutamento, em que foram apurados e classificados os candidatos com maior nota para as referidas posições;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando o regimento interno que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. HOMOLOGAR a ata final do painel de júri sobre o resultado do concurso de recrutamento de agentes da administração pública equiparados às categorias das carreiras do Regime Geral na Inspeção-Geral do Estado;
2. Autorizar o contrato de trabalho dos seguintes agentes da administração pública, em razão da aprovação em concurso público:

No.	NOME	EQUIPARAÇÃO	ÁREA
1	Felismina Auxiliadora Gusmão Freitas	TP D	Inspeção
2	Mateus de Araújo	TP D	Inspeção
3	João Ximenes	TP D	Inspeção
4	Anália Abílio da Costa Araújo	TP D	Inspeção
5	Zelinha da Conceição de Deus	TP D	Inspeção
6	Francisco Freitas	TP C	Engenharia

Publique-se

Díli 26 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO N.º 6878/2025/PCFP

Considerando a informação da INTL I.P., apresentada no ofício 47/INTL/2025, de 25 de fevereiro, que solicitou a nomeação em substituição de ocupantes de cargos de chefia da Imprensa Nacional de Timor-Leste I.P..

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na delegação acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes funcionários no exercício de cargos de chefia da INTL I.P.:

Nome	CARGO
TS B Marcos António Alves (100-7)	Chefe do Departamento de Produção
TP D Nelson António de Fátima Belo (34740-0)	Chefe da Secção de Produção de Valores Gráficos e Metálicos
TA E Arquimínio Carvalho de Deus (34750-7)	Chefe da Secção de Recursos Humanos

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia da INTL I.P. até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP D Nelson António de Fátima Belo (34740-0)	Chefe do Departamento de Produção
TA E Arquimínio Carvalho de Deus (34750-7)	Chefe da Secção de Produção de Valores Gráficos e Metálicos
TP D João Bosco Xavier Pinto (34739-6)	Chefe da Secção de Recursos Humanos

Publique-se

Díli, 26 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

DECISÃO N.º 6879/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ME pelo ofício 190/DGAF/2025, de 21 de fevereiro, da necessidade de retificar a Decisão nr. 6220/2024, que nomeou ocupantes de cargos em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico em Ainaro;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei N.º. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

RETIFICAR a Decisão nr. 6220/2024, para EXONERAR os seguintes funcionários dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, a contar de 30 de junho de 2024, como adiante:

Escola	NOME	CARGO	SIGAP	Salário
EBF.Soro-Lau	Isac de Araújo Costa	Coordenador	6367-3	\$374
EBC 5 de Setembro Cassa	Agapito Bianco	Diretor adjunto	21463-9	\$374
EBF Russolau	Domingos Mendonça de Araújo	Coordenador	21147-8	\$310
EBF Demitete	António Almeida de Jesus	Coordenador	34014-6	\$272
EBC Groto	Arlindo Fernandes Vieira	Diretor adjunto	5014-8	\$374
EBF Lequibau-Ulo	Marcelo de Orleans Soares	Coordenador	42701-2	\$278
EBC Rimori	Antoninho Mendonça	Diretor adjunto	19126-4	\$400
EBC 20 Agosto Dare Boetua	Felisbela dos Santos Alves	Diretor adjunto	19342-9	\$349

Díli, 26 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DECISÃO Nº 6880/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando a informação do MS pelo ofício 203/DGSC/2025, de 20 de fevereiro, da necessidade de cessar comissão de serviço na estrutura do HR de Maliana;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública, enquanto se aguarda o processo de seleção por mérito.

Considerando a delegação contida no Regimento Interno da CFP ao seu presidente;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CESSAR a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direção e chefia do Hospital de Referência de Maliana, do Ministério da Saúde, a contar de novembro de 2024, em razão da concessão de licença para fins de estudos:

NOME	CARGO
Med GJ Gusmão dos Santos (31885-0)	Diretor do Serviço de Assistência Clínica

Publique-se

Díli, 26 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

DECISÃO Nº 6881/2025/PCFP

Considerando a nomeação para os cargos de direção ou chefia do MNEC;

Considerando que as comissões de serviço expiraram em 31 de dezembro de 2024 e ainda não foi realizado o processo seletivo de mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TS B João Freitas de Câmara (8153-1)	Secretário-Geral
TS B Maria Lourdes de Sousa (37655-8)	Inspetor-Geral de Inspeção e Auditoria
TS A Elisa Maria da Silva (9279-7)	Diretor-Geral para os Assuntos da ASEAN
TS A Fulgêncio José Helvídio Corbafo (10132-0)	Diretor-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares
TS A Marcos dos Reis da Costa (9213-4)	Diretor-Geral para os Assuntos Bilaterais das Américas, Europa e África
TS B Leoneto Spínhola Ley de Araújo Mantilo (26605-1)	Diretor-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais
TP C Josefina Carla Pompeia Tilman (10146-0)	Diretor Nacional para Europa e África
TS A Júlio Martins (27952-8)	Diretor Nacional do Tesouro e Pagamentos
TP D Tadeu Marcelino Soares (15032-0)	Diretor Nacional da Comunicação Social
TS B Emanuel de Jesus da Costa Tilman (37635-3)	Diretor Nacional para a Ásia do Norte, Central, do Sul e Extremo Oriente
TS A Francisco Vital Omai (10142-7)	Diretor Nacional dos Assuntos Jurídicos
TP C Filomeno Pinto (31240-1)	Diretor Nacional de Aprovisionamento
TP C Cipriano Manca Teme (8713-0)	Diretor Nacional de Administração
TP C Domingas Teresa Ramos (39796-2)	Diretor Nacional de Tecnologia da Informação
TS B Manuel da Costa e Silva (40020-3)	Diretor Nacional para o Sudeste Asiático e Oceânia
TS B Ivens Manuel Francisco Gusmão de Sousa (39808-0)	Diretor Nacional para América e Caraíbas
TS A Fonseca dos Santos Pereira (27945-5)	Diretor Nacional para as Organizações Internacionais
TS A Samuel Soares (29375-0)	Diretor Nacional para a Organização das Nações Unidas
TS A Atanásia Guerra Soares dos Reis Pires (9214-2)	Diretor Nacional para as Organizações Regionais
TS B Olívio Paulo de Deus (47200-0)	Diretor Nacional para a CPLP
TS B Sidónio Jorge Martins (29981-2)	Diretor Nacional para os Assuntos de Política e Segurança
TP D Dircea Maria Campos Morato Pinto (30828-5)	Diretor Nacional dos Assuntos Económicos
TS A Pedro Laranjeira (29982-0)	Diretor Nacional para os Assuntos Socioculturais
TP C Paulo da Costa Ximenes (10149-4)	Diretor Nacional de Privilégios e Imunidades
TS B Erminio da Silva Pinto (10136-2)	Diretor Nacional dos Assuntos Consulares e Comunidades Timorenses

TP C Smelia de Jesus Guterres (30874-9)	Diretor Nacional de Protocolo e Cerimoniais
TP C Isa Vaz Lemos da Rosa Quintão (28533-1)	Diretor Nacional de Finanças da ACTL
TS B Fonciana Lurdes de Deus (24737-5)	Diretor Nacional de Planeamento e Orçamento
TP D Benevides Alves do Nascimento (17015-1)	Chefe do Departamento de Logística
TP D Domingos Meni (31241-0)	Chefe do Departamento de Expediente e Arquivo
TP D Roberto Maia Nunes (10371-3)	Chefe do Departamento de Património
TP D Terezinha Maria do Rosário Quefi (28612-5)	Chefe do Departamento de Acompanhamento Financeiro Periférico Externo
TP C Leonildo do Rego Magno (30877-3)	Chefe do Departamento de Tesouro

Publique-se

Díli, 28 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14461/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n. 09/PAM/2024, de 28 de janeiro, da AM de Manatuto, que solicitou a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/ 2011, de 08 de junho, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas de pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Manatuto no período entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Adelina Soares	50024-0	TP Grau D
2	Aderito Elvis Doutel Sarmento	50023-2	TP Grau D
3	Aida Marques	50031-3	TP Grau D
4	Ana Isabel Paixão Ximene	49094-6	TP Grau D
5	André Neto da Silva	50032-1	TP Grau D
6	António Koli Soares da Silva	50017-8	TP Grau D
7	Aurelia da Cunha	50018-6	TP Grau D
8	Aurito Valentin Sarmento	50025-9	TP Grau D

9	Domingos Xavier Fonseca	50026-7	TP Grau D
10	Duarte Gusmão	50020-8	TP Grau D
11	Ernelia Carceres	46286-1	TP Grau C
12	Etilio Salvador Santos Pereira	42525-7	TA Grau E
13	Eugénia de Jesus Oliveira	50037-2	TP Grau D
14	Filomeno R. Pereira Carceres	50035-6	TP Grau D
15	Flaviana de Jesus Ximenes	50021-6	TP Grau D
16	Florência Ferreira	45339-0	TP Grau D
17	Inês Belarmina Soares Pereira	47089-9	TA Grau E
18	Irenio Mendes Marcal Aleixo	50033-0	TP Grau D
19	Januario da Costa de Jesus	50034-8	TP Grau D
20	Jerson José do Rosário Soares	45341-2	Asst Grau F
21	Lourença Natalia Soares	50027-5	TP Grau D
22	Luis Jose Moreira Soares	30542-1	Asst Grau F
23	Lurdes do Rosario	50030-5	TP Grau D
24	Manuela Soares Fonseca	50029-1	TP Grau D
25	Miguel Kati Soares	49080-6	TP Grau D
26	Patrocino Carlos Alves	50036-4	TP Grau D
27	Remígio Boaventura da Cunha	50028-3	TP Grau D
28	Silvina da Costa	50038-0	TP Grau D
29	Tezar Aini Soekendro	42276-2	TP Grau C

Publique-se

Dili, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14462/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação da Administração do Município de Aileu, sob o ofício 21/PAM/2025, de 22 de janeiro e o parecer favorável do SCFP pelo ofício nr. 34/DNSIGAP/2025, de 3 de fevereiro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública,

a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal, dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços no Município de Aileu, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Liborio de Orleans Rodrigues	46329-9	TP/C
2	Paulina Alves	46326-4	TP/C
3	Domingos Tilman	46323-0	TPC
4	Agripina Valentim da Silva Pinto	46318-3	TP/C
5	Jacinto do Rego	46327-2	TP/C
6	Guimar da Costa Pereira	46334-5	TP/C
7	Pedro de Jesus da Costa	46338-8	TP/C
8	Cirilo Mendonça do Rêgo	46341-8	TP/C
9	Abrão Manuel Piedade	46322-1	TP/C
10	Jaime Reinato Soares	46324-8	TP/C
11	Julião Soares de Jesus	46317-5	TP/C
12	Sebastião Martins Guterres	46321-3	TP/C
13	Natalino Cardoso Madeira	46336-1	TP/C
14	Alexandre Tilman	46325-6	TP/C
15	Apolonia dos Santos	32632-1	TP/D
16	Cirilio Manuel	32605-4	TP/D
17	Alvaro Amaral	30409-3	Asst/F
18	Eugidio Mendonça	30331-3	Asst/F
19	Ricardino Mesquita	30411-6	Asst/F
20	Ananias Frederico Benevides	30332-1	Asst/F
21	Patricio Gomes Sousa	30410-7	Asst/F
22	Eusebio Saldanha Martins	30592-8	Asst/F
23	Artur de Deus Soares	30330-5	Asst/F

Publique-se

Dili, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14463/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 03/IGEADI/2025, de 7 de janeiro, sobre a submissão de avaliação dos agentes e o pedido de extensão de contrato dos agentes da Administração Pública do IGEADI/MOP.

Considerando o resultado satisfatório da avaliação de desempenho dos agentes da Administração Pública.

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP. Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes da administração pública do IGEADI/MOP, pelo período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Afonso Alves Soares	49853-0	TP/D
2	Afonso Gonsalves Pinto	49854-8	Assis/F
3	Alberto de Oliveira	49855-6	Assis/F
4	Antonio Purificação Martins	49856-4	TA/E
5	Anus Miguel Ximenes	49857-2	TA/E
6	Armenio Domingos José Caetano	49858-0	TP/D
7	Belarmino Nascimento Soares	49859-9	TA/E
8	Beny Leo Tilman Klau	49860-2	Assis/F
9	Cidonimo Maria dos Santos	49861-0	TA/E
10	Domingos da Silva	39314-2	TP/D
11	Donaciano Manuel Tavares Soares Magalhães	49862-9	TP/D
12	Eduardo Saldanha	49863-7	TA/E
13	Eliseu Daoc Pereira	49864-5	Assis/F
14	Elisabeth da Conceição Tavares	49865-3	TA/E
15	Eugenio Pinto	49866-1	TA/E
16	Evaristo Fonseca Soares	49867-0	TA/E
17	Filomeno Ilídio Ressureição da Silva	39315-0	TA/E
18	Geraldo Filipe do Carmo Faria	49868-8	TA/E
19	Gregório da Silva Simão	49869-6	TA/E
20	Igilda Bernadete dos Santos	49870-0	Assis/F
21	Jaimito de Araújo	49871-8	TA/E
22	João Magno Silveira	49872-6	Assis/F
23	João Paulo da Cruz Neno Ili Abi	49873-4	TA/E
24	Joe Messias de Carvalho Amaral	49888-2	Assis/F
25	Kitorik Soares	49874-2	TA/E
26	Lourenço Maria de Jesus Carvalho Soares	49875-0	TA/E
27	Maria Teresa Fátima Wadhoomall	49877-7	TP/D
28	Maria Mesquita	49876-9	TA/E
29	Ricardo Soares Simões do Rosario	49878-5	TA/E
30	Rosa Benidoria Isaura Cursino Martins	49879-3	TP/D
31	Rosa Caldeira	49880-7	Assis/G
32	Rotilio Dias de Brito Guterres	49881-5	TA/E
33	Sebastião do Espírito Santo	40974-0	TP/D
34	Silvano Rebelo da Silva	49882-3	Assis/F
35	Telfina Fatima de Araujo	49883-1	TA/E
36	Tito dos Santos Silva	49884-0	Assis/F
37	Wilson Lu da Silva Mesquita Freitas	49885-8	Assis/F

Publique-se

Dili, 6 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14464/2025/PCFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 17/DNEDPAFP/II/2025, de 03 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MS, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Alfredo José Maria (44610-6), funcionário do MS.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 06 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14465/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 18/DNEDPAFP/II/2025, de 03 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MS, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Vilena Guimaraes (31884-1), funcionário do MS.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 06 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14466/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 19/DNEDPAFP/II/2025, de 03 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do PCM, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Prudencio Sequeira Maia (38891-2), funcionário do PCM.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 06 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14467/2025/PCFP

Considerando a ausência do Presidente da CFP no período entre 10 e 20 de fevereiro, em razão de deslocamento a serviço.

Considerando que é necessário delegar as competências do Presidente a Comissário para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando que nos termos da legislação em vigor, a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei e deve constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, o Presidente, com o consentimento da Comissão, pode atribuir funções da Comissão a um Comissário, ao Diretor-Geral ou ao Secretariado.

Considerando que a delegação está sujeita às limitações e condições determinadas pelo Presidente, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º da lei acima referida.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

DELEGAR as competências em matéria de funcionamento da Administração Pública, de natureza rotineira, com a exceção das nomeações, ao Comissário José Telo Soares Cristóvão, para responder pela Presidência da CFP, no período entre 10 e 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Dili, 7 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14468/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 19/DNRH/2025, de 4 de fevereiro, do MNEC, que solicitou o pagamento de suplemento a funcionários pela prestação de serviços em horas extras, no ano de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários do MNEC adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 19/DNRH/2025, de 4 de fevereiro, referente ao ano de 2024, como adiante:

1. TP D Domingos Gomes (28614-1)
2. TP D Deonísio Luís Gomes de Araújo Corte Real (39833-0)
3. TP D Elísio Jose Maria Pereira Mesquita Soares (30870-6)
4. TP C Gregório Jong da Maia (40019-0)
5. TS B Maria Lídia Soares Henriques (10141-9)
6. TA E Alcina Araújo de Oliveira (28632-0)
7. TA E Maria Alberto Gonçalves (30872-2)

Publique-se.

Dili, 7 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14469/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 58/DGSC-MSSI/2025, que solicitou o pagamento de suplemento a funcionários pela prestação de serviços em horas extras, pelo período de abril até dezembro de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários do MSSI adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício acima referido no período entre abril e dezembro de 2024, como adiante:

1. TA E Benedito de Jesus Martins (15076-2)
2. Assist F Domingos da Silva Sarmiento (14999-3)
3. Assist G Modestino Vicente Soares da Cruz (14997-7)
4. Assist G Silvino Baptista (24747-2)
5. Assist G Sabino Euzebio da Costa (25066-0)
6. TPD Roberto Quimbra Amaral (24758-8)

Publique-se.

Dili, 10 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14470/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Instituto para a Defesa dos Direitos da Crianças, nos termos do ofício nº 15/MECAS/Gab-Pres INDDICA,IP/I/2025, de 31 de janeiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionária do MAE , conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Ria Sidonia de Jesus Nunes Pereira (32901-0), funcionária do MAE.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO Nº 14471/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício nº 28/DNEDPAFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MOP, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Alfredo Pinheiro de Jesus (24477-5), funcionário do MOP.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO Nº 14472/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício nº 24/DNEDPAFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Patricio Alves Pereira Borges (29680-5), funcionário do MI.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14473/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 25/DNEDPAFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Valdomar António Freitas Belo (8736-0), funcionário do MI.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14474/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 26/DNEDPAFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Elias Fernandes (16480-1), funcionário do MI.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14475/2025/PCFP

Considerando a informação da PDHJ, pelo ofício nr. 12/PDHJ/2025, de 5 de fevereiro, que solicitou à CFP formar júri para o processo de seleção por mérito para cargos dirigentes da PDHJ.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que os membros do painel de júri são designados pela CFP, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho.

Considerando as regras e condições para a constituição e composição do painel de júri no processo de recrutamento, seleção de pessoal e promoção no âmbito da Administração Pública, contida na Orientação nr. 11/CFP/2017.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. FIXAR a composição dos membros do painel de júri para o processo de seleção por mérito para os cargos de direção e chefia da PDHJ, como adiante:
 - a) Rigoberto Monteiro, da PDHJ - Presidente do Júri;
 - b) Agapito da Conceição, da CFP – Vogal;
 - c) Maria Marília Ximenes Castro de Oliveira da Costa, da PDHJ – Vogal;
 - d) Áureo José António Sávio, da PDHJ – Suplente;
 - e) Sónia da Silva Soares da CFP – Suplente;
2. DETERMINAR a abertura do concurso e entregar as operações ao presidente do júri.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14476/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 27/DNEDPAFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Aniceto Ximenes (32951-7), funcionário do MI.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição
Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14477/2025/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo ofício n.º 115/DGAF/DNRH-ME/2025, de 5 de fevereiro, sobre o falecimento de funcionário público do Ministério da Educação;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Luis Gonzaga Soares (17915-9)	18 novembro 2024

Publique-se.

Díli, 10 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da Comissão Função Pública, em exercício

DESPACHO N.º 14478/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Gabinete Inspeção e Auditoria da CFP, nos termos do relatório investigação preliminar n.º 05/Rel/Prel-GIA/CFP/II/2025, de 04 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Gil Maria Costa (8822-6), funcionário do MI.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14479/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 70/DGAF/2025, do Ministério da Educação, que solicitou à CFP para que proceda a contratação de agentes para prestar serviço na instituição.

Considerando a lista de verificação 38/DNSIGAP – SCFP/2025;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho dos seguintes agentes do Ministério da Educação, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2025:

No	NOME	EQUIPARA
1	Mariano Mendes Pereira	TP/C/1
2	Rui de Araujo	TP/C/1
3	Cornelio do Carmo F Bere	TP/C/1
4	Abrao Manuel	TP/C/1
5	Egídio Silva de Jesus	TP/C/1
6	Julio Rodrigues	TP/C/1
7	Mariano R de Araujo	TP/C/1

Publique-se

Dili, 10 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14480/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Gabinete Inspeção e Auditoria da CFP, nos termos do relatório investigação preliminar n.º 10/GIA/CFP/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Rosito Soares (21872-3), funcionário do ME.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 10 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14481/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação da Administração do Município de Aileu, sob o ofício 21/PAM/2025, de 22 de janeiro e o parecer favorável do SCFP pelo ofício nr. 34/DNSIGAP/2025, de 3 de fevereiro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal, dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços no Município de Aileu, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Zaimito Manuel	46339-6	TP/C

Publique-se

Dili, 11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14482/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 45 e 45/UNTL/VRAAF-AG/I/2025, que apresentou a justificação sobre o período de cancelamento do subsídio académico dos docentes anteriormente determinado pelo despacho 13200/2024/PCFP.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou o subsídio académico e abono de chefia aos docentes da UNTL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º 7/2009, de 17 de julho.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidente da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

Ajustar o período de cancelamento do pagamento do subsídio académico concedido aos docentes da UNTL, em razão do afastamento da atividade dos docentes, com os efeitos, como adiante:

NOME	Período	Total desconto
Anteiro Freitas Branco	15 meses	\$3,118.50
Kristiani	20 meses	\$3,500.00
Maria Gorrete Antonio da Silva	20 meses	\$3,500.00
Elizabeth Andrijani Tarwanti	20 Meses	\$4,235.00
Ana Filomena Lopes	20 meses	\$3,500.00

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14483/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 28/UNTL/VRAAF-AG/I/2025, que solicitou à CFP para emissão do despacho para que os docentes devolvam o montante de subsídios auferidos.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou o subsídio académico e abono de chefia aos docentes da UNTL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º 7/2009, de 17 de julho.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

Determinar a devolução do montante de subsídio académico concedido aos docentes da UNTL, em razão do afastamento da atividade docente, com os efeitos, como adiante:

NOME	Montante do desconto
Joana da Costa Freitas	\$ 5,145.00
Acacio da Costa Guterres	\$20,340.25
Silverio dos Santos Soares, M. Sc	\$3,911.25
Tolentino de Araújo	\$9,315.25
Lourenço Marques da Silva	\$7,714.00
Januario Gomes	\$2,301.25
Francisco Vicente Guterres	\$11,436.25
Manuel Coutinho C.B. Corte-Real	\$7,077.00
Leandro Madeira Branco	\$7,792.75
Maria Angela Guterres Carrascalão	\$10,310.67
Virgilio Soares	\$4,446.75
Meriana Barreto Amaral	\$4,385.25
Salensia Haryati Afonso	\$1,515.00
Sebastiana Gentia G. Dahu	\$1,984.50
João F. Rendes Bean Loly	\$1,638.00
Ana Maria da Costa G. Noronha	\$1,984.50
Adelaide Jose Pereira Cristóvão	\$315.00
Jorge Manuel Freitas da Silva	\$1,680.00
Januario Soares	\$4,524.00
Camilo Ximenes Almeida	\$1,680.00
Marcos Cabral	\$2,120.77
Pedro Soares	\$1680.00
Silvino Augusto Pinto Cabral	\$ 3,188.00
Vicente Manuel Luis Guterres	\$2,940.50
Glenda Maria Soares de Carvalho	\$2,065.25
Bendito Freitas Ribeiro	\$2,284.00
Zulmira Ximenes da Costa	\$2,520.00
Gil da Conceição	\$1,260.00
Zeferino Viegas Tilman	\$1,260.00
Lindalva Maria J. Viana	\$157.50
Alexandra Maria Pires	\$2,418.58

Publique-se.

Díli, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14484/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 40/AMManufahi/2025, de 5 de fevereiro, da AM de Manufahi, que trata da nomeação em comissão de serviço de funcionário da SEAC para cargo naquela instituição.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

DESTACAR o TP C Celestino da Silva Mendes Sarmiento (12604-7) do MESCC / SEAC, para exercer funções na AM de Manufahi, a partir de fevereiro de 2025 e enquanto exercer cargo de chefia.

Publique-se.

11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14485/2024/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 20/DNRH/I/2025/TR, de 27 de janeiro, do Tribunal de Recurso, que solicitou a reativação de funcionário aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14098/2024/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, a Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. REINTEGRAR a Elisa Ximenes Freitas (39003-8), aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno ao Tribunal de Recurso, bem como o pagamento da remuneração com efeitos desde 23 de janeiro de 2025.

2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Dili, 11 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14486/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 08/DNAF/II/2025, sobre o pedido de pagamento do suplemento de horas extra aos funcionários do SCFP, em razão de prestação de trabalhos nas horas fora do período normal, para apoiar atividades do Presidente e Comissários da CFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários do SCFP adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas e período referidos no ofício supra, como adiante:

1. TP/D Joaquim Fam;
2. TA/E Jose Manuel de Sousa;
3. TP/D Ezequiel da Silva Oliveira;
4. TA/E Leonito Campos;
5. TA/E Alberto Sequeira; e

6. Ass/F Luis Tavares de Jesus.

Publique-se.

Dili, 11 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14487/2025/PCFP

Considerando que nos termos do despacho 14452/2025/PCFP, foram autorizados os contratos nos termos do artigo 10 número 4 do Regime dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública.

Considerando que nos termos do despacho 14139/2024/PCFP, foram autorizados os contratados para prestar apoios no INCSIDA, pelo período de 2025 e necessitam de retificar o referido despacho em razão de alguns dos contratados foram já incluídos no despacho 14451/2025/PCFP.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base no Regimento Interno, decide:

Retificar o despacho n.º 14139/2025/PCFP para retirar os seguintes agentes do INCSIDA, desde com os efeitos a contar desde 01 janeiro de 2025, para permitir o exercício das funções nos termos do despacho n.º 14452/2024/PCFP, como adiante:

No	Nome
1	Natalino Idalina da Costa Leto
2	António Gomes
3	Sesaltina da Conceição Freitas

4	Mariza da Costa Florindo Lay
5	Lady Diana do Desterro Sampaio
6	Arcanjo Caetano da Costa
7	Josefina da Costa Monteiro
8	Calisto de Araujo
9	Marquito Monteiro Cabral
10	Ivonía Antonio Barros

Publique-se

Dili, 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14488/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 27/ DNRH/TR/I/2025, de 28 de janeiro, do Tribunal de Recurso, sobre o pedido de reativação do salário de funcionário.

Considerando a decisão n.º 14249/2024/CFP, que aplicou a pena de suspensão por 30 dias.

Considerando que os funcionários retornaram às funções após o período de suspensão/inatividade, tendo em conta as informações do ofício apresentado.

Considerando que antes foi emitido o despacho n.º 14441/ 2025/CFP, que determinou o retorno do funcionário ao serviço após a pena de inatividade.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/ PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

- RETIFICAR o despacho n.º 14441/2025, para terminar a reativação do salário do Sebastião Marcos Soares (847-8), determinando o retorno ao Tribunal de Recurso, após o cumprimento da pena de suspensão, com o início das funções desde 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14489/2025/PCFP

Considerando que nos termos da decisão 6723/2025/PCFP, procedeu-se a nomeação do pessoal, nos termos do artigo 10 número 4 do Regime dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública.

Considerando que nos termos do despacho 14505/2025/PCFP, foram autorizados os contratados para prestar apoios na Presidência República, pelo período de 2025 e necessita de retificar o referido despacho em razão de um pessoal foi incluído na decisão supra.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/ PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base no Regimento Interno, decide:

Retificar o despacho n.º 14505/2025/PCFP para retirar seguinte pessoal na contratação autorizado, com os efeitos a contar desde 01 janeiro de 2025, para permitir o exercício das funções nos termos da decisão 6723/2025/PCFP:

- TS/A Francisco Xavier Noronha.

Publique-se

Dili, 11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14490/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 16/ SEFOPE/2025, que solicitou para efetuar ajustamento da categoria dos agentes autorizados nos termos do despacho 14459/2025/PCFP.

Considerando que cabe à SEFOPE avaliar o desempenho dos agentes da Administração Pública e qualquer mudança no desenvolvimento do pessoal deve ser feita em consideração com a proposta apresentada.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificandos, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando as condições definidas nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública, no que se refere ao contrato de agentes da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Retificar o despacho 14459/2025/PCFP, que procedeu a estensão dos contatados da SEFOPE, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes da administração pública para prestar serviços na SEFOPE, pelo período entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com as categorias adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Avelino do Espírito Santo	43159-1	TP/D
2	Lidia dos Santos Mendonça	43185-0	TA/E

Publique-se

Dili, 11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14507/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nº 72/ DGAF-MI/I/2025, do Ministério do Interior, que solicitou o pagamento retroativo de subsídio alimentar aos funcionários do Ministério do Interior.

Considerando o que dispõe o artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, o Subsídio de Alimentação é atribuído aos funcionários com função de vigilância da Direção Nacional de Segurança e Proteção do Património Público.

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/ 2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

AUTORIZAR o pagamento do subsídio de alimentação aos funcionários do Ministério do Interior, conforme a lista anexada ao ofício 72/DGAF-MI/I/2025, no total de 991 funcionários, nos termos do artigo 2.º, do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, com os efeitos a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Díli, 11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14508/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 43/ VRAAF/2025, de 31 de janeiro, da UNTL, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionário.

Considerando o parecer da DNPQFP do SFCF pelo ofício nr 68/DNPQFP-SKFP/2025, de 10 de fevereiro.

Considerando que os funcionários não estão implicados em processo disciplinar e nunca lhes foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos ao seguinte docente da UNTL, para frequentar estudos de mestrado na Indonésia, no período adiante indicado:

Leitor J Teófilo Amaral Sarmento (19776-9) – De outubro de 2024 a maio de 2025

Publique-se.

Dili, 11 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14509/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do INCSIDA pelo ofício nr. 30/2025, de 10 de fevereiro;

Considerando a natureza de pessoa coletiva, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e património próprio, de que goza o INCSIDA;

Considerando o que dispõe o artigo 2.º, do DL nr. 92/2022, de 22 de dezembro, que estabelece novo mecanismo de cálculo remuneratório aos titulares de pessoas coletivas públicas que estão sob a tutela e superintendência de membro do Governo;

Considerando o disposto na Resolução do Governo nr. 14/2023, de 5 de abril que fixou o quarto escalão remuneratório para o dirigente do INCSIDA nos termos do artigo 7.º, do DL nr. 92/2022, de 22 de dezembro;

Considerando o disposto no artigo 14.º, do DL nr. 92/2022, de 22 de dezembro, que determina a aplicação do novo mecanismo de cálculo remuneratório nos casos de renovação ou recondução em mandato ou cargos anteriormente exercidos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

AUTORIZAR, o pagamento da remuneração do Presidente do INCSIDA Daniel Marçal nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei nr. 92/2022, de 22 de dezembro, no montante de US\$ 2,700, como determina a Resolução do Governo nr. 14/2023, de 5 de abril, a partir de janeiro de 2025.

Publique-se

Dili, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14510/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 13/DGPF/2025, de 10 de janeiro, sobre o pedido de extensão de contrato dos agentes da Administração Pública do MESCC.

Considerando o resultado satisfatório da avaliação de desempenho dos agentes da Administração Pública.

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

ALTERAR o Despacho nr. 14437/2025, para AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre

Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes da administração pública do MESCC, pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
28	Marcelina Madalena Soares de Araujo	42423-4	TP/C

Publique-se

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14511/2025/PCFP

Considerando a solicitação do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, de 27 de janeiro de 2025, sobre a extensão de contrato de agentes da administração pública.

Considerando as condições definidas nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública, no que se refere ao contrato de agentes da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação de competência ao Presidente da CFP nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na delegação acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, entre 1 de fevereiro e 31 de dezembro de 2025:

Nr	NOME	SIGAP	Equipara
1	Aida Lopes Rodrigues Pereira	45058-8	TP/D
2	Benina da Costa	45068-5	TP/D
3	Eduardo Smith	41988-5	TA/E
4	Feliciano Soares	45069-3	TP/D
5	Marcelino Salsinha Soares	41979-6	TP/D
6	Sandra Assunção Vidigal	46727-8	TP/D
	Alberto		

7	Santiago Soares	45057-0	TP/D
8	Victoria dos Santos Tilman	45056-1	TP/D
9	Zacarias da Costa Benevides	45063-4	TP/D

Publique-se

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14512/2025/PCFP

Considerando a solicitação do CLN, pelo ofício nr. 12G-PCA/2025, sobre a extensão de contrato de agentes da administração pública.

Considerando as condições definidas nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública, no que se refere ao contrato de agentes da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação de competência ao Presidente da CFP nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na delegação acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes do CLN, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025:

Nr.	NOME	Payroll	SIGAP	Equipara
1	Marcos Ulan Bere	92470	50646-0	TP/C/1
2	Veronica Martins	92473	50677-0	TP/D/1
3	Filomena das Neves A. Klau	92466	50660-5	TP/D/1
4	Josefina dos S. Amaral	91643	50682-6	TP/D/1
5	Sabino de Fatima A. Lai	94277	50667-2	TA/E/1
6	Agostinho Pires	91044	50686-9	TA/E/1
7	Jaime Paixão Amaral Gomes	91181	50693-1	Asst/F/1
8	Domingos Pereira	77621	50696-6	Asst/F/1
9	Maria Pimentel	94274	50607-9	TP/D/1
10	Cipriano de Araujo Magno	77628	40927-8	TA/E/1
11	João Lopes A. Amaral	77607	40935-9	Asst/F/1
12	Joaquim dos Santos	77610	41119-1	Asst/F/1
13	Jose Manuel de Sousa Mota	77611	40934-0	TA/E/1
14	Lucio dos Santos	77619	40930-8	TA/E/1
15	Antoninho Rangel Soares	91155	50595-1	Asst/F/1
16	Simão da Silva	77601	40973-1	TP/D/1
17	Agostinha Tilman	94276	50617-6	TA/E/1
18	Rita de Oliveira de Deus	92469	50631-1	TP/D/1
19	Natalina Pereira Ximenes	92468	50519-6	TP/D/1
20	Palmira de Almeida	77616	50512-9	TA/E/1

21	Sidalia de Jesus	77620	40932-4	TP/D/1
22	Jose Amaral	77627	40928-6	TA/E/1
23	Afonso Aleixo da Silva	77599	41133-7	TA/E/1
24	Jose Aniceto Nunes	77602	40972-3	TA/E/1
25	Carlito Lima de Araujo	77540	40920-0	TA/E/1
26	Gilmar Ferreira Corte-Real	77623	40929-4	TA/E/1
27	Erna Rosani Belo Soares	77613	40933-2	TP/D/1
28	Manuel da Conceicao Guterres	94272	50623-0	TP/D/1
29	Mariana P. da Silva	77615	50457-2	TA/E/1
30	Victorino Pereira	77605	40936-7	TA/E/1
31	Luis Thomas Moreira	77603	40938-3	TA/E/1
32	Jose da Silva	77617	50468-8	Asst/F/1
33	Francisca Soares	77612	50465-3	Asst/F/1
34	Julieta Martins	77630	40926-0	TP/D/1
35	Manuel dos Santos Tai	83086	50557-9	TA/E/1
36	Manuel Barreto	77546	50567-6	TA/E/1
37	Miguel Maia	77547	50537-4	TA/E/1
38	Markus dos Santos	77548	50549-8	TA/E/1
39	Thomasia P. Habuleto	94269	50589-7	TP/D/1
40	Tarcisio Lopes	77631	40925-1	TA/E/1
41	Fernão da Costa	88795	50611-7	TA/E/1
42	Julio Tilman da Costa	77633	40924-3	TA/E/1
43	Helio Lourenco de Carvalho Babo	92472	50700-8	TP/D/1
44	Romualda Sara E. Cunha Soares	92476	50705-9	TP/D/1
45	Leopoldina Soares de Jesus	92475	50729-6	TP/D/1
46	Manuel da Mata Castelhanos	77622	40931-6	TP/D/1

Publique-se

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14513/2025/PCFP

Considerando a solicitação do Ministério do Interior, pelo ofício nr. 78/DGAF/2025, de 28 de janeiro, sobre a extensão de contrato de agentes da administração pública.

Considerando as condições definidas nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública, no que se refere ao contrato de agentes da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação de competência ao Presidente da CFP nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na delegação acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e

vencimentos dos seguintes agentes do Ministério do Interior, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025:

Nr.	NOME	SIGAP	Equipara
DIRESAUN JERAL ADMINISTRASAUN NO FINANSAS (DGAF)			
1	Natanael Vicente de Jesus Pinto	46101-6	C
2	Carla Anastasia Mesquita	46113-0	E
3	Fransisca Maia Fernandes	46115-6	E
4	Angelina Babo	46124-5	E
GABINETI DE PLANEAMENTU ESTRATEGICO (GPE)			
5	Lidalia da Costa Correia	46106-7	D
6	Lourenco Correia Freitas	46109-1	E
7	Zaqueu Soares dos Santos	46110-5	E
8	Medelinha Soares	46111-3	E
9	Lucinda Fatima Casimiro	46108-3	E
GABINETI INSPECAO E AUDITORIA (GIA)			
10	Odete Amaral da Silva	46100-8	D
11	Rosa Cardoso Pereira	46184-9	E
GABINETI AESSORIA APOIO JURUDICU (GAAJ)			
12	Junior de Jesus Barros	46104-0	C
13	Elisa Barreto	46112-1	E
DIRESAUN GERAL SERVISU MIGRASAUN (DGSM)			
14	Francisco Punef	46980-7	F
15	Ana Maria	46978-5	F
16	Agapito da Silva Marcal	46979-3	F
17	Antao Sufa	46976-9	F
18	Antonio Nunes Jose	46977-7	F
DIRESAUN NASIUONAL REKURSUS HUMANUS (DNRH)			
19	Judith Gama Freitas e Silva	46128-8	D
20	Antonia Quiteria da Silva Soares	46129-6	D
21	Silvano Soares	46102-4	D
22	Jaures da Silva	46134-2	E
23	Julio Gama	46441-4	E
24	Filomena de Deus	46132-6	E
25	Feliciano da Gloria Vaconcelos	46130-0	E
26	Leonito Seixas Quintas	46114-8	F
DIRESAUN NASIONAL LOGISTICA GESTAO PATRIMONIO E ARKIVU (DNLGPA)			
27	Euclides Gusmao da Silva	46159-8	D
28	Domingas Pereira	46119-9	E
29	Joaquina do Carmo Moniz	46121-0	E
30	Ercio Antonio Barros Sarmento	46156-3	E
31	Rosalina de Jesus da Silva	46117-2	E
32	Americo Bianco Lopes	46153-9	E
DIRESAUN NASIONAL FINANSAS E ORSAMENTO			
33	Cidalia Maria da Silva	46162-8	D
34	Martinha Julia Simoes Xavier	46188-1	E
35	Herminia Nelinha Freitas Belo	46190-3	E
36	Carfina Vilhena	46173-3	E
37	Maria Rita de Jesus Boavida	46096-6	E
38	Gabriela Etelvina Menezes	46107-5	E
39	Julio Dos Santos	46164-4	E
40	Juvencio Amaral Leonardo	46171-7	E
41	Delfina Leonor Pires	46182-2	E
42	Maria de Jesus Pereira	46167-9	F
43	Natalia Mendonca dos Santos Carlos	46161-0	F
44	Marciana do Rosario Fatima de Jesus	46170-9	F
45	Catarina Esperito do Santo Ribeiro	46166-0	F
46	Paulina de Fatima Soares	46099-0	F
47	Clementino da Silva Simoes Varela	46181-4	F
DIRESAUN NASIONAL E APROVISIOANAMENTO (DNA)			
48	Angelo de Jesus do Rego	46097-4	C
49	Leonilde Imaculada Boavida do Rego	46191-1	D
50	Rosa Anita Xavier Barreto	46183-0	E
51	Benedito Pacheco Soares	46095-8	E
52	Doroteia da Silva dos Santos	46092-3	E
53	Julio Castro dos Santos	46090-7	E
54	Filomeno de Araujo	46093-1	F
55	Natalina Martins Silva	46094-0	F
DIRESAUN NASIONAL PREVENCAO E CONFLITOS E COMUNITARIO (DNPCC)			
56	Carme Ribeiro de Jesus	47051-1	C
57	Joaquina Soares	47075-9	C
58	Cesar Domingos Barros	47012-0	D
59	Cristovão Manuel Artur Tilman	47020-1	D

60	Manuel Agostinho de Jesus Moniz	47039-2	D
61	Arnaldo Aleixo Soares	47068-6	D
62	Leonisa dos Santos Pereira	47052-0	D
63	Justino Sarmento Jeronimo	47053-8	D
64	Francisco Pires das Dores	47055-4	E
65	Teresa Miguel Pereira	47034-1	E
66	Justino da Costa Neto	47035-0	E
67	Januario Lopes	47029-5	E
68	Dulce de Jesus dos Santos	47048-1	E
69	Domingos Soares	47054-6	E
70	Abel Domingos dos Reis Moreira	47071-6	E
71	Natalia da Costa Guterres	47023-6	E
72	Martinho Ximenes	8824-2	E
73	Jelia da Costa Gomes	47072-4	E
74	Jaimito da Silva	47036-8	E
LISTA FUNSIONARIUS AJENTE ADMINISTRATIVU PUBLIKU DNSPP			
75	Adelino de Jesus Ribeiro	44108-2	F
76	Abel Soares	44110-4	F
77	Abrao da Silva	44111-2	F
78	Abrão de Jesus	44117-1	F
79	Abril Tilman Henrique	44122-8	F
80	Acacio Soares da Silva	44130-9	F
81	Adao Jose	44160-0	F
82	Adao Sarmento	44161-9	F
83	Adelino Gomes Barreto	44162-7	F
84	Adelino Maia	44163-5	F
85	Adelino Ximenes Pereira	44164-3	F
86	Adolfo da Conceicao Salsinha	44171-6	F
87	Adolfo Soares Barros	44172-4	F
88	Afonso dos Reis Tilman	44179-1	F
89	Agapito Dias	44514-2	F
90	Agostinho dos Santos	44200-3	F
91	Agostinho Soares	44204-6	F
92	Agustinho Barreto Gomes	44207-0	F
93	Agustinho de Brito Soares	44209-7	F
94	Agustinho Martins Henriques	44212-7	F
95	Agostinho Soares Machado Borges	44213-5	F
96	Aires Jorge Neves Duarte	44214-3	F
97	Alarico Soares Faria	44215-1	F
98	Albertina da Conceição Soares	44216-0	F
99	Alberto de Araujo Salsinha	44218-6	F
100	Alexandre Pereira Gonçalves	44220-8	F
101	Alfredo Ribeiro da Silva	44224-0	F
102	Americo Rosario Doutel	44227-5	F
103	Amorin Paulo	44489-8	F
104	Ana Maria da Costa	44228-3	F
105	Anacleto Ferreira	44233-0	F
106	Andre Aura Fernando Alves	44243-7	F
107	Angelica Ximenes Maia	44246-1	F
108	Angelina Barreto Dos Santos	44491-0	F
109	Angelino Ricardo de Jesus	44249-6	F
110	Angelo Faria Freitas	44250-0	F
111	Aniza Bianco	44492-8	F
112	Antoninho Sarmento	44251-8	F
113	Antonio Barreto de Jesus	44253-4	F
114	Antonio da Silva	44254-2	F
115	Antonio da Silva (1)	44264-0	F
116	Antonio da Silva (2)	44268-2	F
117	Antonio da Silva Costa	44272-0	F
118	Antonio de Carvalho	44279-8	F
119	Antonio de Fatima Tilman do Espirito Santo	44282-8	F
120	Antonio de Sena	44488-0	F
121	Antonio dos Santos	44287-9	F
122	Antonio Freitas Mesquita	44295-0	F
123	Antonio Maria Herculana Ximenes	44296-8	F
124	Antonio Oliveira pereira	44297-6	F
125	Apolinario Jose Soares de Oliveira	44493-6	F
126	Armando da Costa	44299-2	F
127	Armindo Lopes	44301-8	F
128	Arnaldo Baptista de Deus	44305-0	F
129	Arsenio Maria do Rasario Gaio	44310-7	F
130	Augusto Barreto Valente	44311-5	F
131	Augusto Exposto de Deus	44314-0	F
132	Augusto Martins Araújo de Andrade	44548-7	F
133	Augusto Pinto	44316-6	F
134	Baltazar Barreto Saldanha	44105-8	F
135	Baltazar Fernandes de Araujo	44106-6	F
136	Barnabe Ximenes	44120-1	F
137	Basilio Ximenes	44129-5	F
138	Bendito da Silva Soares	44144-9	F

139	Benjamin Dos Santos	44147-3	F
140	Benjamin Freitas	44149-0	F
141	Benjamin Pereira Correia	44151-1	F
142	Benvinda do Rêgo	44152-0	F
143	Bernardino Belo Guterres	44154-6	F
144	Bernardo da Silva Parada	44156-2	F
145	Blacio Quefi	44158-9	F
146	Blasius Loe Ati	44159-7	F
147	Brigildo Soares	44445-6	E
148	Caetano da Conceicao Lemos Soares	44197-0	F
149	Calisto Cardoso Soares	44507-0	F
150	Candido Magno	44210-0	F
151	Carlito Faria Soares	44138-4	F
152	Carlos Barreto Cardoso	44142-2	F
153	Carlos Freitas Bras	44196-1	F
154	Carlos Soares Goncalves de Deus	44203-8	F
155	Carno Galucho Salsinha	44434-0	F
156	Carolino de Araújo	44431-6	F
157	Carolino Soares	44436-7	F
158	Casimiro Fatima Dos Reis	44429-4	F
159	Celestino da Cruz	44060-4	F
160	Celestino de Fatima	44059-0	F
161	Celestino Maria Mali Code	44056-6	F
162	Celestino Pereira	44054-0	F
163	Celestino Ximenes de Almeida	44496-0	F
164	Cerilio da Costa Braz	44023-0	F
165	Cerilio Dos Santos Gomes	44019-1	F
166	Cesar Araújo Deo Correia	44014-0	F
167	Cesar Ximenes de Deus	44011-6	F
168	Cesario Filipe Freitas	44006-0	F
169	Charles Merleno Exposto	44005-1	F
170	Christedeon Alberto Pereira	43998-3	F
171	Claudino Maia	43991-6	F
172	Clementino de Jesus dos Santos	43985-1	F
173	Clementino Goncalves	44495-2	F
174	Constantino da Costa Xavier	43980-0	F
175	Cornelio de Araujo (1)	43972-0	F
176	Daniel Afonso	43960-6	F
177	Daniel da Conceicao	43965-7	F
178	Daniel da Costa	43971-1	F
179	Deoniso da Silva Araujo	44438-3	E
180	Dinelson Imilio Cardoso Amaral	43983-5	F
181	Dinis Marcos	43990-8	F
182	Dino Nunes	43995-9	F
183	Diogo Benevides da Costa	44002-7	F
184	Dirson Martins Soares Mota	44012-4	F
185	Domingas Gaio Freitas	44308-5	D
186	Domingas Sarmento Benevides	44020-5	F
187	Domingos Acacio Ximenes	44442-1	E
188	Domingos Amaral	44022-1	F
189	Domingos Bere	44024-8	F
190	Domingos da Costa	44046-9	F
191	Domingos da Costa Fernandes	44049-3	F
192	Domingos Martins Barbosa	44050-7	F
193	Domingos Saldanha Das Neves	44052-3	F
194	Domingos Soares	44053-1	F
195	Dores Maria Ximenes	44055-8	F
196	Duarte da Cruz	44057-4	F
197	Duarte de Araújo Baptista	44061-2	F
198	Duarte Fatima de Jesus	44062-0	F
199	Duarte Mendonça	44063-9	F
200	Elias Martins Ximenes	43860-0	F
201	Elisario João Freitas	43866-9	F
202	Elizario dos Reis	43870-7	F
203	Elvis Salsinha	43874-0	F
204	Ercio da Costa	43912-6	F
205	Ernesto da Cruz	43923-1	F
206	Ernesto Paulo da Silva	43924-0	F
207	Estevão Dias Gonsalves	43931-2	F
208	Eugebio Martins da Costa	43957-6	F
209	Eugenio Oliveira Almeida	43940-1	F
210	Evaristo Rodrigues Barbosa	43947-9	F
211	Faustino Fátima do Rêgo	43925-8	F
212	Felicia Tilman da Costa	43928-2	F
213	Felisberto Pinto Soares	43933-9	F
214	Felisiano Rodrigues	43934-7	F
215	Felismina Gomes	43935-5	F
216	Felismino dos Santos	43938-0	F
217	Felix Sobral	43954-1	F
218	Fernando da Costa Martins	43959-2	F
219	Fernando Viana da Costa Joaquim	43970-3	F
220	Fernão Ramos	43973-8	F
221	Filipe da Costa Rebelo	44333-6	D
222	Filipe Sarmento Magalhaes	43977-0	F
223	Adolfu do Carmo Boavida	44173-2	F
224	Filomena da Costa	43992-4	F
225	Filomeno Pereira	43999-1	F

Jornal da República

226	Floriano de Araujo Madeira	44004-3	F
227	Florindo Sousa Barreto	44009-4	F
228	Francisca da Conceição Maria Ximenes	44013-2	F
229	Francisca da Silva	44017-5	F
230	Francisca Garcia Soares	44337-9	E
231	Francisco Alves Barros	44033-7	F
232	Francisco Correia Ximenes	44504-5	F
233	Francisco da Conceição da Silva	44035-3	F
234	Francisco da Costa	44037-0	F
235	Francisco da Costa Pereira	44038-8	F
236	Francisco de Deus Pereira	44040-0	F
237	Francisco Gonçalves	44041-8	F
238	Francisco Lay	44048-5	F
239	Francisco Maria de Sousa Soares	44075-2	F
240	Francisco Mesquita do Rêgo da Silva	44077-9	F
241	Francisco Marçal dos Reis	44081-7	F
242	Francisco Mendes	44085-0	F
243	Francisco Soares	44090-6	F
244	Gabriel de Jesus Araujo	43745-0	F
245	Gaspar da Costa Soares	43752-2	F
246	Geovanio Eliseu Doutel Felipe de Carvalho	44410-3	D
247	Gilberto Gomes Antonio	43864-2	F
248	Gilberto Sequeira Paixao	43868-5	F
249	Gilman Arsenio Barros Exposto	43875-8	F
250	Gilman Fernandes Ximenes	43911-8	F
251	Graciano de Araujo	43915-0	F
252	Guido Maia	43919-3	F
253	Guilhermi dos Reis Amaral	43921-5	F
254	Helio Azere Belo	44079-5	F
255	Henrique Frens da Silva Guterres	44082-5	F
256	Hermenegildo Fatima Ximenes	44091-4	F
257	Hermenegildo Sarmento	44118-0	F
258	Herminia Lopes de Carvalho	44123-6	F
259	Ildefonso Ximenes Freitas	44128-7	F
260	Irene da Costa Caldeira Gomes	44408-1	D
261	Isac de Jesus Soares	44131-7	F
262	Isovaldo da Silva Martins	44132-5	F
263	Jacinto dos Santos da Costa	43865-0	F
264	Jacinto Pinto	43871-5	F
265	Jacob de Deus	44292-5	F
266	Jacob Magalhães	43904-5	F
267	Januaria Gouveia	44450-2	E
268	Jaime Moriz	43907-0	F
269	Januario Clementino Sarmento	44103-1	F
270	Januario da Costa Belo	43916-9	F
271	Januario Faria Borges	43922-3	F
272	Januario G. Nunes	43926-6	F
273	Januario Lelan Sila	44114-7	F
274	Januario Moreira	43932-0	F
275	Januario Soares da Silva	44104-0	F
276	Jeronimo Manek	44245-3	F
277	Jeronimo Martins Dos Santos	44241-0	F
278	Joana Soares da C. Gomes	44195-3	F
279	Joanico Viegas Sarmento	44039-6	F
280	Joanito Borges Soares	44036-1	F
281	Joao Branco Goncalves	44025-6	F
282	João da Costa	44026-4	F
283	João da Cunha	44027-2	F
284	João da Silva	44028-0	F
285	João dos Reis	44029-9	F
286	João Gonçalves	44030-2	F
287	João Mali dos R. Monteiro	44034-5	F
288	João Pereira da Silva	43945-2	F
289	João Pereira Saldanha	43952-5	F
290	João Soares	43956-8	F
291	João Ximenes	43961-4	F
292	Joaquim Barbosa Pereira	43978-9	F
293	Joaquim da Costa	43981-9	F
294	Joaquim de Jesus do Rego	43988-6	F
295	Joaquim Fernandes	44116-3	F
296	Joaquina Soares Sarmento Borges	44001-9	F
297	Joelson de Assis Belo	43994-0	F
298	Johanes Tasi	44010-8	F
299	Joni Almeida	44015-9	F
300	Joni da Costa Carvalho	44021-3	F
301	Joni do Rêgo Ataíde	44198-8	F
302	Joni Soares	44042-6	F
303	Jorge Alves Correia	44043-4	F
304	Jorge Dos Santos Barreto	44194-5	F
305	Jorge Mendonça Soares	44231-3	F
306	José Adão	44234-8	F
307	Jose Alarico Marcal	44306-9	F
308	José Alfredo de Deus Soares	44439-1	E
309	José Alves Barreto	44125-2	F
310	Jose Antonio Maia	44136-8	F

311	José António M. Ximenes	44137-6	F
312	Jose de Jesus Aleixo	44143-0	F
313	Jose Gomes	44307-7	F
314	Jose Luis Martins Sanches Pina	44146-5	F
315	José M. M. da Silva	44174-0	F
316	José Manuel Baptista	44176-7	F
317	José Maria O.S.S.C. Pires	44180-5	F
318	José Mesquita	44185-6	F
319	Jose Pascoal da Costa Moura	44302-6	F
320	José Pereira Varela	44192-9	F
321	Jose Pinto Jesus de Sousa	44078-7	F
322	José Soares	44080-9	F
323	Jose Vicente Rodrigues Pereira	44083-3	F
324	Juda Fernandes	44088-4	F
325	Julião da Costa Pinto	44098-1	F
326	Julião Doutel Sarmento	44101-5	F
327	Julio Pereira	44265-8	F
328	Julio da Conceição Pinto	44270-4	F
329	Julio da Silva Amaral	44273-9	F
330	Julio Francisco de Araújo	44303-4	F
331	Julio Ribeiro de Fatima	44278-0	F
332	Julio Soares	44283-6	F
333	Julita de Deus	44285-2	F
334	Justina Alves Soares	44289-5	F
335	Juvencio Sarmento Filipe	44291-7	F
336	Juvinal Gama	44262-3	F
337	Juvito Sarmento Marques	44259-3	F
338	Lamberto Araujo	44170-8	F
339	Lazaro Aleixo Goncalves	44175-9	F
340	Leandro da Silva	44182-1	F
341	Leandro de Jesus Gusmão	44255-0	F
342	Leao da Silva	44260-7	F
343	Leo da Silva	44266-6	F
344	Leonel Soares Nunes Cipriano	44271-2	F
345	Leopoldino de Orleaes	44277-1	F
346	Leopoldo da Silva	44281-0	F
347	Lino da Silva	44288-7	F
348	Lobato Bere	44293-3	F
349	Lourenco F. da Silva Doutel	44298-4	F
350	Lourenço Guterres	44300-0	F
351	Lourenço Ribeiro da Silva	44309-3	F
352	Lucas Martins	44344-1	F
353	Lucia Ximenes Martins	44345-0	F
354	Lucinda Baptista	44349-2	F
355	Luis da Costa Noronha	44386-7	F
356	Luis Rego	44393-0	F
357	Luis Soares(1)	44389-1	F
358	Luisa Sarmento Manuel	44400-6	F
359	Madalena de Canossa	44181-3	F
360	Manuel da Costa	44217-8	F
361	Manuel da Costa Mendes	44219-4	F
362	Manuel de Araujo	44222-4	F
363	Manuel Gomes Mesquita	44327-1	F
364	Manuel Soares	44329-8	F
365	Marcelino de Fátima Luan	44331-0	F
366	Marcelino M.C. Barreto	44332-8	F
367	Marcio Domingos Carvalho	44342-5	F
368	Marcos da Costa	44366-2	F
369	Marcos de Araújo (1)	44369-7	F
370	Marcos do Carmo Boavida	44392-1	F
371	Marcos Soares Correia	44399-9	F
372	Maria da Costa Pereira	44549-5	F
373	Maria Gonzaga Das Dores	44430-8	F
374	Mariano Ribeiro da Costa	44432-4	F
375	Mario de Jesus Magno	44435-9	F
376	Mario Henrique Barros	44437-5	F
377	Mario Pereira Alves	44441-3	F
378	Mario Saramau Mauleki	44444-8	F
379	Mario Valenti	44447-2	F
380	Marito Guterres	44449-9	F
381	Marquita Correia	44340-9	D
382	Martinho Armando Pereira	44383-2	F
383	Martinho Pereira	44452-9	F
384	Martinho Soares da Luz	44385-9	F
385	Martins de Oliveira	44388-3	F
386	Mateus de Araujo	44523-1	F
387	Mateus Soares	44394-8	F
388	Mateus Viana	44398-0	F
389	Matias Cardoso Barreto	44401-4	F
390	Matias Guterres	44405-7	F
391	Miguel da Costa Soares	44413-8	F
392	Miguel da Silva Gusmao	44415-4	F
393	Miguel Gomes Antonio	44417-0	F
394	Moises de Almeida	44420-0	F
395	Moises de Jesus Viera	44422-7	F

396	Moises Quintao Rangel Sarmento	44426-0	F
397	Moises Soares	44433-2	F
398	Namezi Mendes Simões	43544-9	F
399	Natalino Gonçalves Freitas	43753-0	F
400	Nelson Amaral	43750-6	F
401	Nelson da C. de Jesus da Luz	43548-1	F
402	Nelson da Costa Moniz Calau	43755-7	F
403	Nelson de Jesus Simões	43760-3	F
404	Nelson Gusmão Belo	44494-4	F
405	Nelson Moniz	43799-9	F
406	Nelson Rodrigues Sarmento	43800-6	F
407	Nicolau Bere Bau	43802-2	F
408	Nilton dos Santos de Jesus	43804-9	F
409	Nobre do Rego	43805-7	F
410	Noe Barreto	43807-3	F
411	Ofelia Alves Lemos	44546-0	F
412	Orlando Valente	43623-2	F
413	Orlando Manuel M. Soares	44533-9	F
414	Oscar de Jesus Ramos	44534-7	F
415	Pascoal Bicic Maia	43620-8	F
416	Pascoal Plácido	43618-6	F
417	Patricio Lemos	43616-0	F
418	Paulo de Fatima Cardoso	43614-3	F
419	Paulo de Jesus	44544-4	F
420	Paulo Loi Soro	44543-6	F
421	Pedro A. da S. Guterres	44540-1	F
422	Pedro Barros Ataíde	44539-8	F
423	Pedro Soares	44536-3	F
424	Pedro Ximenes Doutel	44537-1	F
425	Quintino Xavier Gomes	44535-5	F
426	Gabriel da Silva Fernandes	43929-0	F
427	Rafael Mau	43818-9	F
428	Rahmat Yunus	43819-7	F
429	Raimundo da Costa B. Amaral	43820-0	F
430	Remigio Ribeiro Pereira	43823-5	F
431	Remigio Sarmento Mau	43897-9	F
432	Ricardo de Jesus Leao	43828-6	F
433	Rivaldo N. Moniz Vicente	43847-2	F
434	Rogério Soares	44133-3	F
435	Rogerito Joao Baptista	44134-1	F
436	Rojentina Monteiro	44404-9	E
437	Romaldo Martins da Conceicao	43850-2	F
438	Rosito da Costa	43886-3	F
439	Rui Benjamin Gonçalves	43887-1	F
440	Rui Soares	43836-7	F
441	Sabino Lopes	43890-1	F
442	Salvador da Costa Rego Xavier Barreto	43846-4	F
443	Salvador de Jesus Casimiro	44440-5	D
444	Samuel de Orleans Magno	43894-4	F
445	Samuel Martins de Jesus	44135-0	F
446	Santiago da Conceição Cruz	43900-2	F
447	Santiago da Costa de Jesus Araújo	43902-9	F
448	Santino Felix	43943-6	F
449	Saturnina Jacinta da Costa	44395-6	E
450	Saturnino Victor Correia	43951-7	F
451	Senhorinha Li Soares	43862-6	F
452	Sergio da Silva Fernandes	43867-7	F
453	Silvino Soares	43873-1	F
454	Simão Ximenes	43882-0	F
455	Simplicio Freitas de Carvalho	43884-7	F
456	Sirino Soares	43963-0	F
457	Tarcisio Colo	43975-4	F
458	Teofilo da Silva Dos Santos	43987-8	F
459	Terezinha Soares	44000-0	F
460	Thomas Correia de Deus	44007-8	F
461	Thomas Miranda	44018-3	F
462	Tiago Simao Soares Quintao	44044-2	F
463	Tomas da Costa Oleveira	44045-0	F
464	Tomas de Oliveira Soares	44047-7	F
465	Tomas Mesquita Carvalho	44112-0	F
466	Tomas Quintão	44113-9	F
467	Tome Nunes	44367-0	F
468	Tome Oliveira	44119-8	F
469	Toto Corbafo Guterres	44115-5	F
470	Urbano Miranda Noronha	44124-4	F
471	Vasco Soares	44338-7	F
472	Vasco Soares Gomes Cabral	44339-5	F
473	Venancio Antonio Guterres	44346-8	F
474	Veronica Nunes	44348-4	F
475	Vicente de Paulo Fernandes Xavier	44350-6	F
476	Victor Dos Santos	44353-0	F
477	Victor Tael Fallo	44355-7	F
478	Vinsensius Piot	44359-0	F
479	Vitoria de Jesus Neves	44362-0	F
480	Vitorino dos S. Menezes	44368-9	F
481	Vitorino Soares	44370-0	F
482	Xisto Amaral	44372-7	F
483	Yudi D. S. Pedroso	44343-3	F
484	Zelia da Costa Pereira	44376-0	F
485	Zelio da Costa Sarmento	44374-3	F
486	Ercilia Nunes	43950-9	F
487	Joao Paulo Soares	44257-7	F
488	Frederico Xavier	44099-0	F
489	Leopoldina Nunes de Orleaes	44416-2	F
490	Anastacia Teodelina Piedade	44490-1	F
491	Cornelio de Araujo (2)	43966-5	F
492	Jose Manuel da Costa	44247-0	F
493	Florinda de Araujo	44096-5	F
494	Sonio Baptista	43969-0	F
495	Felix Alves S. S. de Jesus	44093-0	F
496	Agustinho Da Costa Amaral	45635-7	F
497	Agusta De Assuncao Guterres	45607-1	F
498	Castro Xavier	45654-3	F
499	Cesaltino De Deus	45630-6	F
500	Domingos Bere Do Rego	45616-0	F
501	Flora Verdial Tilman	45606-3	F
502	Florentino De Almeida	45614-4	F
503	Gilberto Samuel De Araujo	45641-1	F
504	Joao Paul	45610-1	F
505	Juvito Magalhaes	45628-4	F
506	Jaime Da Costa	45624-1	F
507	Lucio Castro Foni	45605-5	F
508	Leonel Job Sarmento Belo	45612-8	F
509	Lamberto Sarmento Ximenes	45608-0	F
510	Milenio Gabriel Soares Dos Reis Freitas	45652-7	F
511	Manuel Ribeiro Mendonca	45645-4	F
512	Marcos Da Silva	45651-9	F
513	Procopio Catota Aleixo	45650-0	F
514	Rogério Lopes De Carvalho	45600-4	F
515	Roberto Dos Santos Soares	45602-0	F
516	Saul Alves	45632-2	F
517	Tonito Pereira De Jesus	45627-6	F
518	Tiago Armando De Deus	45603-9	F
519	Tiodorus Marques	45636-5	F
520	Zequiel João Duarte Jose Roteiro	44375-1	F
MUNICIPIO AILEU			
521	Anabela Tilman Alves	43439-6	F
522	Angela Araujo Sarmento	43449-3	F
523	Agusto Jose G. Aleixo	43459-0	F
524	Agusto Soares	44354-9	F
525	Celestino Mendonca	43488-4	F
526	Cristiano de Jesus Sales	43511-2	F
527	Gabriel Dos Santos	43621-6	F
528	Isabel Martins	43625-9	F
529	Marta da Silva	43515-5	F
530	Mateus Mendes do Carmo	43575-9	F
531	Pedro Dos Reis Tilman	43612-7	F
532	Natalia Mendonca	43619-4	F
533	Evaltinho Magno Baptista	43562-7	F
534	Julia Veronica Salsinha	43572-4	F
535	Adelino Mesquita Do Rego	45587-3	F
536	Paulo Da Siva	45597-0	F
537	Luis Soares(2)	44411-1	F
538	Domingas Lelo Larus	43582-1	F
MUNICIPIO AINARO			
539	Aderito Brandao Mota	43849-9	F
540	Aderito Soares da Costa Monis	43852-9	F
541	Agapito Gomes Alves	43854-5	F
542	Antonio da Silva Xavier	44275-5	F
543	Alcino Doutel Sarmento	43857-0	F
544	Alipio Pereira	44225-9	F
545	Angelino Godinho da Silva	44553-3	F
546	Angelo Martins	43880-4	F
547	Armando De Araujo	45604-7	F
548	Armando de Araujo	43881-2	F
549	Belarmino Basmeri B. T. Barros	43883-9	F
550	Benedito Dos Reis	43885-5	F
551	Bento da Silva	43889-8	F
552	Julião Lopes	44443-0	D
553	Bento Magno Dos Reis	43892-8	F
554	Casemiro Lopes	43893-6	F
555	Constantino de Andrade	43895-2	F
556	Cristiano da Silva Pacheco	43896-0	F
557	Domingos Dos Santos	43898-7	F
558	Duarte de Abenida Martins Ximenes	43899-5	F
559	Duarte de Araújo	43901-0	F
560	Eduardo da Silva Araújo	43937-1	F
561	Erasmo Belarmino C. Barros	44065-5	F
562	Feliz Magno da Silva	43948-7	F
563	Filipe Mendonca Araujo	44551-7	F
564	Francisco Marques	43955-0	F
565	Francisco Soares Amaral	43958-4	F

566	Gabriel Gonzaga	43964-9	F
567	Horacio Mendonca	44064-7	F
568	Ipolito do Carmo Pereira	43974-6	F
569	Ismael Soares	43979-7	F
570	Joanico de Araújo	43984-3	F
571	João Doutel Sarmiento	44552-5	F
572	Josefino Lopes	43986-0	F
573	Julio Fatima Soares	43989-4	F
574	Julio Loubato de Deus	43997-5	F
575	Juvinai Jaques Fernandes Bianco	44008-6	F
576	Lucio Lopes	44016-7	F
577	Manuel Doutel Sarmiento	44067-1	F
578	Marcos Pinto Abel	44068-0	F
579	Mario da Silva	44554-1	F
580	Mateus Mendonça Sarmiento	44069-8	F
581	Paulo Soares Tilman	44070-1	F
582	Recardinho Mendonça	44071-0	F
583	Sabino da Conceição B.Lopes	44072-8	F
584	Olimpio da costa	44074-4	E
585	Miguel de Araujo	44087-6	E
586	Carlito de Orleans	44092-2	F
587	Pascoal Da Conceicao Peao	45623-3	F
588	Joni Alex De Jesus	45596-2	F
589	Emilio Lopes	43953-3	F
590	Adelson Silva Martins	45653-5	F
591	Silveiro Pereira Magno	44107-4	F
MUNICIPIO BAUCAU			
592	Abilio Francisco Correia	44141-4	F
593	Abreu da Silva	44148-1	F
594	Abreu Pereira Marques	44150-3	F
595	Adelia Rangel da Cruz	44528-2	F
596	Aderito Freitas Correia	44153-8	F
597	Aquillis Ornai Ximenes	44155-4	F
598	Augusto Raimundo de Sá	44178-3	F
599	Bendito Jacinto Freitas	44186-4	F
600	Calistro de Almeida Baptista	44187-2	F
601	Cancio Gomes	44191-0	F
602	Constantino Freitas	43976-2	F
603	Candido Freitas Piedade Marques	44199-6	F
604	Cipriano de Deus Moreira	44201-1	F
605	Claudino Moreira	44221-6	F
606	Constantino Ximenes de Sá	44223-2	F
607	Delfin Ronaldo Xavier	44230-5	F
608	Diana Felisberto G. Soares	44232-1	F
609	Domingos Baptista Soares Belo	44235-6	F
610	Domingos da Costa	44238-0	F
611	Efrem Baltazar Correia	44239-9	F
612	Elizio Maria Marques	44242-9	F
613	Espedito Zeferino Francisco Moreira	44244-5	F
614	Evangelino Fernandes Belo	44248-8	F
615	Floriano Cabral	44256-9	F
616	Flavio Mendonça Freitas	44003-5	F
617	Francisco Antonio Freitas	44258-5	F
618	Gaspar Joaquim Belo	44261-5	F
619	Gil Maria Zacarias	44263-1	F
620	Gil Ximenes Belo	44269-0	F
621	I'IN Santi Nur	44276-3	F
622	Jacinta Fatima Correia	44280-1	F
623	Januario Belo	44284-4	F
624	Januario Pereira	44286-0	F
625	Joao Alcino da Costa Ximenes	44526-6	F
626	Joao Freitas da Costa	44290-9	F
627	Joni Joaquim da Costa	44294-1	F
628	José Zeca Ximenes	44166-0	F
629	Julião Inacio Freitas	44167-8	F
630	Julio Apolinario Correia	44168-6	F
631	Julio Guterres Ximenes	44169-4	F
632	Manuel Gusmao Dos Santos	44177-5	F
633	Mario Afonso Sarmiento	44183-0	F
634	Mario Domingos Ximenes	44193-7	F
635	Mario Luis Vas Belo	44202-0	F
636	Mateus da Luz Sarmiento	44205-4	F
637	Moises Ximenes	44206-2	F
638	Paulina de Jesus	44208-9	F
639	Rogério da Costa	44211-9	F
640	Rosito Antunes Belo	44323-9	F
641	Rui dos Santos Belo	44326-3	F
642	Saturnino da C. Freitas Silva	44328-0	F
643	Sebastião Filipe Freitas	44330-1	F
644	Sebastião Manuel de Sousa	44336-0	F
645	Simao da Costa Belo	44341-7	F
646	Soriano Raimundo Ximenes	44347-6	F
647	Teofilio de Sousa Gusmao	44351-4	F
648	Teresa da Silva	44352-2	F
649	Valdemar Francisco de Sa	44356-5	F
650	Vicente Correia	44358-1	F

651	Francisco Ximenes Tilman	44360-3	F
652	Delfina Soares	44363-8	F
653	Julio Tolentino Simoes	44364-6	F
654	Elizario Belo	44365-4	F
655	Domingos Da Costa Ximenes	45617-9	F
656	Salustiana Da Costa Amaral	45619-5	F
657	Osvaldo Freitas Sarmiento	44145-7	D
MUNICIPIO BOBONARO			
658	Acacio Macedo Dos Santos	43687-9	F
659	Afonso de Jesus	43691-7	F
660	Agosto de Jesus Barros Pinto	43698-4	F
661	Alfredo Gusmão	43704-2	F
662	Alfredo Moniz Alves	43707-7	F
663	Almeida Mau Leto	43711-5	F
664	Anacleto da Conceicao Marques	44313-1	F
665	Anastacia Maria Horta	44315-8	F
666	Angelino Cardoso	44317-4	F
667	Abel de Jesus Mesquita	44319-0	F
668	Armando Morreira	44321-2	F
669	Armindo Fernandes	44322-0	F
670	Armindo Xavier	44324-7	F
671	Augusto Tavares	44325-5	F
672	Calistro Bere Loco	44357-3	F
673	Camilio Jose	44397-2	F
674	Camilo Pereira Araujo	44403-0	F
675	Carlino Guterres	44406-5	F
676	Carlito do Carmo	44379-4	F
677	Carlos Soares	44550-9	F
678	Carlos da Costa Maia da Cruz	44380-8	F
679	Cristiano Leonardo Lengo	44361-1	F
680	Dinis Mau Biti	44456-1	F
681	Domingos Manuel	44458-8	F
682	Duarte da Cunha	44384-0	F
683	Egidio Hilario	44396-4	F
684	Ermindo Cardoso	44402-2	F
685	Eusebio Relvas Borges	44425-1	F
686	Felix Soares	43949-5	F
687	Flaviano Sabino	44427-8	F
688	Francisco Bere Loco	44451-0	F
689	Francisco Mau Cuto	44454-5	F
690	Francisco Rangel	44466-9	F
691	Gaspar Bau Lacu	44467-7	F
692	Gaspar Mau Bili	44468-5	F
693	Gilberto de Carvalho Vicente	44469-3	F
694	Gilberto Olivio	44470-7	F
695	Henrique Lelo Batu	44471-5	F
696	Inacio Brito Duli	44472-3	F
697	Inocencio Belo Pereira	44473-1	F
698	Inocencio Bere Mau	44475-8	F
699	Izac Soares	44476-6	F
700	Januario Soares	44477-4	F
701	Joao Soares	44478-2	F
702	Joaquim Amaral Lopes	44480-4	F
703	Joni da Costa	44474-0	F
704	Jose Cardoso da Costa	44479-0	F
705	Jose Pacheco	44481-2	F
706	Jose Pereira	44482-0	F
707	Jose Pereira Soares	44483-9	F
708	Jose Pires	44453-7	F
709	Juliao Graciosa	44459-6	F
710	Julio Guterres Fatima	44460-0	F
711	Longuinhas Gouveia	44462-6	F
712	Manuel Bere-Ati	44463-4	F
713	Manuel da Costa (2)	44464-2	F
714	Marcos de Araújo (2)	44465-0	F
715	Mario Santos Magno	44484-7	F
716	Marito Pereira	44485-5	F
717	Miguel Antonio	44486-3	F
718	Moises Alves	44487-1	F
719	Nazario Dos Santos Moniz	44409-0	F
720	Osorio Lau Dos Reis	44412-0	F
721	Paquito Marcal	44418-9	F
722	Paulo Franklin	44414-6	F
723	Quintiliano Barreto	44419-7	F
724	Romeo Viana	44421-9	F
725	Rui Alves Brito	44424-3	F
726	Simão Gomes	44377-8	F
727	Vasco Mali Leto	44378-6	F
728	Viriato Vicente	44381-6	F
729	Guilhermino De Fatima Augusta	45674-8	F
730	Jonas Xavier Brito	44121-0	F
731	Moises Doa Santos	45601-2	F
732	Yasinthus Anton Bere Mali	44390-5	F

MUNICIPIO COVALIMA			
733	Abel Amaral de Oliveira	43437-0	F
734	Agapito Ximenes	43445-0	F
735	Agustinho Binsasi	43447-7	F
736	Alberto Marçal	43455-8	F
737	Alfredo Amaral	43520-1	F
738	Antonio Faustino	43525-2	F
739	Angelo Amaral	43530-9	F
740	Antonio da Costa	43532-5	F
741	Candido Tilman	43535-0	F
742	Claudino Torrejão	43536-8	F
743	Carlos Pereira Germana	43539-2	F
744	Cesaltino Amaral	43540-6	F
745	Clementino Ramos	43556-2	F
746	Domingos Sequeira	44382-4	F
747	Domingos Dinis	43557-0	F
748	Evaristo do Nascimento	43560-0	F
749	Filomeno Sarmento	43564-3	F
750	Goncalo Amaral	43566-0	F
751	Gregorio do Nascimento	43569-4	F
752	Hilario Amaral	43573-2	F
753	Ivonia Noronha	43577-5	F
754	Jacinto da Silva	43578-3	F
755	Jaimito Xavier Delteti	43910-0	F
756	Jaimito Gusmao	43583-0	F
757	Jhon Maya Amaral	43586-4	F
758	Joao Amaral	43589-9	F
759	Juliana Cardoso	43615-1	F
760	Juvenal Nahac Amaral	43624-0	F
761	Leonardo da Cruz	43627-5	F
762	Manuel Andrade	43628-3	F
763	Mariano Amaral dos Santos	43630-5	F
764	Mateus Cardoso	43633-0	F
765	Mateus de Jesus Pereira	43635-6	F
766	Paulo Amaral	43636-4	F
767	Sabino Barreto	43637-2	F
768	Samuel Cardoso	43638-0	F
769	Santiago do Nascimento	43639-9	F
770	Sesaltino Cardoso	43963-0	F
771	Victor de Araújo	43641-0	F
772	Vidal Belo	43642-9	F
773	Vilanova Barros	43730-1	F
774	Atanacio Vicente de Jesus	45589-0	F
775	Oscar de Araújo	45680-2	F
776	Benjamin da Costa do Rego	43731-0	F
MUNICIPIO DILI			
777	Alexandre Amaral da Cruz	43655-0	F
778	Adriano da Silva Gomes Correia	43662-3	F
779	Agostinha Assunção Faria de Sousa	43740-9	F
780	Agustinho Soares Gusmão	43744-1	F
781	Alipio Dias Marques	43747-6	F
782	Aquelino da Costa Belo	43751-4	F
783	Belchior Fernandes Pinheiro	43754-9	F
784	Bendito de Oliveira	43756-5	F
785	Cesaltino Paulo Andrade dos Santos	43759-0	F
786	Deomentino Pereira	43908-8	F
787	Dinis de Jesus Jeronimo	43776-0	F
788	Feliz Brainho Xavier "Kalisahé"	43777-8	F
789	Francisco da Silva	43782-4	F
790	Francisco de Sá Berdaci	43785-9	F
791	Francisco Freitas da Costa	43791-3	F
792	Guilhermino do Rego Ximenes	43793-0	F
793	Jaime Francisco	43822-7	F
794	Jorge da Costa	43826-0	F
795	Luis do Carmo dos Reis	43831-6	F
796	Marcelino Soares Freitas	43848-0	F
797	Miqueias Lopes	43855-3	F
798	Mário da Silva Aparicio	43863-4	F
799	Romeo Atesuri	43869-3	F
800	Severino da Costa Ricardo	43872-3	F
801	Silvino Amaral Freitas	43917-7	F
802	Zelia Tilman Barbosa	43876-6	F
803	Ana Maria Sonia da Costa	44229-1	F
804	Celestina da Conceição Simoes	44252-6	F
805	Maria da Silva Rodrigues Pereira	44428-6	F
806	Veronica de Araujo	43920-7	F
807	Tomas da Cunha	43878-2	F
808	Terezinha Maria Soares de Deus	45677-2	F
809	Clementino Barreto	45678-0	F
MUNICIPIO ERMERA			
810	Adão Dos Santos	43432-9	F
811	Alfredo Dos Santos Soares	43435-3	F
812	Carlito Martins	43444-2	F
813	Dinis Pereira	43448-5	F
814	Duarte da Costa	43457-4	F
815	Elvis Ximenes de Jesus	43512-0	F
816	Eugenio dos Santos	43514-7	F
817	Evaristo Soares	43517-1	F

818	Expedito Martins	43518-0	F
819	Expedito Soares	43519-8	F
820	Faustino Madeira	43523-6	F
821	Felismino Dos Santos Soares	43526-0	F
822	Fernando Dos Santos	43529-5	F
823	Fernando Viera da Cruz	44515-0	F
824	Florival Xavier da Purificação	43558-9	F
825	Germano Marçal	43561-9	F
826	Honório de Araujo	44127-9	F
827	Jacob da Costa Pereira	43565-1	F
828	Jacob Soriano de Deus	43570-8	F
829	Jaime Soares Amaral dos Santos	43571-6	F
830	Januario Dos Santos de Araujo	43574-0	F
831	Joao Pereira Soares	44555-0	F
832	Joaquim Santos das Neves	43576-7	F
833	Juvenal Gomes	43579-1	F
834	Liliana Martins da Cruz	43581-3	F
835	Lorenzo Gomes	43585-6	F
836	Moises Menezes Piedade Tilman	43587-2	F
837	Nicolau Maria dos Santos	44102-3	F
838	Nilton Cardoso Dos Santos	43617-8	F
839	Noe Manuel Ximenes	43622-4	F
840	Rosalino Soares	43626-7	F
841	Sabino Amaral Fernandes	43629-1	F
842	Jose de Deus	43631-3	F
843	Saturnino Soares	43632-1	F
844	Julio Seroa Lopes	45633-0	F
845	Delfin Maria Soares	44455-3	F
846	Aderito Delfim	44165-1	F
847	Januario De Deus Maia	45590-3	F
848	Octavio Helena e Silva do Carmo	43634-8	E
MUNICIPIO LIQUICA			
849	Abelino Soares Lobo	43542-2	F
850	Armando da Costa Goncalves	43543-0	F
851	Atanasio Gonçalves	43545-7	F
852	Augusto Dos Santos	43547-3	F
853	Augusto Maria Ribeiro	43549-0	F
854	Ezequiel dos Santos	43590-2	F
855	Francisco	44532-0	F
856	Gilberto Pereira dos Santos	43591-0	F
857	Jacob Soares	43592-9	F
858	Joaquim dos Santos	43593-7	F
859	Jose de Jesus Marques	43541-4	F
860	Jose dos Santos Goncalves	43594-5	F
861	Jose Pinto Nunes	43595-3	F
862	Julio Goncalves dos Santos	43596-1	F
863	Krisantu Oliveira	43644-5	F
864	Laurindo dos Santos Ribeiro	43645-3	F
865	Pedro Jose Dos Santos	43643-7	F
866	Pedro Pereira de Araujo	43647-0	F
867	Adao dos Santos	44531-2	F
868	Filomeno dos Santos	43648-8	F
869	Nilton Alberto Alves Ly	45621-7	F
870	Catia Dos Santos Vidigal	45590-3	F
871	Jose Augusto Guimaraes	43649-6	F
MUNICIPIO LAUTEM			
872	Adolfo da Conceição	43650-0	F
873	Adolfo Monteiro	43651-8	F
874	Bento da Silva Soares	43652-6	F
875	Edmundo da Silva	43653-4	F
876	Bento Marques	43656-9	F
877	Florentino Soares	43661-5	F
878	Horacio dos Santos Lopes	43664-0	F
879	Igildo Pereira	43667-4	F
880	Jacinto da Conceição	43690-9	F
881	Jacinto Silveiro	43680-1	F
882	João Rodrigues	43685-2	F
883	Julio Alves	43694-1	F
884	Gilberto de Jesus Lima	43796-4	F
885	Juvinal Monteiro	43702-6	F
886	Luis Sampaio	43706-9	F
887	Marcelino da Costa	43710-7	F
888	Mario Alves Preto	43716-6	F
889	Mario Fernandes	43737-9	F
890	Natalino da Costa	43946-0	F
891	Norberto Kamoos	43739-5	F
892	Orlando Moraes	43743-3	F
893	Sabino Cabral	43749-2	F
894	Tonico de Jesus Pereira	43765-4	F
895	Verdial dos Santos	43778-6	F
896	Carlito da Costa	43781-6	F
897	Bernabe dos Santos	43784-0	F
898	Rugilio dos Santos	43787-5	F
899	Noe Raf Amaral	43790-5	F
900	Edmundo Fernandes	43792-1	F

901	Apolinario Da Costa Monteiro Cai	45591-1	F
902	Albino Dos Santos	45676-4	F
903	Yohanes do Espirito Soares	43794-8	F
MUNICIPIO MANATUTO			
904	Andreza Eulalia Madalena Sarmento	43660-7	F
905	Agustinho Ximenes	43666-6	F
906	Bernardo Kai-Bere Soares Viegas	43674-7	F
907	Gonzalo da Costa	44509-6	F
908	Joaquim de Jesus N. Ximenes	44511-8	F
909	Moises Pereira	43683-6	F
910	Felix Clementino Rebele S. da Silva	43709-3	F
911	Antoninho Alfega de Carvalho	43714-0	F
912	Pedro Antonio S. Fernandes	43769-7	F
913	Mario Aleixo Ximenes Soares	43741-7	F
914	Miguel Soares	45681-0	F
915	Antonio Ejido	45594-6	F
916	Araujo Mau Alor Correia Soares	43746-8	F
MUNICIPIO MANUFAHI			
917	Agustinho Marçal	43668-2	F
918	Adelid Martins de Oliveira	43672-0	F
919	Alberto de Jesus	43676-3	F
920	Alexandre Gonçalves	43678-0	F
921	Alexandrino Soares de Araujo	43684-4	F
922	Alvaro de Jesus	44226-7	F
923	Alvaro Soares	43688-7	F
924	Angelito de Araujo Soares	43693-3	F
925	Antonio da Costa	43695-0	F
926	Bernado da Costa Amaral Soares	43697-6	F
927	Cesario Noronha da Costa Sarmento	43701-8	F
928	Custodio de Andrade	43708-5	F
929	Fernando de Jesus	43712-3	F
930	Fernao de Jesus	43715-8	F
931	Florindo Noronha	43717-4	F
932	Francisco de A. Calapes	43719-0	F
933	Gabriel da Silva	43720-4	F
934	Guilherme Pereira	43721-2	F
935	Inocencio Amaral da Costa	44512-6	F
936	Jaime Pereira de Jesus	43722-0	F
937	Joaozinho dos Reis Amaral	43968-1	F
938	Joao da Costa Oliveira	43723-9	F
939	Jose da Costa Sarmento	43724-7	F
940	Jose Tilman	43725-5	F
941	Jose Tilman da Costa	43726-3	F
942	Julião da Costa	43757-3	F
943	Julio da Conceicao Sarmento	43761-1	F
944	Mouzinho Tilman Noronha	43762-0	F
945	Otavio Francisco	43763-8	F
946	Rosalino Alvares Cunha	43764-6	F
947	Rosalino da Costa	43806-5	F
948	Senhorina Fernandes	43808-1	F
949	Sergio de Araujo de Jesus	43810-3	F
950	Teofilo Soares	43811-1	F
951	Zacqheu Marçal	43813-8	F
952	Jito da Costa Silva	43814-6	F
953	Marito Miranda da Costa	43816-2	F
954	Ismenia Da Costa Barreto	45675-6	F
955	Benvinda Maria Fatima Fernandes Barreto	45588-1	F
956	Elias Amaral da Silva	43817-0	F
MUNICIPIO OE-CUSSE			
957	Abel Mauno	43657-7	F
958	Agostino Falo	43665-8	F
959	Agustinho Neno	43670-4	F
960	Alberto Soares	43675-5	F
961	Albino Cono	43679-8	F
962	Aleixo Cobo	43679-8	F
963	Anastasia Pate	43689-5	F
964	Andre Antonio Sequeira	43696-8	F
965	Carlito da Conceição	43699-2	F
966	Clementino Taequi Tael Oqui	43705-0	D
967	Crispino Tani	43713-1	F
968	Daniel Lafo	43718-2	F
969	Daniel Soares de Sousa	43732-8	F
970	Domingos Caunan	43733-6	F
971	Domingos Henrique Antonio Hornai	43734-4	F
972	Domingos Lafu	43735-2	F
973	Domingos Poto Sila	43736-0	F
974	Domingos Tolo	43738-7	F
975	Firmino Cab	43742-5	F
976	Francisco da Cruz	43748-4	F
977	Francisco Neno Sila	43771-9	F
978	Ilibordu dos Santos	43772-7	F
979	Jacinto Bafe Fallo	43773-5	F
980	Jaime Mariano dos Santos da Costa	43779-4	F
981	Jaime Ole	43783-2	F
982	Joakim F.J.Gia Hornai Oliveira	43786-7	F
983	João Colo	43788-3	F
984	Joao Mencun Ximenes	43825-1	F
985	Joaquim Mota	43827-8	F

986	Jose Coi	43830-8	F
987	Jose Lafo	43834-0	F
988	José Madeira	43835-9	F
989	Jose Taequi	43851-0	F
990	Lino Puneñ	43853-7	F
991	Marcos Tefa	43856-1	F
992	Marcelo Ole	43859-6	F
993	Mateus Auni	43888-0	F
994	Moises Neca	43891-0	F
995	Octaviano Tali Falo	43903-7	F
996	Pedro Tani	43906-1	F
997	Stanis Laos Ena	43913-4	F
998	Terejina da Cunha	43936-3	F
999	Tomas Bernardo	43939-8	F
1000	Victor Manuel Bene	43941-0	F
1001	Xisto Tefa Falo	45599-7	F
1002	Xisto da Cunha	43942-8	F
MUNICIPIO VIQUEQUE			
1003	Antonio Alves	43434-5	F
1004	Abilio Pinto	43443-4	F
1005	Afonso da Silva Monteiro	43452-3	F
1006	Afonso Fernandes	43467-1	F
1007	Agostinho Joaquim	43475-2	F
1008	Agostinho Sarmento	43483-3	F
1009	Alipio Guterres do Rosario	43494-9	F
1010	Anacleto Soares Meneses	44520-7	F
1011	António Guterres	44086-8	F
1012	Aquelina Sequeira Soares	43509-0	F
1013	Augusto Silveiro Soares	44076-0	F
1014	Boaventura da Silva	43513-9	F
1015	Candido Soares	43516-3	F
1016	Celestino Monteiro	43522-8	F
1017	Cornelio Fatima Miguel	43528-7	F
1018	Deolindo Soares Pinto	43531-7	F
1019	Domingos Pinto	43533-3	F
1020	Domingos Sarmento	43534-1	F
1021	Eduardo Amaral Pinto	43537-6	F
1022	Eduardo Ximenes Fernandes	43538-4	F
1023	Emelito da Silva Guterres	43559-7	F
1024	Evangelino da Costa Monteiro	43563-5	F
1025	Fernando Soares	43568-6	F
1026	Girgorio Pinto	44089-2	F
1027	Guilhermino Pinto Sarmento	43580-5	F
1028	Jeremias do Rosario Sarmento	43588-0	F
1029	Jerônimo Soares	43669-0	F
1030	Joaquim da Silva Gusmao	44100-7	F
1031	Jose Antonio Manecas Freitas	43663-1	F
1032	Julião Elvis de Jesus	44097-3	F
1033	Laurenco Sarmento	44094-9	F
1034	Luduvina Garcia Guterres	43613-5	F
1035	Manuel Abilio Ruas	43602-0	F
1036	Manuel de Amancio Alves	43599-6	F
1037	Manuel Sarmento	43597-0	F
1038	Manuel Soares da Costa	43673-9	F
1039	Marçal Xavier	43677-1	F
1040	Marcelino Lopes Amaral	43681-0	F
1041	Marcelino Soares	43686-0	F
1042	Mateus Fernandes	43700-0	F
1043	Mateus Soares	43727-1	F
1044	Miguel de Carvalho	43728-0	F
1045	Nasario da Costa Rangel	43729-8	F
1046	Nicolau de Jesus Madeira	43797-2	F
1047	Oscar Leao Carlos Lopes	43844-8	F
1048	Ovidio Joao Freitas	43845-6	F
1049	Paulito de Carvalho	43843-0	F
1050	Paulo Barreto	43842-1	F
1051	Rogério Soares	43840-5	F
1052	Salvador Sarmento	43839-1	F
1053	Sebastiao Soares Ricardo	43838-3	F
1054	Sergio Gomes Guterres	43837-5	F
1055	Urbano da Silva	43815-4	F
1056	Vasco da Gama	43812-0	F
1057	Venancio da Cruz	43809-0	F
1058	Venancio Freitas	43803-0	F
1059	Leonardo da Costa	43914-2	F
1060	Venancio Sarmento	43801-4	F
1061	Laurenco Amaral	43829-4	F
1062	Cesar Gomes	45679-9	F
1063	Juliao Soares	45625-0	F
1064	Zeca Fernandes	44373-5	F
1065	Nazario Soares Baptista	43798-0	F

Publique-se

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14514/2024/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício nº 46 e 47/ DGAF-MI/I/2025, de 20 de novembro, do Ministério do Interior, que informou sobre o falecimento de funcionários públicos;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho dos funcionários do Ministério do Interior, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	No. ID	Data do Falecimento
Asst/F Elias Soares de Jesus	29543-4	05 de maio de 2024
TA/E Francisco Madeira Soares	8814-5	17 de maio de 2024

Publique-se.

Díli, 12 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14515/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo MAE, nos termos do ofício nº 92/CG.M-MAE/II/2025, de 06 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionária da MAE, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas

penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/ 2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Marquita Imaculada da Costa (27916-1), funcionário do MAE.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 12 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO Nº 14516/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício nº 43/GDGSC/II/2025, de 05 de fevereiro, do MAPPF, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário do MAPPF;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/ 2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TP/C Eldino dos Santos Antunes (25143-7), do Ministério da Agricultura Pecuária Pescas e Florestas, pelo período de dois anos, com os efeitos a partir desde 3 de fevereiro de 2025 até 03 fevereiro de 2027.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14517/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 122/DGSC/2025, de 3 de Janeiro, do Ministério da Saúde, sobre a concessão de licença sem vencimentos de acordo com o requerimento de funcionário;

Considerando o parecer da DNPQFPF pelo ofício nr. 66/2025, de 6 de fevereiro;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao TDTSP Antonio Oqui (32837-5), do MS, pelo período de dois anos, com os efeitos desde 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14518/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 17/DNRH/2025, de 3 de fevereiro, do MNEC, sobre a concessão de licença sem vencimentos de acordo com o requerimento de funcionário;

Considerando o parecer da DNPQFPF pelo ofício nr. 67/2025, de 6 de fevereiro;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao TS B Caetano de Sousa Guterres (14787-7), do MNEC, pelo período de um ano, com os efeitos desde 1 de fevereiro de 2025 até 1 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14519/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pela INTL pelo ofício nr. 25/INTL/2025, de 5 de fevereiro, sobre o pedido de reintegração de funcionários após o encerramento do mandato.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR os seguintes funcionários ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno à INTL, como adiante:

Nome
TP C Beatriz Ximenes Martins (7095-5)
TP C Elídio da Cruz de Carvalho (12339-0)
TP C Natalino Auxiliadora de Deus (12960-7)

Publique-se.

Díli, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da Comissão da Função Pública, em exercício

DESPACHO N.º 14520/2024/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 079/DGAF/DNRH-ME/I/2025, de 27 de janeiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público do ME;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	No. ID	Data do Falecimento
Prof. Inacio Rosalino Cardoso	(3195-0)	16 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 12 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14521/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 41/PAM-AIL/II/2025, que solicitou à CFP para destacar a funcionária da Autoridade Municipal de Aileu para o Ministério da Saúde, em razão da sua nomeação ao cargo, nos termos da decisão 6116/2024/PCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

DESTACAR Isabel Lopes Pereira da Autoridade Municipal de Aileu para o Ministério da Saúde, com os efeitos conforme a sua nomeação feita pela decisão 6116/2024/PCFP e, enquanto exercer o cargo naquela instituição.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14522/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas sob o ofício n.º 58/DNRH-MCI/II/2025, que solicitou à CFP para cancelar o pagamento do suplemento de recolocação ao funcionário em razão do término da função que determina a necessidade de efetuar o pagamento do referido suplemento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o dispõe alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição de ajuda de custo por recolocação dos funcionários.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Considerando a delegação de competências ao Presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

CANCELAR o pagamento da ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 23/2020, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, ao funcionário Salvador Serrão dos Santos (26600-0), com os efeitos desde janeiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 12 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14523/2025/PCFP

Considerando que com base no ofício nr. 269/DGSC/MCI/XII/2024, foi emitido o despacho 14220/2024/PCFP, que reintegrou o TS/A Ernesto Monteiro para o MCI após as funções na AIFAESA, e que necessita de retificar devido ao lapso no despacho anterior que citou IQTL, em vez de AIFAESA.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licenças aos funcionários públicos;

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

Retificar o despacho 14220/2024/PCFP e reintegrar o Técnico Superior do Grau A, Ernesto Monteiro (6848-9) aos quadros da Função Pública do Ministério do Comércio e Indústria após as funções na AIFAESA.

Publique-se

Díli, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP,

DESPACHO Nº 14524/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 28/Sek Jeral/CNE/II-2025, de 07 de fevereiro, da CNE, que informou a licença de maternidade de funcionário pelo período de 03 de fevereiro até 03 de maio de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que a Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação posterior determina que a remuneração da trabalhadora durante a licença de maternidade é assegurada pelo Regime Contributivo de Segurança Social.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

1. CANCELAR o pagamento da remuneração da Margarida dos Santos (28155-7), funcionária da Comissão Nacional de Eleições, pelo período de três meses, com os efeitos a contar a partir 03 de fevereiro até 03 de maio de 2025, em razão da concessão de licença-maternidade.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique a suspensão dos vencimentos ao INSS para efeitos de pagamento do benefício correspondente pela Segurança Social.

Publique-se.

Díli, 12 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14525/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 008/DGAF-ME/I/2025, que solicitou a transferência da funcionária do quadro da Secretaria de Estado da Igualdade para o Ministério da Educação.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que a transferência pode ser feita a requerimento do funcionário ou por conveniência de serviço, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes para movimentar funcionários;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na decisão n.º 1897/2016, decide:

Transferir a TP/C Elfriana Arcanja de Jesus da G.L da Cruz do quadro do pessoal da Secretaria de Estado da Igualdade para integrar o quadro do Ministério da Educação.

Publique-se.

Dili, 13 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14526/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelos ofícios n.º 74, 93 e 111/DGAF-MI/2025, do Ministério do Interior, sobre os quais solicitaram o pagamento retroativo e cancelamento de subsídio alimentar aos funcionários do Ministério do Interior.

Considerando o que dispõe o artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, o Subsídio de Alimentação é atribuído aos funcionários com função de vigilância da Direção Nacional de Segurança e Proteção do Património Público.

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. AUTORIZAR o pagamento do subsídio de alimentação aos funcionários do Ministério do Interior, nos termos do artigo 2.º, do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, com os efeitos, como adiante:

NOME	TOTAL RETRO	PERÍODOS
Octavio Helena e Silva do Carmo	\$300.00	Setembro a dezembro 2024
Manuel Carvalheira	\$150	Outubro e novembro 2024
Emilio Jorge do Rosario	\$150	Outubro e novembro 2024
Casimiro da Costa Ximenes	\$150	Outubro e novembro 2024

2. Cancelar o pagamento do subsídio de alimentação ao Ass/F Felizarda Cardoso Borges Pereira, com os efeitos desde janeiro de 2025, em razão de não ter desempenhado funções em outros departamentos.

Publique-se.

Díli, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14527/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 70/Gab.DGAF-MOP/II/2025, de 04 de fevereiro, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário do Ministério das Obras Públicas;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TP/D Renato Sarmento (36761-3), funcionário do Ministério das Obras Públicas, pelo período de um ano, com os efeitos a contar a partir desde 1 de fevereiro de 2025 até 1 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dili, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14528/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 74/PAM.Liq/I/2025, que solicitou reintegrar o funcionário ao serviço, após o término do período da pena de suspensão aplicada, nos termos da decisão 6554/2024/CFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima, decide:

Reintegrar TP/C Padro Paulo Gomes aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno para a Autoridade Municipal de Liquiçá, com os efeitos a contar do dia após o cumprimento da pena de suspensão.

Publique-se.

Díli, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14529/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 023/IPB/2VP/I/2025, que solicitou à CFP para cancelar o pagamento de abonos de chefia e subsídio académico e subsídio ao docente do IPB, a quem foi autorizada licença para fins de estudo, nos termos do despacho 14309/2025/PCFP.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou o subsídio académico e abono de chefia aos docentes da UNTL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º 7/2009, de 17 de julho.

Considerando que foram delegadas as competências do

Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima, decide:

CANCELAR o pagamento do subsídio académico e do abono de chefia ao docente do IPB, em razão do gozo da licença com vencimentos para fins de estudo, como adiante:

Nome	Período
Domingos Cruz Pinto	10/08/2024 até 01/08/2027

Publique-se.

Díli, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14530/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 16/MACLN/DGAF/2025, do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, sobre a extensão de contrato de agentes da administração pública.

Considerando as condições definidas nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública, no que se refere ao contrato de agentes da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação de competência ao Presidente da CFP nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na delegação acima, decide:

ALTERAR o Despacho nr. 14420, para AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes agentes do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025:

Nr	NOME	Sigap	Categoria
12	Augusto da Costa Mendonca	45062-6	Assist/F

Publique-se

Dili, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14531/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n° 17/DNEDPAFP/II/2025, de 03 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MS, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n° 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Alfredo José Maria (44610-6), funcionário do MS.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N° 14532/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 24/PR-CI/2025, de 6 de fevereiro, do Conselho de Imprensa, que trata da nomeação em comissão de serviço de funcionário do SCFP para cargo naquela instituição.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei N° 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

DESTACAR o TS B Delfim Leitão (9146-4) do SCFP, para exercer funções no Conselho de Imprensa e enquanto exercer cargo de direção.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14533/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 62/A.M.Liquiça/2025, de 27 de janeiro, que solicitou a extensão de contrato dos agentes dos serviços municipais de Liquiça;

Considerando o parecer favorável da DNSIGFP, pelo ofício nr. 45/2025, de 11 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal, dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas atividades da Administração Municipal

de Liquiçá no período entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Costantino dos Santos Alves	46226-8	TP/C
2	Felisberta Araujo da Conceicao	46211-0	TP/C
3	Guido Oscar da Silva	46217-9	TP/C
4	Joaninha de Jesus Pereira	46219-5	TP/C
5	Teodosio Gil Soares da Costa	46220-9	TP/C
6	Jose Antonio de Araujo	46221-7	TP/C
7	Joaquim Jose Maria Viana Goncalves	46222-5	TP/C
8	Francisco de Oliveira dos Santos	46223-3	TP/C
9	Regina de Fátima Gonçalves	46213-6	TP/C
10	Pedro Pereira Tilman	46224-1	TP/C
11	Laurentino Martins dos Santos	46658-1	TP/D
12	Alita Soares Nunes	46662-0	TP/D
13	Alzira Barreto Soares	46674-3	TP/D
14	Juliana Ribeiro	46664-6	TP/D
15	Mário da Costa Ton	46676-0	TP/D
16	Felicidade Mariza dos Santos	46668-9	TP/D
17	Fatima Goncalves	46667-0	TP/D
18	Leandro da Conceicao Pereira	46660-3	TP/D
19	Miguel Soares Candido	46661-1	TP/D
20	Leonia Briã Alves Correia	46666-2	TP/D
21	Emilia Alves dos Santos	46677-9	TP/D
22	Tonito dos Santos Goncalves	46659-0	TP/D
23	Augusto Dos Santos Soares	46710-3	TA/E
24	Costancio da Costa	46697-2	TA/E
25	Jose Antonio Galucho	46709-0	TA/E
26	Manuel Joquim Chaves	46711-1	TA/E
27	Samuel Ena Goncalves	46706-5	TA/E
28	Manuel Dias Dos Sanitos	46683-2	Asst/F
29	Eduardo Dos Santos Lopes	46685-9	Asst/F
30	Alexandrinha Soares Dos Santos	46694-8	Asst/F
31	Januario Pereira Dos Santos	46686-7	Asst/F
32	Jaime Da Silva Dos Santos	46691-3	Asst/F
33	Rita Sequera Alves Ribeiro	46680-8	Asst/F
34	Alfrida Lordes da Cruz	46679-4	Asst/F
35	Jose Antonio Goncalves	46693-0	Asst/F

Publique-se

Dili, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14534/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 19/ DNRH/MD/2025, de 20 de janeiro, do Ministério da Defesa, que solicitou autorizar o contrato de agentes da Administração Pública, pelo período de janeiro até dezembro de 2025.

Considerando a lista de verificação 46/DNSIGFP-SCFP/2025, relativamente a averiguação da lista de contratados do Ministério da Defesa.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto da Função Pública, a relação jurídica na Administração Pública pode ser constituída sob a nomeação ou contrato.

Considerando que nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Função Pública, o contrato de trabalho pode revestir a modalidade de contrato administrativo de provimento por tempo indeterminado, o qual qualifica também como agente da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e, com base nas competências do regimento interno da CFP, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 5/2009 de 15 de julho, Primeira Alteração da Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços no Ministério da Defesa, pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

N	Nome	SIGAP	Kategoria
1	Aurito Ferreira da Conceição dos Reis	44774-9	TS B
2	Diogo de Jesus	47114-3	TP C
3	João Ricardo da Costa Ribeiro Nunes		TP C
4	Recardino Maria da Silva		TP D

Publique-se

Dili, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14535/2024/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício da referência 091/ DGAF/ ME/I/2024, de 28 de janeiro, que solicitou reintegrar o funcionário ao serviço, após o término do período da pena de suspensão aplicada nos termos da decisão n.º 6743/2024/CFP, da CFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/ PCFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima, decide:

Reintegrar o TS/B Augusto Pereira (8121-3), aos quadros da Função Pública, após o cumprimento da pena de suspensão, determinando o retorno do mesmo ao Ministério da Educação, com os efeitos a partir 24 de janeiro de 2025.

Publique-se

Dili, 14 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14536/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 08/DPG/2025, de 27 de janeiro, da Defensoria Pública, sobre a concessão de licença sem vencimentos de acordo com o requerimento de funcionário;

Considerando a concordância da Presidência da República;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Adj Esc Filomeno Arcanjo Faria da Silva (9572-9), da Defensoria Pública, pelo prazo de dois anos, com efeito desde 1 de março de 2025 a 1 de março de 2027.

Publique-se.

Dili, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14537/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 72/DGAF/2025, de 21 de janeiro, do Ministério da Educação, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionária.

Considerando o parecer da DNPQFP do SCFP pelo ofício nr 73/DNPQFP-SKFP/2025, de 12 de fevereiro.

Considerando que os funcionários não estão implicados em processo disciplinar e nunca lhes foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos ao seguinte funcionária pública do ME, para frequentar estudos de doutoramento na Indonésia, no período adiante indicado:

- Alise de Fatima Noronha (21968-1), a partir de 1 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2029.

Publique-se.

Dili, 13 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14538/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando a informação do INSS pelo ofício nr. 45/INSS/2025, de 10 de fevereiro, sobre a concessão de pensão por velhice a funcionários públicos;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a relação de trabalho dos seguintes funcionários públicos, em razão de aposentação em 28 de fevereiro de 2025:

Prof. Pedro da Costa (781-1)

Prof. Napoleão Alves (4650-7)

Prof. Augusto Naheten (8539-1)

Publique-se

Díli, 13 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14539/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício 051/DGPF-MESCC/II/2025, que solicitou para cancelar os salários do agente da Administração Pública, em razão de ter assinado outro contrato.

Considerando que o contrato termina pelo seu cumprimento, rescisão, denúncia, morte, aposentação ou aplicação da pena de demissão, nos termos do n.º 2 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos do artigo 18.º da lei 7/2009, de 12 de julho.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide:

RESCINDIR o contrato de trabalho Agente da Administração Pública, TP/D Junior Tomas Americo, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se

Díli, 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14540/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 22/GME/2025, de 13 de fevereiro, do Ministério da Educação, que solicitou a transferência de funcionário para o Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste I.P. - INETL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que os funcionários são garantidos o direito de transferência, destacamento ou requisição para o desempenho de cargos noutra instituição onde se integra, nos termos do regime dos cargos de direção e chefia na Administração Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Transferir o TA E António Marcelino Diogo Ximenes (18649-0) do Gabinete do MCAS para o Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste I.P. - INETL.

Publique-se.

Díli, 14 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14541/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 22/GME/2025, de 13 de fevereiro, do Ministério da Educação, sobre a reintegração do funcionário após licença sem vencimentos.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de

julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima, decide:

Reintegrar o TA E António Marcelino Diogo Ximenes (18649-0) aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste I.P. - INETL.

Publique-se.

Dili 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14542/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 69/DGSC-MAE/II/2025, que solicitou a reativação de funcionária aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14117/2024/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide:

1. REINTEGRAR Maria Imaculada de Jesus Vidal (39020-8) aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno ao Ministério da Administração Estatal, bem como o pagamento da remuneração com efeitos desde 07 de fevereiro de 2025.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Dili, 14 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14543/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 38/GSE-PDHJ/II/2025, que solicitou cancelar os salários da funcionária Agente da Administração Pública, em razão da licença de maternidade.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que a Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação posterior determina que a remuneração da trabalhadora durante a licença de maternidade é assegurada pelo Regime Contributivo de Segurança Social.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

1. CANCELAR o pagamento da remuneração da TP/D Angelita Gonçalves Barreto, funcionária da PDHJ, com os efeitos desde 06 de fevereiro até 07 de maio de 2025, em razão da concessão de licença-maternidade.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique a suspensão dos vencimentos ao INSS para efeitos de pagamento do benefício correspondente pela Segurança Social.

Publique-se.

Dili, 14 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14544/2025/PCFP

Considerando o ofício n.º 127/DGAF/DNRH/ME/IV/2025, que solicitou à CFP para cancelar o pagamento de áreas remotas ao funcionário em razão de ser transferido para outra localidade.

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/

2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Cancelar o pagamento de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, ao seguinte funcionário do Ministério da Educação de Ermera, com os efeitos a partir de fevereiro de 2025, como adiante:

NOME	SUPLEMENTO
João de Jesus Martins	15%

Publique-se.

Díli, 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14545/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 63/GAB-DE/HNGV/II/2024, do HNGV, que solicitou o pagamento do subsídio de risco de 20% a funcionário radiologista.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o artigo 28º, do Anexo IV do Decreto-Lei número 13/2012, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei 86/2022, de 14 de dezembro, (Estatuto da carreira de Técnicos de Diagnóstico, Terapêutica e Saúde Pública), sobre a concessão de um subsídio de 20% aos TDTSP, associado ao risco da atividade de registografia;

Considerando o Regimento Interno que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

AUTORIZAR o pagamento de subsídio de risco no montante

de 20% do respetivo vencimento básico aos seguintes TDTSP, a partir da data indicada adiante:

Nr	NOME	Local	Início
1.	TDTSP Ass. Tec. Ivan dos Santos da Cruz	HNGV	Janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14546/2025/PCFP

Considerando as informações do MAPPF, apresentadas pelo ofício n.º 48/GDGIC-MAPPF/2025, de 11 de fevereiro, que solicitou a concessão de subsídio de alimentação.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro sobre a concessão de subsídio de alimentação para os trabalhadores que exerçam funções nos Postos Integrados de Fronteira e Alfândegas;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Assim, o Presidente da CFP, no uso das competências previstas na Lei 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

Autorizar o pagamento do subsídio de alimentação aos funcionários e Agente Administrativo do MAPPF que exercem funções nos Postos Integrados de Fronteiras e Alfândegas, nos termos do Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro, relativo ao período entre setembro e dezembro de 2024:

	NOME	PAYROLL
1	Alarico Colo (25980-2)	31353
2	Arlindo de Jesus (14119-4)	23533
3	Diamantino do Rosário Freitas (26432-6)	31339
4	Domingos Zacarias Correia (26180-7)	31347
5	Edmundo Marques (47479-7)	98999
6	Emílio Fernandes (47483-5)	81601
7	Francisco da Purificação (45724-8)	81579
8	Francisco Fátima de Oliveira (26199-8)	31349
9	Genesio da Conceição Alves Nana (47484-3)	105238
10	João Falo (45734-5)	81578
11	Jose Talo Mali da Costa Barros (26489-0)	31358

12	Lucas Freitas Dos Santos (47472-0)	98523
13	Marchal da Costa Soares (23054-5)	31613
14	Miguel Fátima da Silva Soares (25372-3)	31184
15	Olívio dos Santos da Costa Soares (11766-8)	16915
16	Petrus da Costa (11767-6)	16956
17	Serafin Tanapun (45730-2)	81576
18	Lúcio Jacinto Correia (26229-3)	31351
19	Martinho Silva Magno dos Reis (26141-6)	33059
20	Ildefonso da Costa Belo (47487-8)	81577
21	Marito Gusmão da Silva (34707-8)	71423
22	José Marçal (47471-1)	105242
23	Agapito Pereira (23102-9)	31618
24	Santiago Barreto (23094-4)	31616
25	Paulo da Costa Soares (47481-9)	105247
26	Ernesto Caunan (13803-7)	22969
27	Aquildo Emanuel Ballo (47497-5)	81580
28	Sebastião Falo (14002-3)	22968
29	Sebastião Tunis (11768-4)	16914
30	Jose Cardoso Leto Bere (47496-7)	81582
31	Jose Manuel da Costa Ximenes (26274-9)	27535
32	Ozorio Maia Pacheco (45726-4)	94683
33	Marcelino Cardoso Ventura (47491-6)	105239
34	Silvino Cardoso (13995-5)	22970
35	Rosa dos Reis Freitas (26175-0)	31345
36	Alzira dos Anjos (13924-6)	22972
37	Duarte Amaral (26133-5)	31344
38	Merlindo Filomeno Mau (28981-7)	37684
39	Domingos Godinho Rebelo da Costa Oliveira (26088-6)	33061
40	Rui Manuel Lemos Pereira (47473-8)	98992
41	Norberto Correia (47482-7)	98524
42	Agustinho da Costa (47506-8)	81575
43	Januário dos Santos (26053-3)	31350
44	Paulo Ferreira (11763-3)	16954
45	Duarte da Conceição Santos (23103-7)	31619
46	Xisto Jose Gomes Bano (25979-9)	31348
47	Adriano Elu (47495-9)	94682
48	João Colo (47498-3)	81581
49	Tome Nunes (29275-3)	37562
50	Venâncio da Costa (45732-9)	81585

Publique-se.

Díli, 14 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14547/2025/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas disciplinares, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o relatório e conclusão da investigação preliminar realizada pela equipa investigadora do Secretariado da Comissão da Função Pública, conforme o despacho n.º 13195/2024, de 16 de abril;

Considerando que a referida investigação não apurou infração disciplinar que determine a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da

Comissão da Função Pública a instauração e o arquivamento de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima referida, decide:

1. Determinar o arquivamento da investigação preliminar sobre o falecimento do Assistente G Armindo Soares (20385-8), em 27 de maio de 2021, da AM de Viqueque, por não terem sido apurados indícios de infração disciplinar;
2. Comunique-se ao Ministério da Educação e AM de Viqueque.

Publique-se

Dili, 14 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14548/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação da Autoridade do Município de Viqueque pelo ofício n.º 22/P.A.M/VIQUEQUE/I/2025, de 12 de janeiro;

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do seguinte Agente da Administração Pública, Assist/F Marcelino Amaral (30661-4), e detrimina o encaminhamento da

documentação ao INSS para que avance com o processo de concessão de pensão de sobrevivência conforme os procedimentos em vigor.

Publique-se.

Díli, 14 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14549/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 152/DGSC/2025, de 7 de fevereiro, do MS, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFPF do SCFP pelo ofício nr 78/DNPQFPF-SKFP/2025, de 13 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n° 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do MS, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 3 de março de 2025 a 16 de setembro de 2026:

Part. Dilma Suzete Bento Alves Pereira (11140-6)

Publique-se.

Díli, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14550/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 26/IPB/2025, de 6 de fevereiro, do IPB, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFPF do SCFP pelo ofício nr 77/DNPQFPF-SKFP/2025, de 13 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n° 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do IPB, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 15 de março de 2025 a 15 de março de 2027:

Assist J Francisco Xavier (15180-7)

Publique-se.

Díli, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14551/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 115/DGDGL/2025, de 13 de fevereiro, do MAE, que solicitou a alteração do painel de júri para o processo de concurso aos agentes da Administração Pública para preencher as vagas disponíveis na Autoridade Municipal de Manatuto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que os membros do painel de júri são designados pela CFP, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho.

Considerando as regras e condições para a constituição e composição do painel de júri no processo de recrutamento, seleção de pessoal e promoção no âmbito da Administração Pública, contida na Orientação nr. 11/CFP/2017.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. ALTERAR o Despacho nr 13112/2024, para FIXAR a composição dos membros do painel de júri para o processo de concurso aos agentes da Administração Pública conforme as vagas existentes na Autoridade Municipal de Manatuto, como adiante:
 - a) António Augusto Guterres, do MAE – Presidente do Júri;
 - b) Maria Valentin Afonso, do MAE – Vogal;
 - c) Belizário R.M. Pereira, da CFP – Vogal;
 - d) Jaime Taeque, do MAE – Vogal;
 - e) Manuel Doutel, do SCFP – Vogal;
 - f) José Vicente Pereira, do SCFP – Vogal;
 - g) Eduardo Guterres, da AM de Manatuto – Suplente;
 - h) José Pereira Vicente, da CFP – Suplente;
2. DETERMINAR o prosseguimento do concurso.

Publique-se

Díli, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14552/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 34/AAAtauro/2025, de 7 de fevereiro, da AA de Atauro, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública, pelo período entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de

08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AA de Atauro em Díli, pelo período entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Auxiliadora de Araújo Soares	46908-4	TPGrau C

Publique-se

Díli, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14553/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 103/SME/2025, de 4 de fevereiro, da AM de Viqueque, que informou sobre o falecimento de funcionario público do ME;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Matias Soares (1743-4)	8 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 17 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14554/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 74/DGSC/2025, do MSSI, que solicitou à CFP para processar o pagamento de subsídio de recolocação aos funcionários que deslocaram-se em razão de nomeação para cargo dirigente ou por decisão superior.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação.

Considerando regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DETERMINAR o pagamento de ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei nº 20/2010, de 1 de dezembro, aos seguintes funcionários, em razão do deslocamento a partir de fevereiro de 2025, como adiante:

NOME
TA E Benedito de Jesus Martins (15076-2)
TP D Rui dos Santos (38778-9)
TS B Diamantino Garcia Guterres (24422-8)
TS B Paulo da Silva Pinto (14988-8)
TP C Mateus da Silva (10214-8)

Publique-se

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14555/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 130/ME/DJAF/II/2025, que solicitou à CFP para cancelar o pagamento de subsídio de cargos diretivas escolares e descontinuar o montante que os professores auferiram desde abril de 2024 até a data.

Considerando que importa cancelar o pagamento de subsídio de cargos diretivas escolares e realizar o desconto do salário dos funcionários para ressarcir o pagamento em excesso.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima, decide:

DETERMINAR o cancelamento do suplemento do cargo dos funcionários, determinando o desconto dos salários dos mesmos, para repor o montante de subsídios auferido em excesso desde abril de 2024 até a data de cancelamento, como adiante:

NOME	Salário mensal	Desconto mensal	Início de cancelamento
Cleu Pereira Leite	\$400	\$133.75	Março até dezembro de 2025
Rotario Freitas	\$400	\$105.13	Março até outubro de 2025

Publique-se.

Díli, 17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14556/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 75/PAM.Liquiçá/II/2025, que solicitou à CFP para que autorize o pagamento do subsídio de representação de 50% ao funcionário do MAPPF transferido para a Autoridade Municipal de Liquiçá.

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei 84/2023, de 23 de novembro, os funcionários públicos e agentes da Administração Pública transferidos, destacados ou requisitados para prestarrem atividade profissional nas autoridades municipais têm direito a receber um subsídio mensal, pago 12 vezes ao ano, para despesas de representação, no valor de 50% da respetiva remuneração base.

Considerando o parecer do Ministério da Administração Estatal, cuja referência 610/M-MAE/XII/2024, sobre a autorização do pagamento subsídio previsto no diploma legal anteriormente citado.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Autorizar o pagamento de subsídio de representação de 50%, nos termos do n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei 84/2023, de 23 de novembro, ao TP/C Pedro Barreto, com os efeitos a contar desde abril de 2024.

Publique-se.

Díli, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14557/2025/CFP

Considerando a informação apresentada pelo Ministério da Educação, nos termos do ofício nº 123/DGAF/DNRH/ME/II/2025, de 7 de fevereiro de 2025.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME, conforme nos termos do ofício acima citado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do David Maria Andrade Barreto (49431-3), funcionário do Ministério da Educação;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO Nº 14558/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 76/DBPQFPF-SKFP/II/2025, que solicitou à CFP para autorizar a licença sem vencimentos pelo período de um ano, conforme o requerimento do funcionário.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao TP/D Renato Sarmiento, funcionário do quadro do Ministério das Obras Públicas, pelo período de um ano, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14559/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 75 e 77/DGSC/2025, do MSSI, que solicitou à CFP para processar o pagamento e cancelamento de subsídio de recolocação aos funcionários tendo em consideração os argumentos apresentados.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação.

Considerando regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. DETERMINAR o pagamento de ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei nº 20/2010, de 1 de dezembro, aos seguintes funcionários, em razão do destacamento para assumir cargos a partir de fevereiro até dezembro de 2025, como adiante:

- TA/E Benedito de Jesus Martins;

- TP/D Rui dos Santos;

- TP/C Diamantino Garcia Guterres.

2. DETERMINAR o cancelamento da ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei nº 20/2010, de 1 de dezembro, aos seguintes funcionários, em razão do término dos cargos nos municípios, com os efeitos a partir de fevereiro de 2025, como adiante:

- Paulo da Silva Pinto;

- Mateus da Silva.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14560/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 31/PAM/2025, de 16 de janeiro, da AM de Liquiçá, que trata do destacamento de funcionário para o Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

DESTACAR o TS B Adriano Luís Ribeiro da Silva (17085-2), da AM de Liquiçá, para exercer funções no Secretariado do Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14561/2025/PCFP

Considerando o requerimento de extensão da licença sem vencimento do funcionário e a aprovação da instituição, manifestada sob o ofício 119/DGSC/2025, de 31 de janeiro, do MS e o despacho nr 10984/2023, do Presidente da CFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando os termos e condições definidas na orientação

19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando o disposto no Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ESTENDER até 1 de fevereiro de 2026 a licença sem vencimentos concedida ao TP D Agostinho Moreira (33555-0), do MS.

Publique-se

Dili, 18 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14562/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 63/A.M.Liquiça/2025, de 30 de janeiro, que solicitou o contrato de agente dos serviços municipais de Liquiça;

Considerando o parecer favorável da DNSIGFP, pelo ofício nr. 49/2025, de 17 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal, dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas atividades da Administração Municipal de Liquiça no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Marciana da Silva Guterres	42536-2	TP/C

Publique-se

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14563/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 35/Gab PAM/2025, de 31 de janeiro, da Am de Ainaro, que solicitou o contrato de agente dos serviços municipais;

Considerando o parecer favorável da DNSIGFP, pelo ofício nr. 50/2025, de 17 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal, dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas atividades da Administração Municipal de Ainaro no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Anastácia Alves Barbosa Ximenes	46236-5	TP/C
2	Cesaltino de Araújo	46230-6	TP/C
3	Elizario Marques Abreu	46242-0	TP/C
4	Eva Maria Magno da Silva	46244-6	TP/C
5	Francisco Xavier	46245-4	TP/C
6	Franco Rafael de Araújo	46240-3	TP/C
7	Julião Barros da Costa de Almeida	46239-0	TP/C
8	Julino Magno Bianco	46238-1	TP/C

9	Nilvio Teotonio Jorge do Carmo Magno	46246-2	TP/C
#	Noémio Baptista Barros Amaral	46233-0	TP/C
#	Octaviano Roberto Siri de Jesus Marsal	46237-3	TP/C
#	Prudencio Alexandrino Dos Reis	46713-8	TP/C

Publique-se

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14564/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º MJ/DGA/66/II/2025, de 07 de fevereiro, do Ministério da Justiça, que solicitou cessar a relação de trabalho do funcionário, em razão do seu requerimento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide:

CESSAR a relação de trabalho do Asst/F Carlos do Rosario dos Santos Oliveira (15068-1) funcionário público do Ministério da Justiça, em razão da resignação.

Publique-se.

Díli, 18 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14565/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 26/GDGSC/I/2025, que solicitou reintegrar a funcionária aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 13664/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

Reintegrar a TP/C Maria Filomena Granadeiro (14221-2), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas, com os efeitos a contar a partir 23 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 18 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N° 14566/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 76/GabDE/2025, de 11 de fevereiro, do HNGV, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFP do SCFP pelo ofício nr 86/DNPQFP-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do HNGV, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 1 de março de 2025 a 1 de julho de 2027:

Enf GJ Délia Moreira Amaral do Rosário (42585-0)

Publique-se.

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14567/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 75/GabDE/2025, de 11 de fevereiro, do HNGV, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQPFP do SCFP pelo ofício nr 85/DNPQPFP-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos

aos seguintes funcionários do HNGV, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 24 de abril de 2025 a 30 de junho de 2027:

TDTSP Jerónimo Garcia Guterres (24162-8)

Publique-se.

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14568/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 171/DGSC/2025, de 14 de fevereiro, do MS, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQPFP do SCFP pelo ofício nr 87/DNPQPFP-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do MS, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 1 de março de 2025 a 30 de abril de 2027:

Med GJ Nelson Afonso da Maia (46454-6)

Publique-se.

Dili, 18 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14569/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 23/2010, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nr. 31/2023, de 31 de maio, sobre o Estatuto da Carreira Docente;

Considerando que o referido decreto-lei determina que o docente que concluir a certificação equivalente às habilitações académicas de bacharelato ou licenciatura passa a integrar automaticamente a carreira;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo Ofício 137/DGAF/2025, de 11 de fevereiro;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

INTEGRAR os professores a seguir na carreira docente na categoria de professor no escalão e data adiante, nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei nr. 23/2010, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nr. 31/2023, de 31 de maio:

	Nome	Habilitação	Remuneração	Categoria e escalão	Início
1.	João de Deus da Silva (583-5)	Licenciatura	\$310	Prof Grau B Esc 2	Jan 2025

Publique-se.

Dili, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14570/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 26/INTL/2025, de 5 de fevereiro, da INTL, que informou a nomeação do Conselho Diretivo da Imprensa Nacional;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei N.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão de delegação acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao seguinte funcionário nomeado para integrar o Conselho Diretivo da Imprensa Nacional de Timor-Leste I.P., a partir de 1 de janeiro de 2025 e enquanto perdurar o seu mandato:

TS B Marcos António Alves (100-7)

Publique-se.

Dili, 19 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14571/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 114/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 05 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho da funcionária do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Joana Aguida da Costa Belo (37298-6)	02 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14572/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 140/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 12 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Justino das Neves Castelhana (3480-0)	17 de março de 2023

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14573/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 154/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 13 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Afonso Sarmiento (1652-7)	14 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO Nº 14574/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 097/DGAF/DNRH-ME/I/2025, de 06 de janeiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
TA/E Maria do Carmo Mendonça dos Santos Rego (249-6)	04 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14575/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 116/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 06 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Carlito Sampaio (4852-6)	19 de maio de 2024

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14576/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 139/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 12 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Prof. Casimiro dos Santos Lopes (2755-3)	01 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14577/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 15/PAM.MNTT/II/2025, de 06 de janeiro, da Autoridade Municipal de Manatuto, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho dos funcionários da Autoridade Municipal de Manatuto, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Asst.G Alcina de Carvalho (24901-7)	02 de janeiro de 2025
Asst.F Herminia do Espirito Santo (38624-3)	09 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14578/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 33/GDGSC/I/2025, de 31 de janeiro, do MAPPF, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
Asst/F Antonio Amaral Soares (14122-4)	06 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14579/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 40/GDGSC/II/2025, de 03 de fevereiro, do MAPPF, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
TP/C Jacinto Soares (10399-3)	04 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14580/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 13/ORH-GSE/SKFP/II/2025, de 10 de fevereiro, da Comissão da Função Pública, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

CESSAR a relação jurídica de trabalho da funcionária da Comissão da Função Pública, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
TS/B Maria Inês da Conceição Sequeira Afonso dos Santos (7119-6)	21 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14581/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 51/GDGSC/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário após o período da licença sem vencimentos, com os efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Considerando que foram delegadas as competências do Presidente ao Comissário José Telo Soares Cristóvão para responsabilizar pela presidência da CFP durante o período da ausência do Presidente nos termos do despacho 14467/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, bem como a delegação supra, decide

Reintegrar o TS/A Lourenço Borges Fontes aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas, com os efeitos a contar a partir 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Dili, 20 de fevereiro de 2025.

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14582/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 175/DGSC/2025, de 14 de fevereiro, do MS, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFPF do SCFP pelo ofício nr 98/DNPQFPF-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do MS, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 1 de março de 2025 a 30 de março de 2027:

Med GJ Jorge da Silva Marques (32219-9)

Publique-se.

Dili, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14583/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 184/DGSC/2025, de 14 de fevereiro, do MS, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFPF do SCFP pelo ofício nr 99/DNPQFPF-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do MS, para frequentar estudos de mestrado, no período entre 24 de fevereiro de 2025 a 30 de outubro de 2026:

Enf GJ Agostinho Bonifácio da Costa (31740-3)

Publique-se.

Dili, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão

Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14584/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 982/DGAF/2025, de 17 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFPF do SCFP pelo ofício nr 100/DNPQFPF-SKFP/2025, de 18 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários do Ministério da Educação, para frequentar estudos de mestrado, no período entre janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027:

Prof. Américo Orlando Pinto (42900-7)

Publique-se.

Dili, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14585/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 65/PAM.AIN/II/2025, que solicitou a autorização da licença para a funcionária pelo período de cinco meses, conforme o seu requerimento.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TA/E Albertina da

Conceição, funcionária da Autoridade Municipal de Ainaro, pelo período de cinco meses, com os efeitos desde 2 de maio até 02 de setembro de 2025.

Publique-se.

Dili, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14586/2025/PCFP

Considerando as informações dos ofícios 56 e 77/PAM.Liquiçá/I/2025, que solicitou o pagamento de subsídio mensal para despesas de alojamento, comunicação e alimentação aos funcionários públicos e agentes da administração pública que prestam trabalhos na Autoridade Municipal de Liquiçá.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei 84/2023, de 23 de novembro, os funcionários públicos e agentes da Administração Pública têm o direito a receber o subsídio mensal 50% da remuneração base para as despesas de alojamento, comunicação e alimentação.

Considerando o parecer jurídico do Ministério da Administração Estatal para efetuar o pagamento do referido subsídio aos funcionários e agentes e tendo em conta também as considerações do ofício 610/M-MAE/XII/2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Autorizar o pagamento de subsídio de 50% aos funcionários públicos e agentes da Administração Pública da Autoridade Municipal de Liquiçá, conforme os períodos referidos nos ofícios 56 e 77/PAM.Liquiçá/I/2025.

Publique-se.

Díli, 20 de fevereiro de 2025

José Telo Soares Cristóvão
Presidente da CFP, em exercício

DESPACHO N.º 14587/2025/PCFP

Considerando a solicitação de extensão de contrato de agentes da administração pública apresentado pela Secretaria de Estado de Cooperativas e o parecer do SCFP pelo ofício nr. 51/DNSIGFP/2025, de 19 de fevereiro;

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com caráter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos seguintes agentes da administração pública da SE Cooperativas, no período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

NR	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Alberto Alexandre Magno	42460-9	TPD/1
2	Alberto de Jesus Peixoto	49384-8	TAE/1
3	Albino da Costa Guterres	42449-8	TPD/1
4	Alexandre Henrique Pereira	42448-0	TAE/1
5	Alvaro dos Santos	42461-7	TAE/1
6	Anabela dos Santos Araujo	47255-7	TAE/1
7	Andre Godinho Nunes	49380-5	TAE/1
8	Antonia Olga Rofrigues Pereira	42446-3	TAE/1
9	Antonio Babo	42453-6	TPD/1
10	Aquelina de Araujo	41117-5	TAE/1
11	Aurelio Dias da Silva	42462-5	TAE/1
12	Carlito Pereira	49392-9	TP/C
13	Carlos da Costa Fernandes	41021-7	TPD/1
14	Celestino Soares dos Santos	42450-1	TAE/1
15	Cesário Aquelina Gaio	41019-5	TPC/1
16	Cleto de Oliveira da Silva	42439-0	TPD/1
17	Dedi Julio Cesar de Oliveira Guterres	49395-3	TP/C
18	Diana Neufavia Boavida Belo	49387-2	TP/C
19	Dinarte Imanuel Amaral da Silva	42477-3	TPC/1
20	Domingas Kasa Soares	42445-5	TAE/1
21	Domingos da Costa	42444-7	TAE/1
22	Domingos da Graca Silva Ximenes	49377-5	TAE/1
23	Elisa Filomena Amaral	41022-5	TPC/1
24	Eslaura dos Santos	42451-0	TPD/1

25	Eudiz Borges Barreto	49396-1	TP/C
26	Eulalia Joana dos Reis Amaral	49385-6	TP/D
27	Fatmah Galucho Pinto	42476-5	TPD/1
28	Felismina dos Santos Simões	41125-6	TPD/1
29	Francisco Alves dos Santos	41013-6	TPC/1
30	Francisco Araújo	42456-0	TAE/1
31	Gabriel Madeira da Cruz	42441-2	TAE/1
32	Geovanio Antonio Sarmiento Belo	49390-2	TP/C
33	Graciana Tilman	41014-4	TPD/1
34	Helder Amaral	42455-2	TPD/1
35	Isabelinha Candida Alfer Pinto	41018-7	TPD/1
36	Isilda dos Santos Correia	41015-2	TPD/1
37	Jacinta Sila	42440-4	TPD/1
38	Jefino de Andrade	41123-0	TPD/1
39	Joao Baptista dos Santos Godinho	49388-0	TP/C
40	João Carvalho	39427-0	TAE/1
41	João Filipe Soares	42479-0	TAE/1
42	Jonio Pereira Sarmiento	49414-3	TP/C
43	Jose Inacio Fernandes e Brito	49391-0	TP/C
44	Julmira Kolo Mau de Jesus Laranjeira	42474-9	TPC/1
45	Juvinal de Jesus Silva Fernandes Xavier	42475-7	TAE/1
46	Leonora Pereira do Rego	41017-9	TPD/1
47	Lina Alves	49393-7	TP/C
48	Lino da Costa	49386-4	TP/D
49	Lucia Martins Pereira	42463-2	TAE/1
50	Madalena Serrão Lopes	42452-8	TAE/1
51	Manuel de Araujo	42459-5	TAE/1
52	Manuel dos Santos	42470-6	TAE/1
53	Manuel Vicente	42443-9	TPC/1
54	Marinela Eunice Gandara	42447-1	TPD/1
55	Marito de Deus	41012-8	TPC/1
56	Martinho da Costa	40564-7	TAE/1
57	Martinho de Jesus	49379-1	TAE/1
58	Maximus Sabu	42471-4	TAE/1
59	Miguel Maria Soares	42465-0	TAE/1
60	Nelson Soares Henriques Barros	49383-0	TAE/1
61	Norberto dos Santos Rego	41025-0	TPD/1
62	Paulo da Cruz	49378-3	TAE/1
63	Quintino Bianco de Araujo	42472-4	TPD/1
64	Rafael Maria de Jesus Correia	49381-3	TAE/1
65	Ricardo Correia Mendonca	49394-5	TP/C
66	Salvador Correia	41016-0	TPD/1
67	Sancho António da Costa Ximenes	41024-4	TPC/1
68	Santino Maia	49389-9	TP/C
69	Saturdino Ferreira	49376-7	TAE/1
70	Selestino Colo	41020-9	TP/D/1
71	Usna da Silva Duro	42478-1	TPC/1
72	Xisto da Costa	49382-1	TAE/1

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14588/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 85/ Gab-DE/2025, de 14 de fevereiro, sobre o pedido de reintegração de funcionários após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou os subsídios académicos ao pessoal docente.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR os funcionários ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno ao HNGV, a partir de 1 de fevereiro de 2025 como adiante:

Nome
Med GJ Leonia Maria dos Reis Seixas (32073-0)
Med GJ João Henrique Araujo da Piedade (32214-8)

Publique-se.

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

DESPACHO N.º 14589/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 129/DGAF/2025, de 10 de fevereiro, do Ministério da Educação, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública do INFORDEPE.

Considerando o parecer do SCFP pelo ofício nr. 52/DNSIGFP, de 19 de fevereiro;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/ 2011, de 08 de junho, a extensão dos contratos de trabalho, sob a rubrica de despesas com pessoal, dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades no INFORDEPE, no período entre 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	PAYROLL	EQUIPARA
1	Áurea Quintino Tilman	4558-5	25063	C
2	Adelina da Costa Mendes	45561-0	77946	D
3	Adriano Martins Amaral	47217-4	94108	E
4	Agueda de Sousa Gama	45567-9	77927	D
5	Albertina de Fatima Braz	45557-1	77947	D
6	Alvaro Belo	47198-4	86326	E
7	Ana Ricardina da S. Omai	47186-0	87096	D
8	Anacleto da Costa	45571-7	77935	D
9	Ângela F.B. Martins	47196-8	99145	E
10	António Pereira Nunes	45584-9	77953	E
11	António Rodrigues Pereira	45568-7	77926	D
12	Aurora Supin Gonzaga	45566-0	77939	D
13	Balbina Amaral Motu	47192-5	90774	D
14	Barbara de Canosa V. Barros	45564-4	77930	D
15	Bernardo da Silva	45532-6	77932	D
16	Cândido António de A. Freitas	45529-6	77928	D
17	Carlito da Costa	45578-8	77955	E
18	Claudina de A. Amaral	47180-1	99165	E
19	Clementino da Silva Martins	47174-7	99150	E
20	Constantino Correia Santos	45542-3	91655	C
21	Comélio da Silva Alves	47176-3	99171	E
22	Cristóvão Araújo	47190-9	99177	E
23	Dedi Sanches	45579-2	77956	E
24	Dina Sances da C. Ribeiro	47187-9	77952	D
25	Dircia da Costa Guterres	47185-2	99181	E
26	Domingas do Rego	45580-6	77962	E
27	Duarte de C. dos Santos	47175-5	88116	E
28	Elias Evaristo	45552-0	77948	D
29	Erlinda Santa Antunes	45554-7	77949	D
30	Ernesto A. dos Santos	47193-3	94110	E
31	Filipe da Silva da Costa	45577-6	77957	E
32	Flavia Nunes Magno	45550-4	77950	D
33	Francisco Mau Ati	45576-8	77970	E
34	Francisco da C. Noronha	47188-7	94109	E
35	Frenqui Yap Tilman	47194-1	87088	E
36	Genívio F. S. Maria Alves	45573-3	77940	D
37	Henriqueta Candal de Carvalho	45585-7	77942	D
38	Iligia Fatima Miguel	45546-6	77944	D
39	Iligio Monteiro da Costa	45574-1	77958	E
40	Joanico F. Gaspar Neno	47181-0	94106	E
41	Joaninha Dias	45575-0	77967	E
42	João Baptista da Costa Freitas	45528-8	77964	E

43	João do Rego	47184-4	99182	E
44	Jong Kimli	47177-1	88115	E
45	José Carlos de Andrade	45527-0	77959	E
46	Judit Ximenes Freitas	45565-2	77937	D
47	Julieta E. de Fátima Suço	45521-0	77934	D
48	Juvinal António Fernandes	45572-5	77966	E
49	Manecas Liu Ribeiro Tavares	45570-9	77931	D
50	Manuel da Costa	45533-4	77968	E
51	Manuel M. M. C. X. Belo	45531-8	77941	E
52	Marcelino da Costa	47172-0	86482	E
53	Maria Fátima Sónia da Costa	45524-5	77965	E
54	Mário Gusmão	45530-0	77972	E
55	Matias Ximenes	47183-6	86328	E
56	Moises de Jesus Gomes	45526-1	77978	E
57	Octavio Simões Pires	47173-9	93315	D
58	Odilio Jodel B. Pereira	45569-5	77929	D
59	Oscar da Costa Gusmão	45522-9	77977	E
60	Paul Casimiro Smith de Araújo	47197-6	77975	E
61	Paulino Lopes	45582-2	77945	D
62	Paulo Assis Belo	45523-7	77961	E
63	Pedro da Costa Araújo	47195-0	86329	E
64	Sebastiana Soares Maria	47191-7	93316	D
65	Sérgio da Costa Monteiro	45525-3	77960	E

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14590/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 308/INCSIDA/2024, de 6 de novembro, do INCSIDA, e o Despacho nr. 14139/2024, sobre a contratação de Agentes da Administração Pública para o ano de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base no Regimento Interno, decide:

ALTERAR o Despacho nr. 14139/2024, para AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho,

que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos seguintes agentes do INCSIDA, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2025:

	NOME	Equiparação
17	Nozeria Florentina Guterres	TP D
65	Angelina Gomes de Jesus	TP D

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14591/2025/PCFP

Considerando o ofício 58/SekJeral/2025, de 18 de fevereiro, da PGR, o, que solicita o registo e pagamento de contrato de oficiais de justiça estagiários, para futura integração à carreira especial para a qual foram aprovados em concurso;

Considerando que o contrato a termo certo é acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com caráter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as alíneas a) e b) do n.1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 34º, do Decreto-Lei nr. 19/2012, de 25 de abril, sobre a bolsa do estagiário admitido por concurso para formação ante do ingresso na carreira de oficial de justiça;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base no regimento Interno da CFP, decide:

AUTORIZAR o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal, dos oficiais de justiça estagiários do Ministério Público, no período entre 10 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2026, como adiante:

	Nome
1	Milena Maria de Jesus Cândido
2	Júlio Manuel Sequeira Soares
3	Marcos Soares
4	Luísa Fernandes da Silva
5	Euzébia Gastão Pereira Freitas

6	Gabriel de Jesus Ramos
7	Nélson Paulo Ximenes
8	Frederico Sea-Mau Marçal de Andrade
9	Leodêncio da Costa Vinhas
10	Epifânia da Cruz
11	Maria das Dores Glória Barros
12	Nuno Seixas de Oliveira
13	José Lino Constantino Pereira
14	Lília Rosa Marcelina Lourenço
15	Teovaldo José Carlos dos Santos

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14592/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 34/DG-STAE/II/2025, do MAE, que solicitou à CFP para ajustar e descontar salários dos funcionários em razão de excesso no pagamento mensal de salários.

Considerando que Sanija A. M. Lopes foi nomeado para cargo de chefe do departamento, no entanto, a mesma tem auferido suplementos de direção nacional desde outubro de 2023 até a data, enquanto Cesar dos Santos é da categoria de TA/E escalão II, no entanto, o mesmo tem auferido salários de escalão IV pelo período de 9 meses.

Considerando que há necessidade de ajustar o pagamento de suplemento e salário, incluindo o desconto salarial dos funcionários para compensar o montante de salários que eles auferiram em excesso.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho. Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. DETERMINAR que seja efetuado o pagamento do suplemento do cargo de departamento para a funcionária, Sanija Antónia Magno Lopes, da Direção Geral do STAE, e

determinar o desconto de salário mensal no total de \$150 para cobrir o montante de suplemento correspondente ao cargo de diretor nacional que a funcionária tem recebido desde outubro de 2023 até o dia de cancelamento.

2. DETERMINAR o ajustamento do pagamento de salário mensal do TA/E escalão-2 ao Cesar dos Santos e descontar os seus salários mensais no total mensal de \$23.40, para cobrir o montante do salário recebido em exesso desde maio de 2024 até o dia de cancelamento.

Publique-se.

Díli, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14593/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 83/Gab.DGSC-MF/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 10770/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Reintegrar o TP/C Virgílio Amaral (6554-4), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à Autoridade Aduaneira, do Ministério das Finanças, com os efeitos a contar a partir desde 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 24 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14594/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 47/INCSIDA.IP/II/2025, que solicitou à CFP para proceder à autorização do contrato de agentes da Administração Pública, cujas categorias equiparadas às direções e chefias.

Considerando o decreto-Lei 2/2021, de 11 de janeiro, que cria o Instituto Nacional de Combate ao HIV–SIDA, I.P., e aprova os respetivos Estatutos.

Considerando que a nomeação ao cargo de direção e chefia quando não recair em funcionário público, é celebrado um contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei 7/2024, de 27 de janeiro, que alterou o Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que nos termos do artigo 26.º do Estatuto da Função Pública, O contrato administrativo de provimento é o acordo bilateral pelo qual uma pessoa não integrada no quadro de pessoal assegura, com carácter de subordinação, o exercício de funções próprias do serviço público, com sujeição ao regime jurídico da função público.

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/ 2009, de 15 de Julho, decide:

1. AUTORIZAR o contrato de trabalho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto da Função Pública e, ainda com base n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei 7/2024, de 27 de janeiro, que alterou o Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho e, sob a rubrica de despesas com pessoal para prestar serviços nas atividades do INCSIDA, desde 01 de janeiro até 31 de junho de 2025, como adiante:

Nome	Equiparação
Angelica S. da Costa Oliveira	Diretora Nacional
Elvis Martins	Diretor Nacional
António Fátima Pereira da Conceição	Diretor Nacional
Silvestre da Costa Sarmento	Diretor Nacional

2. Cancelar o contrato de agentes da Administração Pública autorizados pelo Despacho n.º 14139/2024/PCFP, com os efeitos a contar desde janeiro de 2025, como adiante:

Nome	Equiparação
Angelica S. da Costa Oliveira	TS B
Elvis Martins	TS B
António Fátima Pereira da Conceição	TS B
Silvestre da Costa Sarmento	TS B

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14595/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 101/ Gab.DGSC-MF/II/2025, que solicitou reintegrar a funcionária aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 11244/ 2023/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/ 2009, de 15 de julho, decide:

Reintegrar o Asst/F Vitoria de Jesus Carmo (13055-9), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à Autoridade Aduaneira, do Ministério das Finanças, com os efeitos a contar a partir 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 24 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14596/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 30/DNEDPAFP/II/2025, de 20 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionária do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Julieta de Araújo, funcionária do ME.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 26 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14597/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNEDPAFP da CFP, nos termos do ofício n.º 29/DNEDPAFP/II/2025, de 19 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Januario Franco (18736-4), funcionário do ME.

2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 26 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14598/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Miguel Lucas Lay Costa , datado no dia 18 de janeiro de 2025;

Considerando a denúncia sobre as eventuais irregularidades cometidas por parte de funcionário pública do MJ;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveram Funcionários Públicos do MJ conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometidas pelos Amaro Martins, João Fernando Martins Gomes, Bibiana Domingas Soares Maia, funcionários do Registo Público DGSRN do Ministério da Justiça, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;
2. Designar a Inspetora da SCFP como instrutora do processo;

Publique-se

Dili, 26 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14599/2025/CFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 15/ORH-GSE/SKFP/II/2025, de 19 de fevereiro, do ORH da SCFP;

Considerando a denúncia sobre as eventuais irregularidades cometidas por parte de funcionário público do SECOMS;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveu Funcionário Público do SECOMS conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometidas pelo Marito da Costa Ximenes Neves, funcionário do SECOMS, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;

2. Designar a Inspectora da SCFP como instrutora do processo;

Publique-se

Dili, 26 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14600/2025/PCFP

Considerando a solicitação de extensão de contrato de agentes da administração pública apresentado pelo Secretário de Estado da Arte e Cultura e o parecer do SCFP pelo ofício nr. 58/DNSIGFP/2025, de 20 de fevereiro;

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com caráter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor

público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos seguintes agentes da administração pública da SEAC, no período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Leandro Aristides da Rosa Abi	50043-7	TP/C
2	Francisco Moniz da Cruz	50042-9	TP/C
3	Elias Caldas Gusmão de Araújo	50048-8	TP/C
4	Grigoriana das Dores Tilman Carvalho	50052-6	TP/C
5	Ezequiel da Cruz	50045-3	TP/C
6	Paulino de Jesus	50051-8	TP/C
7	Jose Ramalho dos Santos	50041-0	TP/C

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14601/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n. 29/GDE/2025, de 13 de fevereiro, do IADE que solicitou estender o contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao

Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades do IADE no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Equipara
1	Zacarias Felipe António Gusmão Sarmento	42003-4	TA E
2	Osório Pinto	42002-6	TA E
3	Luciano da Silva Pereira	42004-2	Assist F
4	Imaculada Fátima de Deus	42001-8	Assist F

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14602/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 54/PAM/2025, de 27 de janeiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 60/DNSIGFP/2025, de 21 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a

rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Dili, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Abilio da Costa	44706-4	81124	Ass/F
2	Abrão Lopes do Rosário	44739-0	81092	Ass/F
3	Agostinha Bura	44738-2	96212	Ass/F
4	Alcino Perreira	44687-4	81094	Ass/F
5	Ana Correia Soares	44685-8	81090	Ass/F
6	Andre António da Costa	44696-3	81086	Ass/F
7	Angelo Mesquita	44695-5	81085	Ass/F
8	António da Costa	44686-6	81093	Ass/F
9	Arnol Barros	44684-0	81089	Ass/F
10	Constantino Sarmento Carvalho	44688-2	81095	Ass/F
11	Cornelio Gomes	44698-0	82645	Ass/F
12	Dedy da Costa	44726-9	81102	Ass/F
13	Deoniso da Conceicao Bernardino	44725-0	81101	Ass/F
14	Dirson da Costa Soares	44723-4	81098	Ass/F
15	Eduardo Soares	44729-3	81106	Ass/F
16	Elias da Silva Sarmento	44727-7	81103	Ass/F
17	Elvino Mario dos Santos	44690-4	77312	Ass/F
18	Ernesto de Jesus	44728-5	81105	Ass/F
19	Estaquio Pinto Tilman	44719-6	81139	Ass/F
20	Francisco da Costa Alves	44730-7	81109	Ass/F
21	Francisco da Costa Ximenes	44748-0	81108	Ass/F
22	Francisco da Silva	44717-0	82656	Ass/F
23	Herculano Ferreira Amaral	44731-5	81110	Ass/F
24	Jerónimo Sarmento	44724-2	83850	Ass/F
25	João Baptista da Silva Soares	44734-0	81113	Ass/F
26	João Barros	44732-3	81111	Ass/F
27	Johanes Fausto de Oliveira	44735-8	81114	Ass/F
28	José António Ximenes Gusmão	44733-1	81112	Ass/F
29	Jose da Costa	44689-0	82648	Ass/F
30	José Galucho de Andrade Ximenes	44700-5	81115	Ass/F
31	José Pereira	44701-3	81116	Ass/F
32	Luis Ximenes	44702-1	81119	Ass/F
33	Marcos da Costa Belo	44707-2	81125	Ass/F
34	Marcos Fátima de Jesus	44703-0	81121	Ass/F
35	Maria Rosa Viegas	44737-4	96215	Ass/F
36	Moises Ximenes	44704-8	81122	Ass/F
37	Natalino de Jesus Lobo	44708-0	81126	Ass/F
38	Nicolau Exposto de Assunção	44709-9	81127	Ass/F
39	Odete dos Reis	44741-2	93423	Ass/F
40	Palmiro da Costa Ramos da Silva	44712-9	81130	Ass/F
41	Pascoal Ramos Parada Soares Alves	44736-6	93421	Ass/F
42	Paulino Oliveira	44714-5	81132	Ass/F
43	Petrus Espirito Santo Ranga	44699-8	81088	Ass/F
44	Pinheiro Morreira Soares	44693-9	77315	Ass/F
45	Pinto Martins	44713-7	81131	Ass/F
46	Polcarpo da Costa Magalhães	44710-2	81128	Ass/F
47	Raimundo Miguel Monteiro	44683-1	77311	Ass/F
48	Santino Magno da Silva	44715-3	81134	Ass/F
49	Saturnino Henrique de Fátima	44691-2	82641	Ass/F
50	Sertorio Pereira	44756-0	81135	Ass/F
51	Sidonio Henriques Pereira Babo	44718-8	81138	Ass/F
52	Silvino Afonso	44716-1	81136	Ass/F
53	Tito Gonçalves	44720-0	81140	Ass/F
54	Tomas da Silva	44722-6	81142	Ass/F
55	Tomas Mouzinho de Jesus	44721-8	81141	Ass/F

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14603/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 55/PAM/2025, de 27 de janeiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 56/DNSIGFP/2025, de 20 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Dili, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Aida Esperança do Espírito Santo	44784-6	93975	TS/B
2	Ana Fátima Freitas	44755-2	93425	Ass/F
3	Antónia Grandinha Caldas Sarmento	44744-7	93418	TP/D
4	Azenino Arsenio Henrique Dias Guterres	46406-6	107016	TP/C
5	Basilio José Santos da Costa Araújo	44762-5	86681	Ass/G/2
6	Brudenciana da Costa	44750-1	93430	Ass/F
7	Carla do Rego Smith	44742-0	87461	TA/E
8	Daniel Amaral da Silva	44758-7	81100	TP/D
9	Deonísio Faria Pinto Pebe	46405-8	107038	TP/C
10	Domingas de Araujo	46407-4	106994	TP/C
11	Egídio dos Santos Pacheco	44788-9	93990	TS/B
12	Estanislau Freitas Lopes	44759-5	86678	Ass/G/2
13	Estefania da Costa	44796-0	82678	TA/E
14	Estevão Henrique Fernandes	46398-1	107008	TP/C
15	Febiana Auxilia de Jesus Hornay	46403-1	107039	TP/C
16	Fidelia da Costa Idalina	46408-2	80605	TP/C
17	Flora Soares Gomes	46386-8	106990	TP/C
18	Florindo de Araújo Magalhães	44775-7	94017	TP/C
19	Francisca da Costa Cardoso Sequeira	44797-8	93436	Ass/F
20	Inácia Lopes da Silva	44757-9	96211	TP/C
21	Jaqueline de Oliveira Brites	44789-7	77321	TA/E
22	Joaninha Angela de Deus	44745-5	77319	TA/E
23	Joaquim Ramalhinho da Cruz	44827-3	84793	TP/C
24	Josefa de Carvalho	46410-4	106995	TP/C
25	Julio Maufel	44761-7	86680	Ass/G/2
26	Justo Sarmento Amaral	44754-4	83520	TP/C
27	Juvencio Freitas	46411-2	106996	TP/C
28	Juvita da Silva Gomes	44746-3	77318	TA/E
29	Manuel dos Santos Lobato	44751-0	86371	TA/E
30	Marciana Alves da Silva Soares	44786-2	77320	TS/B
31	Mariano Pinto	44787-0	93989	TS/B
32	Maxiano Efi	46389-2	107015	TP/C

33	Melania Cardoso Catarina Nevrio Fernandes	46385-0	106992	TP/C
34	Moises Bere Guterres	44743-9	82659	TP/C
35	Moises da Costa Gama	44765-0	93456	Ass/G/2
36	Nolviana de Sousa Soares	44753-6	93983	TA/E
37	Patrício Alves Soares	44760-9	86679	Ass/G/2
38	Pius Coa	44783-8	93999	TS/B
39	Reinaldo José de Araújo	44816-8	93449	Ass/G/2
40	Sandra Franca Sarmento	46387-6	107037	TP/C
41	Zelia Alda Neto	44749-8	92650	TA/E

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14604/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 58/PAM/2025, de 7 de janeiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 54/DNSIGFP/2025, de 20 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Dili, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Filipe Agapito Rebelo da Costa Oliveira	30357-7	68633	TP/D
2	Levi de Araújo	30359-3	68634	TP/D
3	Constantino Freitas	30535-9	68587	TP/D
4	Tomas Pinto	30536-7	68610	TP/D
5	Andi Liliyana Djalaluddin Monteiro	46313-2	97174	TP/D
6	Eldefonso Freitas Boavida	46312-4	86071	TP/D
7	Francisco Jose Pinto Soares	46309-4	94396	TP/D
8	Gabriela Moniz da Silva	46310-8	96644	TP/D

9	Petronela Pereira Carlos	46307-8	81553	TP/D
10	Trimaria Moniz	46308-6	94394	TP/D
11	Tome Carlos F Narzezinho Araujo de Carvalho	46314-0	99686	TP/D
12	Virgilio Cardoso Pires	46311-6	93996	TP/D
13	José Viegas Freitas	30358-5	68616	TP/D
14	Mateus Castro Ximenes de Araújo	46315-9	96643	TA/E

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14605/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 50/PAM/2025, de 27 de janeiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 53/DNSIGFP/2025, de 20 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Díli, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Alex Amaral	47616-1	92064	TA/E
2	Canisio Frederico da Silva Freitas Victor	47617-0	107990	TA/E
3	Domingos Soares de Jesus	47618-8	107989	TA/E
4	Gregório Henrique Simões	47619-6	107987	TA/E
5	Jack Sebastião Jovares	47620-0	107977	TA/E
6	João da Silva	47621-8	88592	TA/E
7	Lino Domingos Vicente da Costa	47622-6	107988	TA/E
8	Paulino Moreira	47623-4	102375	TA/E

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14606/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 69/PAM/2025, de 3 de fevereiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 55/DNSIGFP/2025, de 20 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Díli, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Domingos Maia	46061-3	83994	Ass/F
2	Gabriela Jesus da Silva	46066-4	83991	Ass/F
3	Victor dos Santos	46050-8	83993	Ass/F
4	Basílio Soares	46048-6	83992	Ass/F
5	Valentina Sion	46063-0	84225	Ass/F
6	Mariana da Costa dos Santos	46051-6	84224	Ass/F
7	Antonia Gonçalves Martins	46067-2	93627	Ass/F
8	Delia Andrade Amaral	46056-7	84222	Ass/F
9	Agustinha Lona	46068-0	106420	Ass/F
10	Evalina Laranjeira	46059-1	84218	Ass/F
11	Melita Gama	46055-9	78053	Ass/F
12	Lucinda Cardoso de Araújo	46060-5	78057	Ass/F
13	Cornélio Bacun	46049-4	83995	Ass/F
14	Natalino Egídio Soares	46062-1	84221	Ass/F
15	Francisco da Costa	46057-5	84220	Ass/F
16	Domingos da Costa Rodrigues	46052-4	91074	TP/D
17	João Bonifácio Ascensão Boavida	46053-2	91076	Ass/F
18	Sancho Gonçalves Borges	46046-0	91077	Ass/F
19	Luciana da Cruz Tilman	46065-6	91084	Ass/F
20	Hilaria Barros Gomes Barreto	46058-3	91085	Ass/F
21	Inês Pereira da Conceição	46054-0	91087	Ass/F
22	Dau Bitá da Conceição Pereira	46064-8	91088	Ass/F

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14607/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 51/PAM/2025, de 27 de janeiro, da AM de Dili, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 59/DNSIGFP/2025, de 21 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Dili, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Abilio Oqui	45890-2	93992	Ass/F
2	Adelino Moniz de Araújo	44781-1	90688	Ass/F
3	Adolfo de Jesus	44810-9	94015	Ass/G/2
4	Adriano Maria de Jesus	44792-7	90690	Ass/F
5	Albertino Ronaldo Assunção da Silva Soares	44793-5	92651	TA/E
6	Alberto Mendes Pereira	44806-0	90684	Ass/F
7	Alfredo Yohanes Falo	45887-2	94006	TP/C
8	Angelica Lopes Varudo	44829-0	94016	Ass/G/2
9	António Emiliano Soares	44820-6	94032	Ass/G/2
10	Apolinario da Costa	45888-0	94008	TP/C
11	Augusto Pereira	44790-0	89598	Ass/F
12	Avelina Xavier do Rego	44799-4	90676	TA/E
13	Azanate Helena Barreto	44828-1	93863	Ass/F
14	Benvindo Soares Roudrigues dos Santos	44777-3	89599	Ass/F
15	Carlito de Araújo	44818-4	94014	Ass/G/2
16	Clara Soares	44805-2	94043	Ass/G/2
17	Clementino Lopes da Silva	44802-8	84602	Ass/G/2
18	Cristina Madeira Marçal de Jesus	44767-6	89596	Ass/F

19	Domingos Borges de Sousa	44785-4	90673	Ass/F
20	Domingos Soares do Rêgo	44803-6	94034	Ass/G/2
21	Evaristo da Silva	44813-3	90685	Ass/F
22	Fidelia Maria Sanches Cota	44812-5	94039	Ass/G/2
23	Herminia Martins	44808-7	96214	Ass/G/2
24	Icelia Seran	44794-3	93981	TA/E
25	Irene Gaio	44830-3	94035	Ass/G/2
26	Jaimito Andre Tilman	44800-1	94042	Ass/G/2
27	Jeronimo Manuel	44821-4	94048	Ass/G/2
28	Lauriana Xavier Soares	45891-0	93608	Ass/F
29	Lidia Fátima da Costa	44768-4	94628	Ass/G/2
30	Lucia dos Reis Fernandes	44798-6	94045	Ass/G/2
31	Manuel Verdial	44819-2	90679	Ass/F
32	Manuel Vicente da Silva	45889-9	93991	TP/C
33	Marcos Soares Amaral	44780-3	89594	TA/E
34	Maria Oliveira da Silva	44807-9	94046	Ass/G/2
35	Maria Yasinta Asa	44804-4	84599	Ass/G/2
36	Nuno António Soares	44814-1	93778	Ass/G/2
37	Santina Freitas	44776-5	82687	Ass/F
38	Simão Magno	44801-0	94050	Ass/G/2
39	Tomas do Rego Sarmento	44769-2	94029	Ass/G/2
40	Valente Gomes de Araújo	44779-0	90678	Ass/F
41	Vicente Soares do Rosário	44809-5	94024	Ass/G/2
42	Zacarias Dias	44815-0	94038	Ass/G/2
43	Zakeo Maulaku Varela Sarmento	44823-0	94019	Ass/G/2

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14608/2025/PCFP

Considerando o ofício nr. 167/DGAF/2025, de 18 de fevereiro, do MED, que solicitou o pagamento do subsídio de área remota a funcionário.

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Autorizar o pagamento de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionários do Ministério da Educação, como adiante:

	NOME	Escola	% REMOTO	Início
1	Prof. Afonso Freitas (38929-3)	EBF Piron	25%	Jan 2024
2	Prof. Lucio de Jesus Da Costa (42970-8)	EBF Gildapil	25%	Jan 2024
3	Prof. Celestino Mendonça (38940-4)	EBF Anon	25%	Jan 2024
4	Prof. Bendita Maria Noronha (37881-0)	EBF Anon	25%	Jan 2024
5	Prof. Flavia Idalina (42933-3)	EBF Lebos	25%	Jan 2024

Publique-se.

Díli, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14609/2025/PCFP

Considerando o ofício nr. 168/DGAF/2025, de 18 de fevereiro, do MEd, que solicitou o pagamento do subsídio de área remota a funcionário.

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Autorizar o pagamento de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionários do Ministério da Educação, como adiante:

	NOME	Escola	% REMOTO	Início
1	Prof. Bendito dos Santos Fernandes (35582-8)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024
2	Prof. Antoninho (21029-3)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024
3	Prof. Domingos Pereira (35581-0)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024
4	Prof. Domingos Soares (35580-1)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024
5	Prof. Lourdes Soares (35579-8)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024
6	Prof. Manuel da Costa Mesquita (35583-6)	EBF 1,2 Ciclo Lebutun	40%	Jan 2024

Publique-se.

Díli, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14610/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Eurico da Solva Ximenes, datado no dia 17 de fevereiro de 2025;

Considerando a denúncia sobre as eventuais irregularidades cometidas por parte dos funcionários públicos do CNFP-Becora;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveram Funcionários Públicos do CNFP-Becora conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometidas pelos Bernadete Pinto Miranda Gomes, Noel Osorio Sanches, Basílio M. Freitas, funcionários do CNFP-Becora, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;

2. Designar a Inspetora da SFCF como instrutora do processo;

Publique-se

Dili, 26 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14611/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 66/PAM/2025, de 18 de fevereiro, da AM de Covalima, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 62/DNSIGFP/2025, de 24 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Covalima, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Abel Afonso	30355-0	68635	Ass/F
2	Afiano José da Silva Gusmão Andrade	28151-4	33591	Ass/F
3	Ameor do Nascimento	32603-8	70668	TP/D
4	António Barros	32370-5	69725	Ass/F
5	Antonio de Oliveira	30626-6	68488	Ass/F
6	António Ferreira Hale	30354-2	68548	Ass/F
7	Argentina da Costa	32634-8	70666	TP/D
8	Boaventura de Jesus	30469-7	68389	Ass/F
9	Caitano Maia	30476-0	68387	Ass/F
10	Carolino do Nascimento	27146-2	68485	TA/E
11	Casimiro Barros	30598-7	68572	Ass/F
12	Cesar da Silva	30349-6	68602	Ass/F
13	Claudino de Jesus da Silva	30454-9	68402	Ass/F
14	Claudino Mendonça	29281-8	68393	68393
15	Delio Amaral	30474-3	68385	Ass/F
16	Edmundo Amaral	30467-0	68406	Ass/F
17	Emmelinda de Jesus Araujo	30353-4	68550	Ass/F
18	Fernando de Jesus Barros	39376-2	79475	TA/E
19	Florindo dos Reis	30466-2	68382	Ass/F
20	Geraldo Maria	30461-1	68379	Ass/F
21	Hipolito Kehi	30459-0	68386	Ass/F
22	Jeremias Amaral Gusmao	30356-9	68547	Ass/F
23	Jeronimo da Cruz	30350-0	68639	Ass/F
24	Joao Madeira Mau	30464-6	68409	Ass/F
25	Jose Ferreira	30475-1	68400	Ass/F
26	Julio Alves da Costa	30473-5	68398	Ass/F
27	Juvalina Maia	32595-3	70580	Ass/F
28	Manuel Lopes	30463-8	68394	Ass/F
29	Martinho Amaral	30462-0	68408	Ass/F
30	Miguel Bere Dasic	30456-5	68380	Ass/F
31	Moses Frans Nahak	29279-6	68403	Ass/F
32	Noel Alves Nahac	30465-4	68392	Ass/F
33	Oscar Mali Kasak	30455-7	68388	Ass/F
34	Pedro de Jesus	29282-6	68391	Ass/F
35	Petros Nahak Berek	30468-9	68405	Ass/F
36	Roberto Cardoso	30457-3	68381	Ass/F
37	Rogério Armando da Luz	29330-0	68407	Ass/F
38	Rogério Gusmao	32590-2	70578	Ass/F
39	Romaldo Soares	30629-0	68487	Ass/G/2
40	Sabino da Costa Moniz	30472-7	68384	Ass/F
41	Silvano Aca	30352-6	68637	Ass/F
42	Simão Espírito Santo Abel	30471-9	68383	Ass/F

43	Tomas Amaral	30452-2	68377	TP/D
44	Vasco Asac	30453-0	68390	Ass/F
45	Yakobus Ferreira Vicente	30351-8	68638	Ass/F

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14612/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no requerimento de licença sem vencimentos e a autorização do ministro para concessão de nova licença sem vencimentos.

Considerando as razões de justificativa apresentadas pela ANATL E.P., sobre a necessidade da empresa de continuar a contar com os conhecimentos técnicos na área de aviação e navegação aérea detidos pelo funcionário.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando o regimento interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licenças aos funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

CONCEDER licença sem vencimentos pelo período de dois anos, a partir de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2027 ao TS B Sabino Henriques (7762-3), do MTC, para continuar a prestar serviços para a ANATL E.P.

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14613/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 33/GPCD/2025, de 20 de fevereiro, do INSP-TL, sobre o pedido de reintegração de funcionário após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou os subsídios académicos ao pessoal docente.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR a TDTSP Elisabeth Maria Hornay (43506-6) ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno ao INSP-TL, a partir de 3 de janeiro de 2024, pela conclusão de licença para fins de estudos.

Publique-se.

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

DESPACHO N.º 14614/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 103/PAM/2025, de 10 de janeiro, da AM de Liquiçá, que solicitou autorizar o contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 63/DNSIGFP/2025, de 25 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Liquiçá, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

NR.	NOME	EQUIPARA
1	Agostinho Pereira Goncalves	TP/D
2	Valeriano Juliao de Jesus Araujo	TP/D
3	Jeronimo Gouveia	TP/D
4	Nelson da Costa	Asst/F
5	Egido da Conceicao	Asst/F
6	Artur de Fatima	Asst/F
7	Duarte da Silva	Asst/F
8	Clementino da Conceicao	Asst/F
9	Joao da Silva Serrao	Asst/F
10	Julio da Silva	Asst/F
11	Mariana Maria Vidigal	Asst/F
12	Jese de Jesus Carvalho Ramos	Asst/F
13	Estanislau dos Santos	Asst/F
14	Candido Pereira dos Santos Raec	Asst/F
15	Agustinho Araujo Nunes	Asst/F
16	Patricio Joaquim da Luz	Asst/F

Publique-se

Dili, 26 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14615/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário e o suplemento de turno;

Considerando o disposto no art. 64, do DL 19/2012, de 25 de abril, sobre o suplemento de turno dos oficiais de justiça;

Considerando a informação do Tribunal de Recurso pelo ofício nr. 54/DNRH/2025, de 18 de fevereiro;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6.º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos oficiais de justiça do Tribunal de Recurso adiante o suplemento de trabalho por turnos previsto nos artigos 8.º a 10.º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, e art. 64, do DL 19/2012, de 25 de abril, nos termos das listas submetidas, referente ao período de trabalho entre novembro e dezembro de 2024

	NOME	Categoria
1.	Aurea Ximenes de Andrade (49140-3)	Oficial Diligência
2.	José Francisco Alves Pinto (41709-2)	Oficial Diligência
3.	Bendita Maia da Costa Freitas (49135-7)	Oficial Diligência
4.	José Bian (49120-9)	Oficial Diligência
5.	Nencio Olivio Madeira (41732-7)	Oficial Diligência
6.	Alexandre Pinheiro (41733-5)	Oficial Diligência
7.	Armando Soares (42006-9)	Oficial Diligência
8.	Miguel Amaral (9574-5)	Oficial Diligência
9.	Lay Tua Guterres Bento (15966-2)	Oficial Diligência
10.	Ana Paula dos Santos (50066-6)	Oficial Diligência
11.	António Gonçalves Maia (34214-9)	Oficial Diligência
12.	Margaretha Hendrians Gomes (50061-5)	Oficial Diligência
13.	João Martins dos Santos (50059-3)	Oficial Diligência
14.	Januário Hilário Hipólito Freitas Monteiro (41730-0)	Oficial Diligência

Publique-se.

Dili, 26 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14616/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo ME, nos termos do ofício n.º 152/DGAF/DNRH/ME/II/2025, de 13 de fevereiro; Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Benjamin João Guterres (21173-7), funcionário do ME.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14617/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo DNDEPA da CFP, nos termos do ofício n.º 07/AP/DNDEPA-SCFP/II/2025, de 14 de fevereiro;

Considerando também a informação apresentado pelo MF, nos termos do ofício n.º 75/Gab.DGSC-MF/IX/II/2025, de 11 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério das Finanças, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Nivio Fagundo da Costa Araujo (13122-9), funcionário do MF.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14618/2025/PCFP

Considerando o requerimento do funcionário, sobre a extensão da licença sem vencimentos pelo período de um ano e aprovação da instituição, manifestada sob o ofício 189/DGAF/ME/II/2025.

Considerando que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando as competências do Presidente definidas na lei 7/2009, de 15 de julho e as mesmas definidas na no regimento interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e, em conjugação com as competências definidas no regimento interno, decide:

Estender a licença sem vencimentos concedida ao Hilariana Fatima San da Silva, funcionário do Ministério da Educação, pelo período de um ano, com os efeitos a contar a partir de 24 fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Dili, 28 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14619/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 05/A.M.Coalima/G-PAM/I/2025, de Coalima, que solicitou à CFP para que proceda o desconto de salários do funcionário em prol de compensar o montante de suplemento auferido em excesso nos meses de novembro e dezembro de 2024.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público,

nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DETERMINAR que seja efetuado o desconto de salários mensais do TP/D Dedianos Mau, funcionário da Autoridade Municipal de Coalima, no total mensal de \$50 para compensar o montante de suplemento auferido no total de \$100.

Publique-se.

Dili, 28 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14620/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 69/PAM/2025, de 18 de fevereiro, da AM de Ainara, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 65/DNSIGFP/2025, de 25 de fevereiro, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a

rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Ainaro, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nr.	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Zelino da Costa dos Santos	413880	TP/D
2	Caitano Carvalheira	32606-2	TP/D
3	Alianca da Costa Araujo	41494-8	TP/D
4	Danino Amaral	30412-3	Asst/F
5	Manuel de Jesus Mendes	30414-0	Asst/F
6	Duarte dos Santos	40595-7	Asst/F
7	Martinho de Almeida Carlos	30337-2	Asst/F
8	Martinus da Conceição da Silva	29197-8	Asst/F
9	Simão Freitas	30413-1	Asst/F
10	Hipolito Mendonça	40594-9	Asst/F
11	Joanico de Araújo	30334-8	Asst/F
12	Abílio de Jesus	30335-6	Asst/F
13	Bartolomeu Amaral	31153-7	Asst/F

Publique-se

Dili, 25 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14621/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 84/PAM/2025, de 24 de fevereiro, da AM de Baucau, que solicitou a extensão da licença sem vencimentos de funcionários, para continuar a prestar serviços na Empresa Pública Bee Timor-Leste.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 41/2020, de 25 de setembro, que criou a empresa pública Bee Timor-Leste E.P.;

Considerando que o pessoal da empresa se rege pelo regime do contrato individual de trabalho;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

Autorizar a extensão da licença sem vencimentos pelo período entre 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, aos funcionários da Autoridade Municipal de Baucau, como adiante:

- TP/D Adriana Belo da Rosa (39752-0);
- TP/D Vicente da Costa Freitas (25082-1);
- TA/E Justina Mariz (30830-7);
- TA/E Zeferino Menezes (30829-3);
- TP/D Ruben Napoleão da Costa (30838-2).

Publique-se

Dili, 27 de fevereiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14622/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 165/DGAF/DNRH/ME/II/2025, sobre o qual o Ministério da Educação solicitou à CFP para cancelar provisoriamente salários do professor Nicodemus M. Brites em razão de abandono de serviço.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Educação, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do professor Nicodemus Martins Brites (34789-2) do Ministério da Educação;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e

Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO N.º 14623/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 153/GDGAF-MI/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 11282/2023/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Reintegrar o TA/E Marcos Brites Soares (29679-1), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério do Interior, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14624/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 204/MS-DGSC/I/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 11022/2023/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR o Médico Geral Junior Romão de Oliveira Amaral (36119-4), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Saúde, com os efeitos a contar a partir 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14625/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 202/MS-DGSC/KFP/II/2025, de 20 de fevereiro, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário do Ministério da Saúde;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TDTSP-GJ/B,2 Francisco Pereira (40234-6), do Ministério da Saúde, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir de 27 fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2027.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14626/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Roberto C. Amaral, datado no dia 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a denúncia sobre as eventuais irregularidades cometidas por parte dos funcionários públicos do MSSI;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveram Funcionário Público do MSSI conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometidas pelos Cornelio da Cruz de Araújo, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;
2. Designar a Inspetora da SCFP como instrutora do processo;

Publique-se

Díli, 27 de fevereiro de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

DESPACHO Nº 14627/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 113/DGA/MJ/II/2025, que solicitou autorizar a licença sem vencimentos ao funcionário Vasco de Araújo do Rosário, pelo período de dois anos a partir 17 de março de 2025 até 17 de março de 2027.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR licença sem vencimentos a TP/D Vasco de Araújo do Rosário (11538-0), do Ministério da Justiça, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir 17 de março de 2025 até 17 de março de 2027.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO Nº 14628/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 22/DGSC/MCI/II/2025, de 24 de fevereiro, do Ministério do Comércio e Industria, que solicitou cessar a relação de trabalho do funcionário, em razão do seu requerimento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho do TP/C Higina Gomes Freitas (14155-0), funcionária do Ministério do Comércio e Indústria, em razão da resignação.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14629/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 97/DIR/ II/2025, de 25 de fevereiro, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário do Ministério da Defesa;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TP/D Paulino Viegas (5160-8), funcionário público do Ministério da Defesa, pelo período de três meses, com os efeitos a contar a partir 1 de março até 31 de maio de 2025.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14630/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 197/ME/DGAF/II/2025, de 24 de fevereiro, do Ministério da Educação, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Professor Alberto da Cruz Lopes (1471-0), do Ministério da Educação, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir desde 11 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14631/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 207/MS-DGSC/KFP/II/2025, que solicitou reintegrar a funcionária aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 13054/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR TDTSP/GJ Gloriana Acacia Correia Belo (30055-1), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Saúde, com os efeitos a contar a partir 03 de março de 2025.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14632/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 74/ UNTL/VRAAF-AG/II/2025, de 19 de fevereiro, que informou sobre o falecimento do funcionário;

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do funcionário público, Ass/F Sebastião Soares (5587-5), da Universidade Nacional de Timor-Leste, e determina o encaminhamento da documentação ao INSS para que avance com o processo de concessão da pensão de sobrevivência conforme os procedimentos em vigor.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

DESPACHO N.º 14633/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 86/UNTL/VRAAF-AG/2025, de 21 de fevereiro, da UNTL, que solicitou o pagamento da diferença de subsídio académico a docentes.

Considerando o Decreto do Governo 5/2023, de 31 de maio, que procedeu alteração ao Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, que aprovou o subsídio académico e abono de chefia aos docentes da UNTL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no sector público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

AUTORIZAR o pagamento da diferença do subsídio académico aos docentes da UNTL adiante, em razão da progressão na carreira docente universitária:

NOME	PERÍODO	VALOR
Assist S D1 Julio Maia da Conceição (40509-4)	A partir de Set 2023	\$70
Assist S D1 Horacio Borges Borromeu (40518-3)	A partir de Set 2023	\$70

Publique-se.

Díli, 28 de fevereiro de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP